



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO**

**ESCRITÓRIO SOCIAL DE PALMAS/TO: A REINTEGRAÇÃO PREVISTA NA  
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA  
PENAL**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO**

**2024**

**Larissa Pereira do Nascimento**

**Escritório social de Palmas/TO: a reintegração prevista na política nacional de atenção a  
pessoas egressas do sistema penal**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins-PPGSS/UFT, Campus Miracema, como exigência para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, sob orientação da Profa. Dra. Maria Helena Cariaga Silva.

Miracema do Tocantins, TO

2024

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

- N244e Nascimento, Larissa Pereira do.  
Escritório social de Palmas/TO: a reintegração prevista na política nacional de atenção a pessoas egressas do sistema penal. / Larissa Pereira do Nascimento. – Miracema, TO, 2024.  
106 f.  
Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Serviço Social, 2024.  
Orientador: Maria Helena Canaga da Silva  
1. Escritório Social. 2. Reintegração Social. 3. Política Nacional de Atenção as Pessoa Egressas do Sistema Prisional. 4. Políticas Públicas e Exercício Profissional. I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO

ESCRITÓRIO SOCIAL DE PALMAS/TO: A REINTEGRAÇÃO PREVISTA NA  
POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA  
PENAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em  
Serviço Social. Foi avaliada para obtenção do título de  
Mestre em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo  
orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 02/12/2024

Banca Examinadora

---

Profa. Dra. Maria Helena Cariaga Silva – Orientadora – UFT.

---

Profa. Dra. Josenice Ferreira dos Santos Araújo – Examinadora – UFT.

---

Profa. Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado - – Examinadora – UFT.

Dedico esta pesquisa primeiramente a Deus que me deu força e resiliência para perpassar pelas adversidades e conseguir finalizar este trabalho. A minha mãe Maria Luisa Pereira do Nascimento a quem carinhosamente chamo de LU, agradecer imensamente por esta nova etapa em minha vida, pelo apoio e incentivo de sempre. E por me ajudar a me acalmar sempre nos momentos de angustias e aflições. Uma mãe extremamente carinhosa e preocupada com os filhos, que acalenta a todos com sua humildade e amor. A minha irmã Lidiany Divina do Nascimento Marinho a quem ouve meus desabaços da vida pessoal, profissional, minhas dificuldades e anseios e que me acolhe juntamente com sua família, sou muito grata por ter você e sua família na minha vida. Dedico também ao meu irmão Eduardo Pereira do Nascimento a quem esse ano me deu forças em alguns percalços relacionados ao meu trabalho, as minhas dificuldades, porque algumas coisas que acontecem estão fora do nosso controle. Mas Deus e a minha fé sempre como prioridade vem me fortalecendo e acreditando que a vida está a meu favor, que o amanhã é sempre de renovo.

## AGRADECIMENTOS

A prof. Dr. Maria Helena Cariaga pelas orientações, incentivo e compreensão de sempre, pelo acolhimento e palavras de ressignificação. Fico grata pela presteza de sempre e sou muito feliz de tê-la escolhido como orientadora desde a graduação. Obrigada por aceitar me orientar, pois comecei com um orientador e depois tivemos que trocar. Estes obstáculos vieram para somar ainda mais. E como o próprio Marx enfatiza que o mundo, as relações interpessoais são dinâmicas e está em constante movimento, a nossa vida pessoal não difere desta realidade não é algo parado e estático está em progressivo movimento e dialética. Só gratidão à professora Maria Helena pelas orientações, me acompanhando desde a graduação.

Aos dois examinadores Josenice Ferreira dos Santos Araújo e Jaqueline Carvalho Quadrado que aceitaram fazer parte da banca, meus sinceros agradecimentos em poderem contribuir e debater, somando e agregando valores para com esta dissertação e o debate de um equipamento novo Escritório Social a qual é lócus de trabalho e atuação profissional. E perpassa a discutir algo que já vem sendo colocado em cheque dentro das Unidades Penais que é a Reintegração Social e agora com o público egresso do Sistema Penal.

Ao Escritório Social local onde estou exercendo meu exercício profissional e aos egressos do Sistema Penal ao qual temos várias nuances e dificuldades apontadas, bem como também a realização de trabalhos exitosos com este público. O que nos motiva a continuar desenvolvendo um trabalho de qualidade. Gosto muito da minha atuação enquanto assistente social neste equipamento, mas nem sempre tudo é só flores na vida e no trabalho não é diferente, temos muitos embates, muitos percalços e dificuldades, mas continuamos seguindo tentando ser melhores a cada dia, seja em âmbito profissional como pessoal. Foi um local que me trouxe muita resiliência e de tentar ressignificar outras dificuldades principalmente pessoais, de acreditar mais em mim mesma como pessoa, como profissional, tentando aprender em terapia a não deixar o externo me abalar tanto ou de não acreditar na minha capacidade, no meu merecimento.

E aqui seguimos tentando superar os desafios, amadurecendo e a inserção no mestrado foi justamente para estudar, ter a vivência na sala de aula, que foi a melhor parte, os trajetos de Palmas a Miracema. Sendo também uma forma de ocupar a minha vida que estava passando por dificuldades de relacionamento no trabalho e assim busquei ocupar a minha mente com os estudos. E sempre é algo que vai agregar sobre sua vida pessoal e profissional também, vejo que os assistentes sociais, são profissionais que buscam muito se capacitar, estarem por dentro de discussões novas.

A minha terapeuta Pracidina pelo acolhimento, pelos ensinamentos, pela visão de autoestima, de encorajamento, de confiança, de voltar o olhar para as minhas dores, aflições e angustias, mas, ao mesmo tempo sair do modo sobrevivência e aproveitar o melhor da vida, as relações e de acreditar que o mundo está a meu favor e não contra mim. Foi um ano que voltei mais o olhar para mim e minhas dores e será algo que buscarei continuar nesse processo, afinal sempre podemos evoluir e saber quem somos para não deixar que os outros de fora falem o que somos, por meio de críticas, nada construtivas.

## RESUMOS

A Resolução 307 do Conselho Nacional de Justiça instituiu a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Penal, uma iniciativa que voltou o olhar e a atenção a este público, diante da inexistência de serviços voltados para os egressos. Somando-se à oferta deficiente de políticas públicas, direitos sociais e humanos. A Reintegração Social dentro das Unidades Penais é muito fragilizada e fragmentada, assim permeando que quando o egresso é posto em liberdade é arraigado de muitas vulnerabilidades sociais. Desta forma, corroborando com essa Política os Escritórios Sociais surgem de uma iniciativa do Programa Justiça Presente, que sofreu alteração na sua nomenclatura e atualmente se chama Fazendo Justiça, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Programa das Nações Unidas (PNUD), com apoio do Ministério de Justiça e Segurança Pública a fim de melhorar as condições de cumprimento de penas e medidas socioeducativas, bem como ampliar as políticas para pessoas egressas no Brasil. Com base em tais premissas, objetiva-se com a presente pesquisa refletir os limites e as possibilidades da materialização do processo de reintegração social de egressos do sistema penal operacionalizado pelo Escritório Social à luz da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas em Palmas. Para condução da pesquisa a preocupação está em construir reflexões, a partir da pesquisa bibliográfica e da análise da realidade, prontuários, atendimentos, buscando formas refletir as dificuldades de reintegração social de pré-egressos e egressos do Sistema Penal, público do escritório social de Palmas. Será, também utilizada a abordagem qualitativa, mediante informações extraídas de documentos, que norteiam e direcionam o trabalho dos Escritórios Sociais, que culmina na teoria da reintegração social. Ao final do estudo, chegou-se ao objetivo inicialmente levantado, de que o Escritório Social de Palmas implementa, a bases da teoria da Reintegração Social, assim executando um trabalho interdisciplinar que maximiza o acesso aos direitos sociais, humanos, mesmo diante das fragilidades das Políticas Públicas. Tendo em vista um trabalho mais humanizado, acolhedor e trabalho em rede.

**Palavras-chave:** Escritório Social. Reintegração Social. Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Políticas Públicas e Exercício Profissional.

## ABSTRACT

Resolution 307 of the National Council of Justice established the National Policy for Care for Persons Exiting the Penal System, an initiative that focused on this public, given the lack of services aimed at ex-prisoners. In addition to the deficient provision of public policies and social and human rights, social reintegration within penal units is very fragile and fragmented, thus permeating that when the ex-prisoner is released, he is left with many social vulnerabilities. Thus, corroborating this policy, the Social Offices emerged from an initiative of the Present Justice Program, which underwent a change in its name and is currently called Doing Justice, developed by the National Council of Justice and the United Nations Program (UNDP), with the support of the Ministry of Justice and Public Security in order to improve the conditions for serving sentences and socio-educational measures, as well as expanding policies for ex-prisoners in Brazil. Based on these premises, the objective of this research is to reflect on the limits and possibilities of materializing the process of social reintegration of former inmates of the penal system operated by the Social Office in light of the National Policy of Care for Former Inmates in Palmas. In conducting the research, the concern is to build reflections based on bibliographic research and analysis of reality, medical records, and services, seeking ways to reflect the difficulties of social reintegration of pre-exited and former inmates of the Penal System and the public of the social office of Palmas. A qualitative approach will also be used, through information extracted from documents that guide and direct the work of the social offices that culminates in the theory of social reintegration. At the end of the study, the initially raised objective was reached, that is, the Social Office of Palmas implements the bases of the theory of social reintegration, thus carrying out an interdisciplinary work that maximizes access to social and human rights, even in the face of the weaknesses of public policies. With a view to a more humanized, welcoming, and networked work.

**Keywords:** Social Office. Social Reintegration. National Policy for Care for People Exiting the Prison System. Public Policies and Professional Practice.

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

|                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Foto 1 –Fotografia Escritório Social de Palmas .....                                                       | 49 |
| Foto 2 - Equipe Escritório Social.....                                                                     | 51 |
| Fluxograma 1 – Mapa do Escritório Social porta de entrada de Atendimentos.....                             | 52 |
| Fluxograma II – Exemplo de algumas Redes que compõem o trabalho do Escritório Social.                      | 65 |
| Fluxograma III - Fluxos entre a gestão prisional, serviço para egressos e rede de políticas públicas ..... | 88 |

## **LISTA DE TABELA**

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Lista de estados e órgãos/iniciativas visitados .....                        | 46 |
| Tabela 2 - Atendimentos do Escritório Social no ano de 2023.....                        | 67 |
| Tabela 3 - Atendimentos do Escritório Social no ano de 2024, até o mês de outubro ..... | 69 |

## SUMÁRIO

|            |                                                                                                                                                                             |            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                                     | <b>11</b>  |
| <b>2</b>   | <b>AS CONDIÇÕES SÓCIO HISTÓRICAS DA POLÍTICA PRISIONAL NO TOCANTINS .....</b>                                                                                               | <b>15</b>  |
| <b>2.1</b> | <b>O poder no cerne das relações sociais e institucionais no aparato do estado .....</b>                                                                                    | <b>28</b>  |
| <b>2.2</b> | <b>Notas sobre a proteção social brasileira: dilemas e desafios na concretização de direitos .....</b>                                                                      | <b>34</b>  |
| <b>3.</b>  | <b>ESCRITÓRIO SOCIAL DE PALMAS, DESAFIOS DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS .....</b>                                                                     | <b>41</b>  |
| <b>3.1</b> | <b>Rede socioassistencial/intersectorial de acesso dos assistidos ao trabalho do escritório social .....</b>                                                                | <b>58</b>  |
| <b>4</b>   | <b>AS BASES DA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL OPERACIONALIDADE PELO ESCRITÓRIO SOCIAL E A LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PENAL. 68</b> |            |
| <b>4.1</b> | <b>Caracterização do serviço social no brasil: dificuldades e desafios encontrados no trabalho do assistente social no escritório social de palmas.....</b>                 | <b>80</b>  |
| <b>5.</b>  | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                                                            | <b>99</b>  |
|            | <b>REFERÊNCIAS. ....</b>                                                                                                                                                    | <b>103</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Historicamente, a experiência prisional é marcada pela busca da dignidade e respeito no cumprimento da pena, que surge a partir de ideias reformadoras. No final do século XVIII, a privação da liberdade se dava apenas pela punição aos desviantes. E no decorrer do tempo as penas foram se moldando, saíram da função explícita de apenas restringir e privar a liberdade e passaram a se preocupar com o retorno desse indivíduo à sociedade.

Embora, as penas ao decorrer do processo histórico foram ganhando mais maturidade científica e sendo substituídas por penas mais humanizadas, mesmo assim ainda não alcançamos uma realidade de um sistema penal com um arcabouço que os direitos humanos sejam garantidos dentro destes estabelecimentos tanto nacionalmente como internacional, muitas violações de direitos ainda submetidos aos condenados.

Ademais, cabe destacar que foi a partir desse cenário caótico do Sistema Penal brasileiro que fez com que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecesse o Estado de Coisas Inconstitucionais dentro desse sistema. Tendo em vista várias violações massivas de direitos humanos fundamentais dos condenados e egressos do Sistema Penal.

Cabe destacar que, na realidade brasileira, os egressos do Sistema Penal eram totalmente desassistidos quando saíam das unidades penais, inexistiam políticas públicas voltadas para esse público. Atrelado ao tratamento degradante que reforça o quadro de exclusão social vivenciado por estes sujeitos e ascende outras vulnerabilidades sociais já existentes antes do ingresso no Sistema Penal e de não acesso aos seus direitos sociais básicos.

Diante dessa realidade, que por meio de estudos, levantamentos e pesquisa sobre o tema o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabeleceu diretrizes na Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas, afirmando as poucas iniciativas na unidade da federação voltadas a este público, eram difusas, fragmentadas e com pouca efetividade e sustentabilidade, não havendo diretrizes, metodologias, tão pouco fluxos definidos que de fato caracterizasse como uma política. (BOAVENTURA FILHO, 2022)

Diante desse cenário, que na Resolução 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ vem instituir uma Política Nacional de Atenção as Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do poder judiciário, os Escritórios Sociais, que são equipamentos públicos de gestão compartilhada entre o poder judiciário e o poder executivo, tem como primazia e responsabilidade o acolhimento e encaminhamento das pessoas egressas do

Sistema Penal e seus familiares às políticas públicas já existentes.

Decerto que pela primeira vez o público egresso do Sistema Penal recebe um olhar mais

atencioso e minucioso para a realidade enfrentada pós-cárcere. Assim surge, uma unificação de vários atores da sociedade, semelhante a voltar os esforços para que a reintegração desses egressos seja de fato viabilizada na sociedade e que tenham no Escritório Social um locus de atendimento mais humanizado, de acolhimento, orientação e encaminhamentos, buscando uma redução dos danos causados pelo encarceramento.

Percebe-se, portanto, a necessidade de buscar novas alternativas para a política criminal, para além do aprisionamento em si. Pois, estes sujeitos que passam pelo Sistema Penal vão retornar à sociedade e, além disso, é necessário criar meios de efetivação dos direitos humanos fundamentais às pessoas egressas, uma vez que o Estado é violador destes direitos.

Dentro dessas possíveis soluções, se mostra necessário a melhoria e acesso aos direitos sociais básicos garantidos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (CF, 1988). Haja visto que muitas vezes esses direitos já foram violados antes da pessoa adentrar ao Sistema Penal.

Diante desse cenário, as políticas públicas, as quais o Escritório Social tem premissa de encaminhar o egresso para as mesmas, têm de fortalecer a sua cobertura, acesso, pois o que vemos é a dificuldade e morosidade de cobertura das mesmas. Pessoas que aguardam anos na fila de cadastro por habitação, a saúde é outra complexidade, a assistência social também, pessoas que saem da unidade e, quando encaminhadas ao CRAS, não conseguem acesso a uma cesta básica de imediato. Então, as políticas públicas devem ter esse olhar pelos gestores para saírem dessa fragmentação e seletividade e que realmente as pessoas consigam acessá-las.

Nesse contexto, o presente estudo é fruto de análises e inquietações presentes no exercício profissional em Unidade Penal e atualmente no Escritório Social. Haja visto, que o objetivo geral é refletir os limites e as possibilidades da materialização do processo reintegração social de egressos do sistema penal operacionalizado pelo Escritório Social a luz da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas em Palmas.

Deve-se ressaltar que para fins desse trabalho, considerar-se-á pessoa egressa do Sistema Penal, de acordo com a Resolução 307 de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 3º, II, aquele que, “após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização”.

Enquanto objetivos específicos, elenca-se: 1) Debater a contribuição do Escritório Social de Palmas para os egressos do sistema penal. 2) Analisar o não acesso aos Direitos

Humanos e Sociais e como recaem sobre a vida dos egressos do Sistema Penal; 3) Examinar a categoria Reintegração Social no Escritório Social de Palmas;

Cabe informar que, com a Resolução 307 do CNJ e com a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Penal e o trabalho como Agente Analista em Execução Penal – Assistente Social no Escritório Social de Palmas–TO, houve o interesse e despertar por pesquisar e discutir essa Política e como a mesma voltada ao público egresso, haja visto, que nunca houve um olhar voltado a este público, um alento na tentativa de medidas que possam atenuar as situações vivenciadas por estes sujeitos e que possam reintegrá-los a sociedade.

O percurso metodológico desenvolvido neste estudo foi à pesquisa bibliográfica, que permitiu o acesso a materiais já elaborados por outros autores, como livros, artigos científicos, sites, dissertações, relatórios. E consiste no pesquisador conhecer o objeto de estudo mediante registros já materializados. Consequentemente, a pesquisa bibliográfica nos remete à possibilidade de nos debruçarmos sobre o tema escolhido, o qual é de suma importância este levantamento de materiais para a concretude do objetivo e pela temática a ser investigada. (GIL, 2002).

Para condução da pesquisa a preocupação está em construir reflexões, a partir da pesquisa bibliográfica e da análise da realidade, prontuários, atendimentos, buscando formas refletir as dificuldades de reintegração social de pré-egressos e egressos do Sistema Penal, público do escritório social de Palmas. Será, também, utilizada a abordagem qualitativa, mediante informações extraídas de documentos, que norteiam o trabalho dos Escritórios Sociais, que culmina na teoria da reintegração social.

A pesquisa está estruturada em três capítulos, sendo o primeiro deles abordará as condições sócio históricas da Política prisional no Tocantins, como também o poder no cerne das relações institucionais no aparato do Estado. E ainda, enfatiza sobre a proteção social brasileira e os desafios em concretizar os direitos.

Evidencia-se nesse capítulo, as dificuldades enfrentadas no Tocantins no que se refere ao Sistema Penal e como somente o aprisionamento em si não tem surtido efeitos para atenuar a criminalidade ou viabilizar que os direitos humanos fundamentais das pessoas encarceradas sejam garantidos, além de apresentar como o poder está enraizado na nossa sociedade capitalista e como essas instancias delegam sua autoridade sobre todo um sistema, incluindo o Penal, assim esse público se encontra em um contexto de extrema desigualdade social gerada pelo modo como se organiza a sociabilidade vigente.

Referente ao capítulo um temos um subtema intitulado a proteção social brasileira que contextualiza que a mesma é essencial para a sociedade e coaduna ao analisar o Escritório Social

e o público egresso do Sistema Penal, pois o equipamento é responsável por encaminhar o público egresso ao sistema de proteção social e política públicas. Sendo eles, assistência Social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras.

O segundo capítulo, traz um debate acerca da construção da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal e da resolução 307 do Conselho Nacional de Justiça a qual trouxe a materialização dos equipamentos públicos Escritórios Sociais, cujo objetivo é realizar a busca ativa, acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas e pré-egressas do sistema prisional e seus familiares para as Políticas Públicas existentes. Assim, trazendo o enfoque à discussão da realidade do Escritório Social de Palmas–TO e os desafios da Reintegração Social e acesso aos direitos sociais desse público egresso e da rede socioassistencial e intersetorial de acesso dos assistidos ao trabalho do Escritório Social.

O terceiro capítulo trará as bases da proposta de Reintegração Social operacionalizada pelos Escritórios Sociais à luz da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal. Norteando alguns resultados da pesquisa, como o acesso ao trabalho de alguns egressos, parcerias, bem como as dificuldades vivenciadas pelo profissional assistente social na atuação.

## 2. AS CONDIÇÕES SÓCIO HISTÓRICAS DA POLÍTICA PRISIONAL NO TOCANTINS

A sociedade capitalista em que vivemos é plena de desafios, mais do que nunca é preciso ter coragem e esperança de refletir toda essa conjuntura que incide sobre a vida da classe trabalhadora, dos mais pobres, vulneráveis. E cabe destacar que a questão do encarceramento no Brasil tem suas complexidades, com viés punitivista, de criminalização da miséria, encarceramento dos mais pobres, em sua grande maioria negros, analfabetos e jovens. Sendo que a realidade tocantinense não é diferente nacionalmente, a população prisional do Estado também segue as mesmas características já mencionadas, pessoas que estão fora do mercado de trabalho, que têm envolvimento com roubos/furtos, uso e tráfico de drogas, entre outros.

Se faz necessário se ater que a teoria da pena hoje no Brasil faz jus muito aos discursos oficiais que legitimam o instituto da prisão, sem se ater a modificar a realidade nefasta que o processo de prisionização acarreta à vida dos sujeitos que perpassam pelo Sistema Penal; assim Andrade destaca que:

A emergência do Estado Penal, como forma de controle da desenfreada onda de violências que emerge pelo país, tem sido a forma como o Estado tem respondido as expressões da questão social que têm origem basilar na desigualdade de classes, nas formas desumanizadas de opressões e discriminações e distribuição desigual das riquezas socialmente produzidas. (ANDRADE, Alex, 2018, p. 1)

Corroborando ainda, com a forma que o Estado Penal se apresenta, temos ainda uma justificativa, de forma empírica, como os direitos humanos fundamentais não são garantidos pelos que perpassam pelo Sistema Penal e trazem experiências que geram marcas e traumas sem gerar qualquer efeito positivo e estabilidade social. (BOAVENTURA FILHO, 2022). Diante dessa exposição, cabe refletir que:

Nesse trilhar, as falácias justificadoras oficiais da pena foram sucedendo-se na busca da legitimação do sistema penal e, por consequência, foram reiterando a falsa expectativa social da prisão como algo inerente à própria existência da sociedade. A manutenção desses discursos inviabilizou novos caminhos para a construção, através do direito, de condições para redução dos danos causados àqueles que passam pelo processo de prisionização, reproduzindo o sistema carcerário atual as mesmas condições dos tempos medievais. (BOAVENTURA FILHO, 2022, p. 14)

Desse modo, a manutenção desse discurso jurídico-penal de que o Estado tem esse importante papel de controle em face das violações de direitos humanos fundamentais dos presos e dos egressos do sistema penal coaduna para não haver um controle desta atuação do Estado face a essas violações. (BOAVENTURA FILHO, 2022). Nesse sentido, Zaffaroni pontua que:

A quebra da racionalidade do discurso jurídico-penal arrasta consigo- como sombra inseparável – a pretendida legitimidade do exercício do poder dos órgãos de nossos sistemas penais. Atualmente, é incontestável que a racionalidade do discurso jurídico penal tradicional e a consequente legitimidade do sistema penal tornaram-se ‘utópicas’ e ‘atemporais’: não se realizarão em lugar algum e em tempo algum. (BOAVENTURA FILHO APUD ZAFFARONI, 2022, p.14)

É relevante revisitar essa desconstrução desses discursos oficiais que, dentro dos estabelecimentos penais, o que deve se perpetuar é somente uma lógica de aprisionamento em massa, sem se ater às reais condições de poder que justificam as precárias condições perpetuadas pelo cárcere no mundo. Desta forma, é essencial repensar a forma que estão gerindo estes estabelecimentos, assim voltando o olhar de “fatores essenciais para a criação de um possível ambiente propício à modificação do olhar do sistema de justiça à necessidade de controle das ações do estado em face de uma importante camada vulnerabilizada da sociedade: os presos e os egressos do sistema prisional”. (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.14).

Cabe elucidar, que o viés apenas punitivista está muito enraizado no seio da forma como os Estados se organizam para punir, não se atendo que muitas vezes apenas o aprisionamento em si, sem um trabalho socioassistencial ou intersetorial com outras Políticas Públicas, ou que busquem a Reintegração Social e um trabalho mais humanizado e que abram espaços para além da segurança, visando garantir os direitos fundamentais dessas pessoas. Isso para além do discurso:

O princípio de Talião, olho por olho, dente por dente, atravessa a Idade Antiga e a Idade Média, e com base nas racionalidades religiosas projeta a punição como consequência do pecado. Na Idade Moderna e Contemporânea, a teoria retributivista é reformulada por Kant e Hegel, sendo alterado o fundamento que justifica a pena, abandona-se a base fática de retribuição do mal do crime pelo mal da pena, e fundamenta-se a pena numa base normativa (BOAVENTURA FILHO, 2022, p 15 apud CARMONA; CARMONA, 2018, p. 117).

As linhas acima são apenas alguns traços da barbárie social, haja vista que vivemos em um furacão de uma sociedade capitalista e que conta com ações do Estado para responder às várias refrações da questão social. Assim, o Sistema Penal ainda carrega traços do modelo de punição elencado na citação acima. A busca pelo respeito à dignidade daqueles que passam pela experiência prisional vem desde as ideias reformadoras da pena, no final do século XVIII, tendo em vista que a privação da liberdade passou a caracterizar a punição daqueles que cometeram algum delito. “As penas impostas passaram da fase do suplício explícito às penas que restringiam a liberdade, abandonando o corpo do desviante como principal credor e passando à captura do tempo e da pisiqúe do condenado”. (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.7).

Desde então, a regra geral passou a ser a finitude das penas focadas apenas na privação da liberdade, tendo em vista que o retorno do indivíduo à sociedade é algo intrínseco à realidade contemporânea da pena. “As ideias reformadoras humanistas penais e o arcabouço de direitos humanos no âmbito internacional foram incapazes de modificar a realidade carcerária em todo o mundo, em especial, nos países subdesenvolvidos. (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.7). Onde é possível observar as condições sub-humanas a que são cometidos os sujeitos que vivenciam o cárcere. (BOAVENTURA FILHO, 2022).

Assim, cabe refletir de forma primordial as peculiaridades que o Sistema Penal enfrenta:

No Brasil, o cenário não foi diferente. O caótico sistema prisional acompanhou toda a formação do Estado Brasileiro, o que fez com que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecesse, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, o Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional brasileiro, tendo em vista a violação massiva de direitos humanos fundamentais dos condenados e egressos do sistema. (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.7).

Atualmente, no Brasil, segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) no ano de 2023, a população prisional perfaz um quantitativo de 644 mil pessoas e um déficit de vagas no montante de 156 mil vagas. Esses apontamentos são apenas para reflexão das condições das prisões no Brasil, que precisam ser melhoradas, principalmente no que tange às condições dos direitos humanos dessas pessoas.

Para tanto, o Estado precisa entender a complexa e multifacetada dualidade das pessoas que perpassam por estes estabelecimentos penais, haja visto que na maioria das vezes a resposta para estas expressões da questão social se dá por respostas que culpabilizam os sujeitos e criminalizam a pobreza. Todavia, é necessário refletir sobre a “Redução da maioridade penal, “guerras às drogas” nas cracolândias e nas favelas, tropa de choque militar contra os movimentos sociais, encarceramento em massa, ações truculentas nos presídios e militarização da vida cotidiana”. (ANDRADE, 2018, p.2). Essas têm sido algumas das respostas do Estado frente a problemáticas que têm uma raiz comum nas desigualdades sociais enfrentadas em todo país e que muitos são em alguns casos problemas de saúde, de desemprego e de acesso a direitos sociais básicos.

Cabe salientar, diante de este contexto do Sistema Penal, uma caracterização do Estado ao qual está inserida a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal, no trabalho com egressos do Sistema Penal e seus familiares. Que é o Estado do Tocantins, o mais jovem Estado brasileiro, criado em 1988, tem a cidade de Palmas como sua Capital, com uma população de 1.607.363 (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta e três). A

economia local se volta para a agricultura, comércio, outro grande empregador é o Estado e a Prefeitura.

A criação do Estado Tocantins ocorreu por meio do artigo 13º do Ato de Disposições Transitórias da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Nessa ocasião, o Estado foi criado por meio da divisão de Goiás na porção norte. (MEDONÇA, 2022).

A conjuntura política do Estado se deu que no dia 1º de janeiro de 1989, “foi instalado o estado do Tocantins e empossados o governador, José Wilson Siqueira Campos; seu vice, Darci Martins Coelho; os senadores Moisés Abrão Neto, Carlos Patrocínio e Antônio Luiz Maya; 8 deputados federais e 24 deputados estaduais”. (MEDONÇA, p.1).

Na posse, o governador assinou decretos que instituíram o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O qual, diante da sua organização, permitiu o funcionamento legal, político e social do novo Estado. A primeira Constituição do Estado foi promulgada no dia 5 de outubro de 1989, nos moldes da Constituição Federal. Foram criados na ocasião 44 municípios, além dos 79 já existentes. Na atualidade, o Estado possui 139 municípios. (MEDONÇA, 2022).

Dotados desta perspectiva, cabe evidenciar que o Estado do Tocantins tem uma população em sua grande maioria pobre de recursos para manter sua sobrevivência e de sua família, é uma população oriunda da classe trabalhadora, em situação de pobreza, que se encontra em vulnerabilidade social. E muitos estão escritos em programas sociais e de transferência de renda.

O Estado faz parte da região norte do país, em que dados apontam o aumento da pobreza, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas que considerou que são as pessoas mais pobres com renda per capita de até R\$ 497,00 reais. (MACEDO, 2022). Segundo a pesquisa, a pobreza no Estado Tocantins nesse ano teve uma queda de 0,95%, sendo um dos Estados que conseguiu reduzi-la em período crítico da pandemia. O outro Estado foi o Piauí, com 0,03%. (MACEDO, 2022).

Assim, a realidade Tocantinense e na capital Palmas é uma população pobre que vivem distantes dos grandes centros urbanos, se visitarmos bairros mais distantes de Palmas como exemplo Taquari, Sol nascente, Capadócia, observa-se uma população mais carente de recursos, de educação, de acesso a trabalho, a uma moradia digna. Enquanto assistente social no Escritório Social, realiza-se visita domiciliar e a realidade que encontramos muitas vezes são pessoas que vivem em barracões de tábuas, lonas, restos de madeiras e com a divisória de cômodos realizada por lençóis.

Então, a pobreza é sempre mascarada e afastada dos grandes centros urbanos, isso em todas as cidades. Essa característica no Brasil é bem forte. E no Estado do Tocantins não difere da realidade do país. Temos a região central da capital e as periferias onde se encontram diversas manifestações da Questão Social, tais como fome, desemprego, violências, falta de saneamento básico, rede de esgoto, asfalto, não acesso ao trabalho, habitação, saúde, entre tantos outros direitos sociais.

Corroborando com essa realidade do Estado Tocantins a qual se faz pertinente para elencar e adentrar sobre o universo da população prisional estadual que perfaz um quantitativo de 3.680 pessoas conforme dados gerais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) no ano de 2023, distribuídas em 40 unidades prisionais, na qual houve fechamento de algumas cadeias de menor porte tais como (Lajeado, Peixe dentre outras). Não se incluem neste quantitativo as pessoas monitoradas eletronicamente, em regime aberto e cumpridoras de penas e medidas alternativas.

A maior população prisional está localizada na cidade de Palmas, capital do Estado, que concentra o maior número de pessoas que cumprem pena, se atendo a um quantitativo de aproximadamente 752 pessoas. Vale destacar que a caracterização dessa população é majoritariamente oriunda de famílias pobres, em vulnerabilidade social, desempregadas e que há um atenuante, muitos destes sujeitos cumprem a pena longe de sua cidade e dos seus familiares, o que corrói e dificulta os vínculo sócio afetivos.

O desemprego estrutural, presente na sociedade capitalista ao tempo de ser velado e tratado como natural, deixa os mais vulneráveis à sua própria sorte. Ou seja, o alto número de pessoas desempregadas e que não conseguem manter sua subsistência, atrelada a baixas perspectivas de vidas, tornam presas fáceis, a cooptação dos crimes organizados, a facções, acesso a dinheiro fácil, mas com um preço muito alto na vida desses jovens.

Pois, muitos vão vender drogas no seu bairro, roubar cargas ou transportar drogas de um Estado para outro, como mulas. Segundo Guerra (2019), o Sistema Prisional passa a incorporar um tratamento tanto aos segmentos considerados perigosos como aos supérfluos e sobrantes da sociedade capitalista, em que o Estado foca na centralidade repressora em vez do protetivo, e do acesso aos direitos sociais.

Reitera-se que neste trabalho não se coaduna com a criminalidade, ou com a não punição de pessoas que cometem crimes bárbaros, como homicídios, estupro, estupro de vulnerável, cárcere privado, entre outros. O que se coloca em jogo na discussão deste trabalho é como essas pessoas são tratadas dentro destes estabelecimentos penais, que não têm conexão com

prerrogativas preconizadas na Lei de Execução Penal e nem com a reintegração social que tanto pregam nestes estabelecimentos.

O que se vislumbra para uma sociedade mais justa e igualitária, em que todos tenham acesso aos seus direitos sociais primordiais. O Brasil é um país com uma desigualdade social muito grande, onde há muita concentração de renda e riqueza na mão de uma minoria, enquanto outros passam fome, não tendo o alimento na mesa.

Na capital Palmas, também se observa essa concentração de renda nas mãos de uma minoria, enquanto uma gama da população não tem acesso a direitos humanos e sociais básicos. Assim, cabe enfatizar que:

Em países de capitalismo periférico e dependente, nos termos de Florestan Fernandes, a classe trabalhadora sofre uma condição de exploração ainda mais intensa, o que agudiza as desigualdades sociais e revela barbaramente o antagonismo entre capital e trabalho, com intensa precarização das relações e condições de trabalho, com o aumento do desemprego estrutural e de longa duração, com a manutenção de baixíssimos salários, destruição acelerada dos direitos conquistados; violência urbana e rural, degradação das condições de vida, sobrevivência nos limites da reprodução humana. Em contexto de crise do capital, intensifica-se o agravamento da exploração da classe trabalhadora, o que revela a incompatibilidade entre acumulação e igualdade substantiva, ou entre mercantilização e atendimento das necessidades sociais dos trabalhadores e trabalhadoras. (BOSCHETTI, 2020, p. 3).

São nestes contextos de grande complexidade que se debruça a pensar o universo prisional, as suas características, complexidades, regras e ditames. Sua estrutura organizacional e poder coercitivo. E divergências entre categorias profissionais que compõem esta instituição/órgão.

Desta forma, cabe destacar que a criminalização tem classe, cor, sexo e idade. Haja vista, crimes políticos que sumariamente têm grande repercussão nacional e que quase sempre não há punição. Pessoas que possuem uma posição profissional, ou poder aquisitivo no Brasil geralmente pagam pela sua liberdade (fiança) e está tudo certo. O exemplo da patroa Sari Corte Real – primeira dama Tamandaré–PE. Que teve sua prisão decretada por homicídio culposo (quando não há intenção de matar), na oportunidade pagou uma fiança de 20.000 reais e está respondendo em liberdade pelo crime.

O que cabe à discussão é porque no Brasil pobre, preto e menos favorecido são presos. É essa dicotomia que está sendo posta na centralidade da discussão. Pessoas que muitas vezes furtam para saciar a fome sua e de seus filhos são detidas em regime fechado muitas vezes, como já se presenciou casos nas grandes mídias. Não justifica o furto, mas o Estado tem suas falhas diante dessa questão social de não acesso aos direitos sociais previstos constitucionalmente por esse cidadão/ã.

Conforme Guerra (2019), “Não são poucas, portanto, as razões para nos preocuparmos com a associação entre os ajustes neoliberais, a retirada de direitos e de perspectiva de vida dos trabalhadores/as e o crescimento do encarceramento como alternativa”. Então, é notória uma seletividade penal acrescida de uma impunidade que foi mencionada em parágrafos acima.

Cabe abordar, para melhor compreensão, as ideologias presentes no bojo do aparato do Estado, considerando o modo de produção capitalista e todo o enlace de poder e dominação no seio dessa estrutura. Bem como as nuances e desafios dos egressos do Sistema Prisional Tocantinense, suas inflexões sobre o trabalho da equipe multidisciplinar no Escritório Social e as relações sociais que perpassam por essa instituição.

Na busca de evidenciar o contexto do sistema penal, a conjuntura que os apenados enfrentam na dura realidade do cárcere, que a cada dia se intensifica ainda mais, assim como traz análises provocativas atreladas a realidade social, que coaduna com toda a estrutura do modo de produção capitalista vigente em nossa sociedade, a lógica do mercado de controle das classes sociais desde a origem da profissão, ao ponto que favorece todo o processo de acumulação.

A revisão da trajetória do Serviço Social no Brasil conduz a afirmar que, considerando o antagonismo da relação capital e trabalho, a tendência predominante, no que se refere à inserção social da profissão na sociedade, vem sendo, historicamente, o reforço dos mecanismos de poder econômico, político e ideológico, no sentido de subordinar a população trabalhadora as diretrizes das classes dominantes em contraposição à sua organização livre e independente. Tal subordinação é mediatizada pela integração da “clientela” aos aparatos institucionais através dos quais se exerce o controle social, tornando-se esse profissional assalariado um agente auxiliar a serviço da racionalização de serviços prestados por essas organizações e intermediário entre elas e a população. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009, p.96).

A sociedade capitalista em que vivemos é plena de desafios, mais do que nunca é preciso refletir toda essa conjuntura que incide sobre a sociabilidade, sobre os egressos do sistema penal, os mais pobres, vulneráveis. Cabe destacar, que a questão do encarceramento no Brasil tem suas complexidades, com viés de controle e punição, de criminalização da miséria, encarceramento dos mais pobres. E a realidade Tocantinense não é diferente a nível nacional, a população prisional do Estado também segue as mesmas características supramencionadas, pessoas que estão fora do mercado de trabalho, que tem envolvimento com roubos/furtos, envolvimento com drogas e tráfico de drogas, entre outros.

Verifica-se, então, a potencialização de processos legais e extraleais de controle repressivo (aumento de penas, ampliação de tipos penais), bem como processos de criminalização seletiva de movimentos sociais, da juventude e da pobreza. O ocultamento dessa realidade desloca para o sujeito a legitimação da existência do aparato coercitivo do Estado – ou seja, a penalidade neoliberal “pretende remediar com um ‘mais Estado’ policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e social

que é a própria causa da escalada generalizada de insegurança objetiva e subjetiva” (WACQUANT, 2004, p. 4 apud BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.20).

A questão do encarceramento no Brasil está muito atrelada e marcada pelo viés punitivista e um elo entre pobreza e criminalidade. Essa é uma herança histórica no Brasil, que viveu mais de 300 anos de escravidão, de teorias racistas e com perspectivas de diversos movimentos eugenistas<sup>1</sup> e higienistas desde os anos de 1900 como apontam estudos. (GUERRA, 2019).

Segundo dados da Secretária Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN (2022), a população prisional tocantinense em sua maioria é majoritariamente masculina, com percentual de 95.71%, tendo sua faixa etária relativamente jovem entre 18 a 45 anos, com 75% da população carcerária. O grau de escolaridade da população prisional brasileira é extremamente baixo – somando os analfabetos 2,69%, alfabetizados sem cursos regulares 4,21%, com fundamental incompleto 46.66% e fundamental incompleto somando-se 11.88%. Ainda se enfatiza que os que possuem o ensino médio completo perfazem um quantitativo de 1.24%. Um número extremamente baixo.

Nessa análise do Sistema Penal, ainda cabe enfatizar que no Estado do Tocantins tem-se um percentual de pessoas privadas de liberdade de 48,59% que não estão envoltas em nenhuma atividade laborativa. Cabe destacar que isso reflete também na sua vida pós-cárcere, pois, atualmente, em nossa sociedade contemporânea, exige-se cada vez mais qualificação e aprimoramento ao mundo do trabalho.

Por outro lado, não podemos deixar de analisar a percentagem de pessoas que se consideram pretas com um quantitativo de 16,71%, pardas com 51,51% e brancas com 31,37%. Então, diante desses dados, podemos perceber que em suma maioria a população é preta e parda. Se atendo que para estudiosos das temáticas étnico raciais a cor parda não existe, como podemos perceber:

<sup>1</sup> Como um campo que articulou ciência, política e raça, a eugenia promoveu ideias e medidas sobre seleção social e racial, gênero, sexualidade e formação das identidades nacionais, adequando os usos das teorias científicas às ideologias políticas e raciais correntes no período. Neste contexto, conforme lembra Nancy **Stepan (2005, p. 9)**, a eugenia não apenas “encorajou a administração científica e racional da composição hereditária da espécie humana” como introduziu ideias potencialmente explosivas que incluíam a segregação racial, a esterilização compulsória e o racismo. Não é por acaso que, na memória social, a eugenia ficou especialmente associada aos horrores cometidos pelos nazistas contra judeus, doentes mentais, homossexuais e outras minorias étnicas e sociais. Contudo, violentas políticas eugênicas também foram implantadas em outros lugares do mundo, como Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Noruega e Suécia, nações que institucionalizaram a eugenia e promoveram duras medidas de seleção social e racial. Muitos anos antes da ascensão do nazismo, eugenistas norte-americanos, por exemplo, já articulavam as ideologias de segregação racial e supremacia ariana com medidas radicais de esterilização eugênica e seleção imigratória (KEVLES, 1985; PROCTOR, 1988; ADAMS, 1990; STERN, 2005 apud SOUZA, 2022, P. 94).

Inicialmente, precisamos entender que pessoas de cor parda são a maioria da população brasileira, já que o processo de miscigenação entre diferentes grupos étnico-raciais no Brasil foi/é intenso. E, já que encontramos racismo em todas as relações brasileiras (o que define seu estruturalismo), o sujeito pardo não está isento dele. Apesar disso, não é fora de costume encontrar quem acredite no contrário. “Negro demais para ser branco, branco demais para ser negro”. Essa afirmação centraliza qualquer que seja o pensamento sobre a identidade racial do pardo e simboliza perfeitamente o conflito em que ele está recorrentemente. O limbo racial-identitário recebe esse nome pela obviedade do que ele é: um (não) lugar onde pardos estão, cuja característica principal é a ausência de identidade e consciência racial (a partir dessa, outras peculiaridades são geradas). O pardo, desde a infância, encontra-se referido com eufemismos para “negro” ou “indígena”, sendo eles “moreno”, “moreninho”, “mulato”, “indiozinho”, “marronzinho”, “café com leite” e tantos outros. Ele percebe-se, o tempo todo, racializado, mas nunca explicitamente como negro ou indígena. Então, quando questionado sobre “o que é”, talvez responda prontamente “pardo”, sem entender que pardo não é identidade racial, pardo é cor – que marca um processo de genocídio que estuprou mulheres negras e indígenas e que se baseou em séculos de teorias eugenistas. (GOMES, 2019, p.70).

Portanto, conforme as considerações mencionadas acima, vemos um Estado que visa garantir uma suposta ordem social, se monta jurídica e militarmente para reprimir a pobreza. “Há uma relação direta com o fim dos investimentos sociais, crise econômica e surgimento do Estado Penal como forma de gestar os problemas que eclodiram na população”. (ANDRADE, 2018, p. 6). Ou seja, está tudo envolto em pontos culminantes do controle social da classe social mais pobre e de punição em nome de uma dada ordem social.

O conceito de Estado Penal foi criado pelo sociólogo francês Loic Wacquant, que significa o aumento do estado penal em detrimento do Estado social, ou seja, frente a crise do capitalismo no período neoliberal, há um aumento exacerbado de disciplinas da classe trabalhadora, através da culpabilização do indivíduo por meio de um aparato policial e jurídico. Segundo Wacquant (2008) O fim do Estado de Bem Estar Social culminou com o maciço desinvestimento social, uma decomposição da infraestrutura institucional e um aumento da violência e estímulo do clima de medo, o que foi fulcral para redefinição político-ideológica com discurso de controle das classes trabalhadoras atingidas diretamente pela refração do estado (corte nos investimentos sociais. (ANDRADE, 2018, p. 6).

Corroborando com essa realidade do Estado Tocantins a qual se faz pertinente para elencar e adentrar sobre o universo da população prisional estadual que perfaz um quantitativo de 3.534 pessoas no regime fechado distribuídos nas Unidades Penais do Tocantins (Unidade Penal de Palmas, Barra da Grota em Araguaína, Unidade Penal de Cariri) e 690 pessoas cumprindo penas no regime semiaberto, aberto e presos provisórios. (SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS – SISDEPEN, PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022).

Em face desse cenário, temos a disseminação de ideologias da classe dominante e de retrocessos e fragmentações das políticas sociais, e grandes repercussões e rebatimentos sobre a vida da classe trabalhadora. Traçamos alguns caminhos para reflexão do ponto de vista crítico

e da economia política e de como é importante o debate sobre o capitalismo dependente, sobre a hegemonia do poder, sobre ideologias dominantes e sobre a proteção social dentro da perspectiva de direito e acesso universal.

Trata-se de enfatizar as particularidades do Estado no capitalismo dependente, isso leva a discutir as formações sociais em que se constituem, as bases da superexploração<sup>2</sup>, que recaem sobre a classe trabalhadora, setores e frações da sociedade. (OSORIO, 2014). E notadamente sobre os egressos do sistema penal, que saem sem muitas perspectivas futuras ou de reinserção na sociedade.

Como assinalado sobre o papel do Estado dentro do capitalismo, verifica-se também a captura do Estado pela burguesia monopolista como processo de democratização da vida sócio-política. Assim, equivale dizer que o Estado tanto age a favor da disseminação do capitalismo e dos rendimentos dos seus lucros, como deve apaziguar as relações sociais entre as duas classes dentro do sistema vigente, proletário e burguesia. Frente a isso, o sistema do capital equivale dizer que um é componente amplo de legitimação de direitos e suportáveis dentro deste sistema, bem como necessário, pois só assim mediando os conflitos existentes entre as duas classes o capitalismo vai se firmando e legitimando, continuando a desempenhar a sua funcionalidade econômica. (PAULO NETTO, 2006).

Por outro lado, e nunca em último lugar, esta indicação desobstrui a via para a compreensão do rebatimento, no sistema estatal, das efetivas contradições que desenvolvem na ordem social: a partir do momento em que procura legitimar-se mediante os instrumentos da democracia política, uma dinâmica contraditória emerge no interior do sistema estatal. A lógica dominante do monopólio não exclui o tensionamento e a colisão nas instituições a seu serviço, exceto quando o grau de esgarçamento deles derivado põe em risco a sua reprodução. Igualmente, apontar que demandas econômico-sociais e políticas imediatas de largas categorias de trabalhadores e da população podem ser contempladas pelo Estado burguês no capitalismo monopolista não significa que esta seja a sua inclinação “natural”, nem que ocorra “normalmente” – o objetivo dos superlucros é pedra-de-toque dos monopólios e do sistema de poder político de que eles se valem; entretanto, respostas positivas a demandas das classes subalternas podem ser oferecidas na medida exata em que elas mesmas podem ser refuncionalizadas para o interesse direto e/ ou indireto da maximização dos lucros. (PAULO NETTO, 2006, p. 29).

Sendo assim, está permeado de relações sociais de poder e dominação e ainda exploração. Propor-se a discutir o aparato de Estado nos coloca frente ao real do que Marx e

<sup>2</sup> Sumariamente, a sociedade capitalista nos impõe a busca incessante para subsidiar as nossas necessidades reais ou empíricas. Desse ponto de vista, a centralidade do modo de produção capitalista funda-se na exploração do trabalho, assim a busca para satisfazer essas necessidades faz com que o trabalhador venda sua força de trabalho e é justamente aí que se encontra o segredo do modo de produção capitalista: **“o capitalista paga ao trabalhador o equivalente ao valor de troca da sua força de trabalho e não o valor criado por ela na sua utilização (uso) – e este último é maior que o primeiro”**. (grifos do autor: BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 100).

Engels caracterizam: no capitalismo, o Estado é “comitê executivo para gerir os negócios comuns da burguesia”, ou seja, serve ao processo de dominação do capital sobre o trabalho. (BEHRING, 2018).

Refletir sobre essa configuração é essencial, assim como o Estado:

Enquanto aparato diz respeito a funções administrativas e técnicas, tais como cobrar impostos, prover água, luz, estradas, vigilância e proteção, gerar leis e sancionar quem as viole, e contar com as instalações e funcionários para cumprir estas e outras tarefas. (OSORIO, 2014, p.36).

Intrinsecamente, um ponto-chave a se discutir quando se pensa no aparelho do Estado é a ideologia. Marx (1842) destaca sendo um conjunto de ideias e formas de ver a sociedade, a sociabilidade. Sendo elas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas. Isso porque essas diretrizes dão rumo ao modo de produção em diferentes tempos históricos, à luta por poder, por disseminar os ideais e hegemonias da classe dominante, a exemplo (senhores feudais, alto clero, escravismo, burgueses, proletários).

Então, refletir sobre essa lógica é notório a sua busca por prevalência da ideologia da classe dominante e de seus interesses próprios. Cria superestruturas, de acordo com Lessa junto de Marx (2007), que são capazes de disseminar suas ideias, ou seja, representantes políticos e literários, isto é, seus ideólogos. Sendo a ideologia a tática de tornar certas ideias como verdadeiras e aceitas pela sociedade, e por meio da estrutura ideológica (Estado, Religião, Artes e Meios de Comunicação).

Na contemporaneidade, observa-se a ideologia presente nesse processo histórico, na política e na economia, dentre diversos setores. Disseminaram ideias de não corrupção, Brasil acima de tudo, Deus acima de todos, que doutrinas religiosas são capazes de acabar com a fome e miséria, propagaram o ódio por grupos sociais minoritários (pessoas homoafetivas, mulheres, presidiários, povos originários, dentre outros). São diretrizes conservadoras presentes dentro da Estrutura do Estado, da economia-política.

Sob esse prisma, de acordo com Barroco:

A moralização da vida social, comportamento pautado em preconceitos, ganha legitimidade ao ser incorporada socialmente como estratégia de “enfrentamento das expressões da “questão social”. Ao mesmo tempo, a constante presença de discursos e produções teóricas no campo da ética não significa – necessariamente – o debate entre diferentes teorias e projetos, nem tampouco a explicitação de seus fundamentos. (BARROCO, 2009, p. 1)

Nesse íterim, cabe destacar, de acordo com Lessa apud Marx (2007), que a ideologia é um fenômeno histórico e social que resulta do modo de produção econômico. Afinal, as relações sociais são produtos histórico da ação humana, não são naturais<sup>3</sup>.

A questão do encarceramento no Brasil, como vimos, se emaranha em

supercomplexidades e, como tal, reflete e está interligada com diversas expressões da questão social, como podemos no ater:

As linhas acima são apenas alguns traços da barbárie social, provocada no furacão do “desenvolvimento” do sistema econômico capitalista vigente que conta com as ações do Estado para responder as várias formas de barbárie social para conter as refrações das expressões da questão social. Para tanto o Estado recorre, na maioria das vezes, às respostas que culpabilizam e criminalizam a pobreza. Redução da maioridade penal, “guerras às drogas” nas cracolândias e nas favelas, tropa de choque militar contra os movimentos sociais, encarceramento em massa, ações truculentas nos presídios e militarização da vida cotidiana, têm sido algumas das respostas do Estado para gerir um problema que tem na sua raiz a desigualdade social. (ANDRADE, 2018, p. 2)

Osório destaca a lógica do Estado, mascara a ideologia burguesa ao ponto de que vão conseguindo, por meio da sua própria estrutura, viabilizar os interesses da classe dominante:

O que não se pode perder de vista é que as funções administrativas – que em muitas ocasiões tendem a se apresentar como tarefas neutras do ponto de vista social – estão atravessadas pelo aspecto do poder do Estado, que significa assegurar a reprodução da sociedade sob a orientação de interesses sociais específicos. (OSÓRIO, 2014, p. 37)

Nessas condições, se tem uma coisa que o Estado não tem é essa neutralidade, ou seja, o mesmo corrobora com o modo de produção vigente e interesses econômicos do capitalismo. E também atua como apaziguador das disputas de classes, burguesia/proletariado. Um controle das classes sociais. O Estado é gestado para a hegemonia do poder dominante, para a concentração de poder nas mãos dos detentores do meio de produção – capitalistas.

Assim, o Estado surge a partir da necessidade de regulação e conflito das classes sociais, quando Marx cita em seus estudos que a população começa a produzir mais do que o essencial

<sup>3</sup> O trabalho converte uma ideia, que apenas existe na consciência, em um objeto. Em outras palavras, o machado é uma síntese entre o mundo natural (a pedra e a madeira), que existe independentemente da consciência, e a ideia de machado. Essa síntese é fundada pelo trabalho: ela depende da ação de, ao menos, um indivíduo. Sem ela, o machado não existiria. Em linguagem filosófica, dizemos que o machado é a unidade sintética da prévia ideação do machado com a madeira e a pedra. (LESSA; TONET, 2011, p.29)

O único pressuposto do pensamento de Marx é o fato de que os homens, para poderem existir, devem transformar constantemente a natureza. Esta é a base ineliminável do mundo dos homens. Sem a sua transformação, a reprodução da sociedade não seria possível. Essa dependência da sociedade para com a natureza, contudo, não significa que o mundo dos homens esteja submetido às mesmas leis e processos do mundo natural. Sem a reprodução biológica dos indivíduos não há sociedade; mas a história dos homens é muito mais do que a sua reprodução biológica. A luta de classes, os sentimentos humanos, ou mesmo uma obra de arte, são alguns exemplos que demonstram que a vida social é determinada por outros fatores que não são biológicos, mas sociais. (LESSA; TONET, 2011, p.29)

para a sua subsistência, transformando a natureza para além das suas necessidades primárias. Vislumbra-se a produção além do necessário e a gerar excedentes que se transformaram em moedas de troca, para além dos valores de uso. (LESSA apud MARX, 2007).

Historicamente, pensar nas dualidades do Estado perpassa a refletir a sociabilidade, assim, a título de exemplo, sob a égide do feudalismo, no qual se tinham os grandes senhores feudais, donos das terras e dos meios de produção. Dentro disso, temos a instituição da propriedade privada e a constituição do Estado com seus mecanismos de poder e coerção, sejam jurídicos e de uso da força – o monopólio da violência para sua manutenção. (LESSA apud MARX, 2007; BEHRING, 2018).

Então, o feudalismo se caracterizava pelo dono da terra, o senhor feudal, detentor dos meios de produção, e os servos, os quais trabalhavam em troca de um pedaço de terra para plantio, moradia e proteção. Eram divididas a terra em parte do senhor feudal e parte dos servos, que eram os produtores diretos e que as utilizavam em comum, com outros servos. (LESSA apud MARX, 2007).

Em seguida, cabe refletir que o “Estado, portanto, é mecanismo de dominação de classe, tendo em vista a apropriação privada do sobre produto social/excedente e/ou dominação de sua produção e distribuição em qualquer tempo” (BEHRING, 2018, p. 40).

Outrora Behring nos faz refletir também sobre o processo de transição do feudalismo para o capitalismo, por exemplo, que foi fruto do uso de coerção, de poder, de destituição de propriedades privadas. Ou as “formas de exercício do poder político e institucionais – da monarquia para a república ou do Estado Absoluto para o Estado Democrático de Direito”. (BEHRING, 2018, p. 40). O Estado tem esse viés controlador e de dominação da classe, como a autora já mencionou, e sempre favorável aos grandes capitalistas e detentores dos meios de produção.

Desta forma, a emergência de um Estado Penal, como forma de controle frente às ondas enormes de violência que emergem no país, tem sido a forma encontrada de enfrentar tal realidade. Todavia, nos atemos, desde o início desse debate, que o que vís é outro, e é basilar de um modo de produção vigente em nossa sociedade, assim:

Os grandes bolsões de miséria têm se expandido. Um sem número de aglomerado de moradias mal construídas (muitas vezes de madeira) e amontoadas num pequeno espaço formam logradouros de sobrevivência nos espaços urbanos e às vezes se avizinham e contrastam com grandes prédios e condomínios luxuosos causando impacto ainda maior nas desigualdades nas vidas daqueles que ali sobrevivem. (ANDRADE, 2018, p. 2).

Esse cenário de disputas perpassa por outros grandes complexos aqui já mencionados, que têm sido formas que o Estado encontrou de responder às diversas expressões da questão social tão latentes em nossa sociedade capitalista e prenhe de desigualdades sociais e de classe. Assim, corroborando com uma distribuição desigual das riquezas socialmente produzidas.

Cabe destacar que evidentemente o processo de dominação de classe é alterado em cada modo de produção, assim leva-se em consideração diferentes contextos, sejam eles políticos, econômicos, ao longo de toda a trajetória histórica. E na atualidade, não é diferente, as formas estruturais do Estado convergem para a hegemonia do capital. (BEHRING, 2018).

Ponderar sobre o Estado cabe refletir a lógica de dominação e exploração que não são idênticas, mas não estão dissociadas uma da outra. Ao contrário, conforme Osorio (2014) destaca, estão estreitamente imbricadas, pois o capital é simultaneamente exploração e dominação e o Estado está no ponto central dessa relação.

O Estado aparece no bojo das relações sociais de uma forma distorcida, se apresenta como o Estado de todos, o apaziguador dos conflitos de classes, mediador dessa relação com a comunidade, entretanto ao tempo que ele regula essa relação burguesia/proletariado, o mesmo dissemina seus ideais de poder e dominação em detrimento do capital.

## **2.1 O poder no cerne das relações sociais e institucionais no aparato do estado**

Essas instituições estão imbricadas de hegemonias, ideologias e poder, Osorio cita que elas agregam todo um espectro de dependências que crescem ou diminuem em determinados momentos históricos, a se pensar as grandes crises do capital e como certas instituições são financiadas com dinheiro público (bancos, empresas estatais, privadas, organismos culturais), que usam dinheiro público para não quebrarem com as crises cíclicas do capital.

Presidência, os ministérios e as secretarias de Estado e, num lugar especial, o centro fundamental para o exercício da violência legítima: as Forças Armadas; no poder Legislativo, os parlamentos ou congressos; no poder Judiciário, os tribunais, as cortes, os ministérios e as prisões. (OSORIO, 2014, p. 37).

Ainda cabe destacar, o quanto de investimentos deixam de fazer em políticas públicas, direitos sociais em detrimento do pagamento da dívida pública, sem contar no congelamento dos gastos por 20 anos dos investimentos em saúde, educação e assistência social o qual será um rombo inimaginável as políticas e usuários dessas. (SALVADOR, 2020).

Todavia, fazendo um leque com o objeto de estudo que são os egressos do Sistema Penal, pode-se ater à conjuntura vivenciada pela população prisional. As quais estão às margens

da sociedade e que nem sempre acessam seus direitos básicos. “Em geral, tal público encontra-se inserido em um contexto de extrema desigualdade social gerada pelo modo como se organiza a sociabilidade vigente, sendo então, no cárcere, submetido a um processo de controle por dada lógica institucional”. (SILVA; COUTINHO, 2019, p.30).

Dessa forma, é interessante destacar que essa população egressa do Sistema Penal, não podendo subsidiar suas necessidades básicas, acaba demandando da política de assistência social para garantir o mínimo à sua sobrevivência e da sua família. E todos esses embates em várias áreas estão intrinsecamente permeados por relações de poder, coerção, violência, estigmas, preconceito, dentre tantos outros. Haja vista a necessidade de reprodução do capital, ou de acordos políticos e alianças que se estabelecem no seio das classes dominantes e dominadas.

Nos últimos anos, temos vivenciado os altos índices de desemprego no Brasil, assim para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

O desemprego, de forma simplificada, se refere às pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho. Assim, para alguém ser considerado desempregado, não basta não possuir um emprego. Veja alguns exemplos de pessoas que, embora não possuam um emprego, não podem ser consideradas desempregadas:

- um universitário que dedica seu tempo somente aos estudos
- uma dona de casa que não trabalha fora
- uma empreendedora que possui seu próprio negócio

De acordo com a metodologia usada pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, o estudante e a dona de casa são pessoas que estão fora da força de trabalho; já a empreendedora é considerada ocupada. (IBGE, DESEMPREGO, 2023, p.1).

Assim, para o IBGE, as pessoas desempregadas são as consideradas desocupadas e que atualmente no Brasil somam-se 9,4 milhões, segundo dados do IBGE em 2023. Sendo um percentual de 8,8%. O cenário do desemprego perfaz explicitar as dificuldades que pessoas sem acesso à renda enfrentam para se manter e acessar as necessidades básicas de todo ser humano. Assim, “Nos últimos anos, temos assistido à enorme crise do desemprego que coloca famílias inteiras sem o mínimo para sobrevivência e muito próximas à farta oferta de recrutamento das organizações criminosas que comandam o tráfico de drogas”. (ANDRADE, 2018, p. 2).

Em pleno século XXI, mais do que nunca bilhões de pessoas dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver, indica uma classe trabalhadora em sua totalidade os assalariados, homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho – a classe que vive do trabalho, conforme denominação de Ricardo Antunes e são despossuídos dos meios de produção. (ANTUNES, 2018).

Desta forma, o que constitui o ser social é o trabalho e as relações sociais que se

estabelecem. Outrora, “foi através do trabalho que grupos de primatas se transformaram em grupos humanos, *foi através do trabalho que a humanidade se constituiu como tal*”. (grifos do autor: BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p.37). Nas palavras de Braz e Netto, reafirmam que o trabalho é fundante do ser social, precisamente porque, na acepção dos autores, quando se fala de ser social, se conversa também com a humanidade (sociedade). (BRAZ; PAULO NETTO, 2009).

No Brasil, enfrenta-se uma sociedade de extrema concentração de riqueza, enquanto outros não possuem o acesso ao mínimo dos direitos sociais, nesse interim podemos observar:

A axiologia capitalista estabelece uma relação direta entre a consciência humana alienada e sua busca impenitente em atender as suas necessidades cada vez mais estilizadas, e uma sociedade marcada pela violência de toda ordem, pois nos encontramos nos tempos do homem prisioneiro, escravo de sua ganância e de seu egoísmo, o tempo em que a glória é a posse, ou seja, a propriedade, pois tudo é mercadoria. No tempo da competição de todas as formas, no tempo em que conforme “tudo aquilo que, outrora, os homens consideravam inalienável tornou-se objeto de troca, de tráfico, podendo alienar-se” (MARX, 1982, p.41 apud Silva et al, 2017, p.52).

Com a formação do Estado capitalista, segundo Osorio, há uma enorme concentração de poder político nas instâncias do Estado. E diante disso, uma das suas expressões é o monopólio legítimo da violência exercida por esse aparelho. Isso não nega a presença de redes de poder e de dominação que perpassam por todos os campos da sociedade. Pode-se pensar nas grandes corrupções, desvios de dinheiro público que poderiam ser investidos em políticas públicas para toda a população.

Essa conjuntura é desafiadora e carece de resistência e luta, compreendendo a “existência de redes de resistência, dado que “onde há poder há resistência”, como diz Foucault” (OSORIO, 2014, p.30). Essa ruptura do poder político no capitalismo é essencial, pois é necessariamente centralizado e estatal de acordo com Osorio (2014), e são barreiras conservadoras que não são fáceis de serem desvinculadas do Estado, a configuração está permeada por “jeitinhos” em detrimento do capital e dos burgueses, enquanto a classe trabalhadora paga a conta por toda essa acumulação de poder nas mãos de uma minoria. Limitações estão presentes entre capital/proletário, há uma correlação entre estes dois aspectos da dominação: “quanto maior é o acordo dos dominantes sobre os dominados, menores serão os mecanismos coercitivos” (OSORIO, 2014, p.29). E o Estado tem como função mediar esse conflito de classe, entretanto esse aparelho tem suas particularidades em prol dos grandes detentores dos meios de produção, e a classe trabalhadora se vê nesse jogo de relação poder/coerção e consenso. Pois somente a partir de uma luta igualitária, sem tanta fragmentação, é que a classe proletária viabiliza o acesso aos seus direitos. O Estado tem meios

e estratégias de apaziguar o conflito entre as classes, e como forma de menor coerção e medidas punitivas, policiaiscas sobre a classe trabalhadora. Se há acordo, menores serão os mecanismos coercitivos, conforme Osorio (2014).

Na sociedade capitalista existem inúmeras relações de poder que atravessam as relações sociais, por isso segundo Osorio cabe diferenciar o poder político de diferentes formas de poder:

Denominamos de poder político aquela modalidade particular de relações que se estabelece entre classes sociais, como a capacidade de alguns em levarem adiante seus projetos e interesses, em detrimento dos interesses e projetos de outras classes. Denominamos de Estado *a condensação destas relações e a reprodução das mesmas de tal forma que perdurem e organizem a vida em comum*. Tudo isso não é imediatamente perceptível. Constituem os aspectos mais ocultos ou *invisíveis* do Estado como relação social condensada, sendo necessário o apoio de elementos conceituais para ser revelado. (OSORIO, 2014, p.27).

Dessas relações de poder hierarquizadas e subordinadas, acabam recaindo com maior intensidade sobre a classe trabalhadora. É notório na sociedade capitalista a busca de hegemonia e poder em prol de interesses minoritários e fragmentados. A título de exemplo, o proveito próprio de políticos, que possuem inúmeras regalias e tantos outros interesses de determinados grupos, beneficiados na contemporaneidade conforme pactos a determinadas categorias. Sem se ater a uma totalidade, pensando em toda uma classe social.

Nessas relações de poder político, temos uma profunda concentração de renda e riqueza no país e sua dialética relação com a superexploração da força de trabalho (BRETTAS, 2020). Isso se vislumbra na configuração do Estado e do modo de produção capitalista, quando se atém a parca socialização da riqueza produzida nas mãos de uma minoria, e são as que mais pagam impostos, enquanto os grandes empresários e milionários possuem inúmeras isenções de impostos sobre determinados produtos conforme Evilásio Salvador (2020) aponta como barcos, aviões, helicópteros, mansões, jatinhos.

Diante do exposto, cabe refletir a intrínseca relação sobretudo da América Latina, no decorrer de sua história, os países periféricos no qual o Brasil está incluso estão subordinados aos grandes países centrais subdesenvolvidos e mantêm uma relação de dependência na forma como estão gerindo suas políticas econômicas e sociais. Se submetem a um capitalismo que não proporcionam o mesmo desenvolvimento vivenciado pelos países centrais, ao modo que se coloca como subordinado, subserviente, característico de transferência de valor e acumulação de riqueza mundial para fora de suas economias, o caso da dívida externa. (SALES; CARDOSO, 2020).

A abordagem do poder político no cerne das relações sociais perpassa por outras formas de poder presentes no seio da sociedade, quais sejam a de gênero, étnicas, familiares – os pais

como autoridades, escolares – o professor com o poder, domínio e até mesmo em clínicas – médico sobre pacientes e dentro da hegemonia posta na sociedade capitalista temos também o poder presente em certas instâncias (exercito, militar, forças armadas, bombeiros) trazendo alguns dos mais relevantes para se pensar nessa hegemonia do poder. (OSORIO, 2014).

O autor Norberto Bobbio (1998, p. 954-955) traz uma definição restrita sobre poder, segundo a qual o define como uma forma utilizada pelos homens para alcançar alguma vantagem para si. Nessa concepção, “o poder estaria adstrito ao interior de uma relação intersubjetiva e existiria quando um indivíduo possuísse os meios necessários para impor a outrem um comportamento”. (SILVA, ?, p. 2).

Contudo, o que estamos propondo a refletir é sobre o poder em sua forma de comunidade, sociabilidade e que recai sobre objetivos comuns e a essência no instinto de sobrevivência e desenvolvimento social. Pois o homem é um ser sociável, já dizia Marx (1842). Nessa socialidade, ao tempo que transforma a natureza, ele também transforma a si. Assim, o homem é um ser sociável e necessita das relações sociais para sobreviver em sociedade, em grupo.

Ainda sobre o poder entre os homens, Norberto Bobbio (1998) explica que o poder ocorreria por intermédio da posse de meios necessários a uma imposição ou vantagens em detrimento dos demais, e também tendo aquisições de efeitos desejados na hegemonia do poder. Segundo Silva (?), existiriam três grandes classes: *poder econômico*, *poder ideológico* e *poder político*.

O poder econômico ocorre quando os indivíduos detêm os meios de produção, sobrevivência ao ponto que são capazes de induzir um determinado comportamento a indivíduos e grupos sociais que não possuem os meios necessários a perpetuação da lógica econômica, tais como (máquinas, tecnologias de ponta, o próprio capital a ser investido, etc.). Os detentores dos meios de produção são uma minoria, assim conseguem dominar a classe trabalhadora em prol dos interesses rentáveis a seus investimentos, induzindo uma conduta a quem está necessitando vender sua força de trabalho, assim constituindo uma relação de poder (SILVA, ?).

O poder ideológico é concebido através da disseminação de certas ideias difundidas por pessoas investidas de autoridade que propagam e motivam o cumprimento de certas condutas, e tem a convicção de serem corretas, ser o melhor para a sociedade. (SILVA, ?). “Aqui se destacam os sábios, sejam os anciãos da sociedade antiga, sejam os intelectuais ou cientistas da era moderna, sendo responsáveis pelo processo de socialização do indivíduo, pelos valores e conhecimentos difundidos para a comunidade”. (SILVA, ?).

Para Marx (1842), a ideologia é o conjunto de ideias e formas de ver a sociedade, a sociabilidade. Sendo elas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas. Isso porque essas diretrizes dão rumo ao modo de produção em diferentes tempos históricos. E de acordo com Marx (1842), a ideologia é um fenômeno histórico e social que resulta do modo de produção econômico. A ideologia presente no seio da sociedade é atualmente o interesse do modo de produção capitalista, são visões maiores e rentáveis a certos grupos dominantes.

O poder político é “definido como aquele em que se detêm, exclusivamente, os meios para uso da força coatora”. (SILVA, ?. p.3). Tem como característica o monopólio da força, em que se entrelaçam com os comportamentos sociais, mas tendo a capacidade de sujeitar os demais poderes existentes na sociedade. Aqui há um conluio de interesses minoritários, interesses econômicos, rentáveis, de defesa do modo de produção capitalista. E para isso apresenta-se como medida extrema de defesa dos seus interesses, seja de agentes externos, econômicos e intelectuais. Como também para impedir que haja a dissolução destes grupos, pela ausência de ordem social, de dominação.

São condensações e hegemonias de poder que se entrelaçam e estão entranhadas de interesses próprios, de interesses econômicos e rentáveis. Ao ponto que se perdem em ter um olhar para a sociedade, para a classe trabalhadora que foi a qual os elegeram para representá-los em diferentes instâncias. Literalmente o poder corrói as pessoas, mostram o lado mais obscuro, ao ponto que os que são eleitos primam por interesses dos burgueses em detrimento da classe trabalhadora, penalizada cotidianamente e veem seus direitos sociais atacados com as contrarreformas, que a cada dia esses direitos são destruídos e cerceados, trazendo ainda mais exploração e corroendo e retrocedendo na expropriação dos direitos já conquistados.

A categoria política nos leva a conceituar e dar destaque a esta terminologia:

O termo *política* deriva do adjetivo *pólis* significando tudo que está relacionado à cidade, isto é, urbano, civil, público. Nas fórmulas típicas da política, o poder existe entre governante e governados, soberano e súditos, Estado e cidadãos, entre outros. Em que pese a tipologia dos poderes, o exercício do *poder político* de forma exclusiva deverá ser feito através da subordinação dos demais poderes. Subordinação que não significaria anulação e sim uma relação de complementaridade, pois o melhor desenvolvimento do *poder político* necessitar-se-ia do respaldo do *poder ideológico* e a capacidade de subjugar o *poder econômico*. (SILVA, ?, p.4).

Essas três vertentes de poderes no seio da sociabilidade, não estão isoladas uma da outra pelo contrário estão totalmente articuladas, assim disseminando toda uma ideologia do modo de produção capitalista, e dos interesses majoritários dos grandes capitalistas, grandes bancos e empresas, interesses políticos. E, ao fim de tudo, não se coloca na linha de frente o que está escrito na Carta Magna, em gerir para a população, em ter um olhar de proteção social para os

cidadãos e não em destruir o pouco que conquistaram a partir da luta de classe.

Desta forma, o Estado brasileiro é omissor na garantia de direitos e na criação de políticas sociais que amenizem as expressões da questão social. Essas expressões aumentam e tornam-se cada vez mais complexas e estão no cerne da vida da população brasileira. O crescimento desordenado dos centros urbanos sem saneamento básico, saúde e educação e infraestrutura; as altas taxas de desemprego; as fortes desigualdades econômicas e sociais; os altos índices de violência e o aumento do tráfico de drogas são exemplos claros das refrações da questão social no Brasil. (ANDRADE, 2018, p. 8)

Como se observa, o Estado e a sociedade estão permeados de relações de poder, de ideologias, de espaço de forças e jogos de interesse, que recaem sobre toda a organização societária, entretanto de forma mais incisiva sobre a classe trabalhadora e o exército industrial de reserva. Assim, pode-se ater à lógica do modo de produção capitalista voraz, de exploração que semente se concretiza na sociedade a partir do campo de dominação e força. O Estado é essa “densidade e concentração de forças fundamentais”. (OSORIO, 2014, p. 20).

Nessa perspectiva, quando se discute o poder no cerne das relações sociais e institucionais no Estado, parte-se da necessidade de entender o rebatimento dessas relações sobre a classe trabalhadora, que cada vez mais se encontra no cerne da exploração, da expropriação de direitos, das desigualdades sociais, violência, sobrevivendo nos limites da reprodução humana e que se acentua ainda mais neste momento contemporâneo que está se vivenciando.

## **2.2 Notas sobre a proteção social brasileira: dilemas e desafios na concretização de direitos**

A partir de toda a configuração que se destacou sobre o capitalismo dependente, sobre o poder no cerne das relações sociais, cabe refletir sobre o sistema de proteção social, tendo em vista que não existe sociedade humana no bojo do sistema capitalista que não tenha gestado um sistema de proteção social.

Na perspectiva assinalada, discutir sobre a proteção social coaduna com o objeto da pesquisa, ou seja, analisar no equipamento Escritório Social<sup>4</sup> quais os limites e possibilidades de ações que visem garantir à reintegração social em consonância com Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Penal<sup>5</sup>. Haja visto, que os Escritórios Sociais são

<sup>4</sup> Equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, responsável por realizar o acolhimento e encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para a rede, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistema e atores da sociedade civil

<sup>5</sup> “Princípios da política de atenção à pessoa egressa no âmbito do Judiciário”: I. a singularização do atendimento,

visando à garantia de direitos fundamentais e ao acompanhamento das pessoas egressas e pré-egressas para facilitar o acesso a serviços públicos de assistência, saúde, educação, renda, trabalho, habitação, lazer e cultura; II.

responsáveis por realizar os encaminhamentos dos egressos para as Políticas Sociais. Tais como, assistência Social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras.

Assim, a perspectiva é que os egressos do Sistema Penal tenham acesso às políticas sociais, possam ser atendidos e tenham os seus direitos sociais básicos viabilizados. Desta forma, é primordial discutir a Proteção Social, pois está diretamente interligada com o equipamento social, ou seja, o Escritório Social.

Assim, Cronemberger; Teixeira apud Di Giovanni (1998) conceitua proteção social as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade. Desta forma, o modelo de proteção social que perfaz no Brasil tem suas especificidades particulares, e levam em conta as relações do Estado, modo de alocação de recursos que varia de um grupo para outro, levando em consideração também critérios históricos e culturais, e estão submetidos à dimensão de poder.

E perante toda essa estrutura, temos a população que sofre com o não acesso a um trabalho, a alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação, lazer. Entre outros direitos sociais básicos, ainda cabe destacar que modelo de proteção social é este instituindo no Brasil, que está focalizado, seletivo ao amparo aos pobres, principalmente por meio de políticas fragmentadas, excludentes e que encaixa os usuários às condicionalidades e critérios.

A Constituição de 1988 avançou em relação às formulações legais anteriores, ao garantir um conjunto de direitos sociais, expressos no capítulo “Da ordem social,” inovando ao consagrar o modelo de seguridade social, como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (título VIII, capítulo II, seção I, art. 194). A inclusão da previdência, da saúde e da assistência como partes da seguridade social introduz a noção de direitos sociais universais como parte da condição de cidadania, direitos esses que antes eram restritos à população beneficiária da previdência. (FLEURY, 2005, p. 453).

Ademais, a Constituição Federal de 1988 é um grande marco para toda a população, pois reconheceu de fato muitos direitos sociais, considerada o maior avanço na institucionalidade da proteção social. Todavia, ainda tem muito que avançar e ser problematizado sobre qual via de proteção social está posto em nossa sociedade, e na contemporaneidade.

As sociedades edificam suas formas de proteção social de acordo com suas especificidades e com a maneira como se entrelaçam as relações entre Estado,

---

coordenação compartilhada, entre os Poderes Judiciário e Executivo, incluindo as Secretarias Estaduais e Municipais competentes; III. A adesão voluntária das pessoas egressas; IV. A privacidade e o sigilo nos atendimentos; V. a promoção da igualdade racial e de gênero; e VI. O acolhimento e acompanhamento das pessoas

egressas por equipes multidisciplinares, responsáveis pela articulação das redes de políticas sociais, estando integrado a redes amplas de atendimento, assistência social e saúde.

sociedade e mercado, de modo que, em todas as épocas, foram desenvolvidas formas de amparo aos pobres, necessitados e cidadãos de modo em geral. (GIOVANNI, apud CRONEMBERGER; TEIXEIRA 1998, p. 38).

Por outro lado, cabe refletir que o modelo de proteção social gestado no Brasil está muito aquém de uma ampla cobertura e acesso à população de uma forma geral que atendam às suas necessidades primárias e indispensáveis aos seres humanos. Pensando a totalidade de cobertura e acesso a esses direitos. Assim, a Constituição federal de 1988 ressalta em seus Art. 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (CF, 1988).

Outrossim, cabe destacar as diferenças entre o modelo de seguro social aplicado à previdência social e o modelo assistencial, como são concebidos na contemporaneidade. É algo intrínseco de se compreender e tecer debates, pois trazem uma série de contradições.

No modelo assistencial, as ações se baseiam em caráter emergencial, paliativos e estão dirigidas à população pobre, mais vulnerável. E são políticas públicas e programas que se gestam de forma pulverizada e descontinuada, fragmentada, que tentam por tudo colocar os sujeitos numa caixinha de condicionalidades, como a renda per capita, a fome, a miséria. Fazendo uma seleção e cortes dos mais pobres. E embora a população usuária tenha acesso a certos bens e serviços, não configuram uma relação de direito social, tratando-se de ações pontuais, compensatórias que terminam por estigmatizar os sujeitos. (FLEURY, 1997, apud CRONEMBERGER; TEIXEIRA 1998).

“Por isso, denomino esta relação como cidadania invertida, na qual o indivíduo tem que provar que fracassou no mercado para ser objeto da proteção social”. (FLEURY, 1997, apud CRONEMBERGER; TEIXEIRA 1998, p.451). Então, a assistência social é permeada de condicionalidades, de ações fiscalizadoras, de caráter controlador e de ajustamento dos sujeitos, principalmente dos mais pobres, é essencial para se pensar que tipo de proteção social estamos nos referindo. E ao viés que um dia esperamos alcançar, que realmente ela seja universal.

Um ponto de importante debate quando se fala de proteção social é sobre a assistência social, pois conforme o artigo 203 da Constituição Federal traz, “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” [...], todavia há uma interpretação deste artigo de forma equivocada pelos gestores da política de assistência social, o que acarreta várias condicionalidades para programas sociais de transferência de renda, habitação; uma maior seletividade e fragmentação no acesso a esses direitos.

Então, cabe refletir que com a promulgação da Constituição Federal teve-se um grande marco para política social, sai do âmbito e viés da caridade e passa a ser pela universalidade da cobertura, o reconhecimento como um direito social e como um dever do Estado. Soma-se a isto que “no modelo de seguridade social, busca-se romper com ações de cobertura restrita a setores inseridos no mercado formal e afrouxar os vínculos entre contribuições e benefícios, gerando mecanismos mais solidários e redistributivos”. (FLEURY, 2005, p.453).

Por esse ângulo a Proteção Social brasileira tem muito a avançar, tendo em vista as características de ações fiscalizadoras de pobreza, a seletividade no acesso, imensas condicionalidades quanto a renda, o que exclui os sujeitos que necessitam da Política Social, como exemplo podemos refletir sobre assistência social e habitação está permeada de critérios para se ter acesso a esses direitos e que frustram grande parte dos usuários e que causam revoltas.

A conjuntura contemporânea e o avanço do neoliberalismo, deixam notório o aumento do custo de vida para todos os brasileiros, o auto índice de inflação, em que os sujeitos não conseguem acompanhar o mercado e tendo seu poder de compra ainda bastante inferior às necessidades vitais de todo ser humano. Assim, a população está a cada dia recorrendo à Política de Assistência Social e esbarrando em condicionalidades, a exemplo da renda per capita para receber um auxílio, para ter acesso a vários direitos no âmbito da assistência social. Observa-se que as ações estão sofrendo um imenso retrocesso na garantia e viabilização destes direitos, e usam de forma equivocada o trecho 203 do artigo “a quem dela necessitar”.

Neste âmbito cabe refletir que assistência social no que tange sua cobertura acaba por se estender a maioria da população e nessa conjuntura de desmonte das Políticas Sociais perpassam por grandes dificuldades na área de trabalho, pois estão fora do mercado de trabalho ou ainda o salário mínimo não dá para prover as necessidades básicas. Sob esse prisma a assistência social tem muito o que avançar e sair da lógica mercadológica de ajustamento dos sujeitos e ir para a centralidade da universalização da cobertura, de viabilização no acesso a esses direitos com fundamentos nos princípios da justiça social e partindo do princípio que se o sujeito busca a política é porque realmente ele está necessitando, obrigando assim a estender universalmente a cobertura e integrar a estruturas governamentais. (FLEURY, 2005).

Faz necessário abordar que os egressos do sistema penal são sujeitos que deixam essas unidades prisionais embrenhados de vulnerabilidades sociais, vínculos familiares fragilizados, então precisam trilhar um caminho de se reintegrar à sociedade, de ter meios e perspectivas de sobrevivência, assim:

Considerando-se o que foi abordado até aqui, verifica-se que a pessoa egressa do sistema penitenciário expressa dois importantes condicionantes: vulnerabilidade penal e vulnerabilidade social, as quais se somam e se multiplicam para estabelecer um difícil retorno ao convívio social. Neste sentido, a reinserção não pode ser vista simplesmente como um processo de adaptação social, mas sim como possibilidade de modificação dos papéis atribuídos pelo estereótipo seletivo (ZAFFARONI, 1997). Trata-se de compreender, então, a produção das vulnerabilidades não como decorrentes de condições individuais, mas engendradas no conjunto de violações de direitos individuais e econômicos, sociais e culturais. As situações vivenciadas pela pessoa egressa da prisão são, portanto, entendidas como expressões da questão social, exigindo, por conseguinte, a intervenção do Estado para seu enfrentamento; especialmente no campo dos direitos sociais e das infrações existentes, há a necessidade de sua prestação positiva através das políticas sociais. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.54).

Nesse jogo de correlação de forças e poder do Estado, não se pode cair em práticas profissionais fatalistas, imediatistas, não tendo um olhar de totalidade para a vida desses sujeitos. Ainda mais, nesse período de retrocessos que permeiam toda a sociabilidade e as políticas sociais e muitos sujeitos sofrem a cada dia no bojo desta correlação de forças.

Este novo modelo foi expresso nos princípios organizadores da seguridade social: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios e serviços; equidade na forma de participação do custeio; diversidade da base de financiamento; e gestão quadripartite, democrática e descentralizada, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo em órgãos colegiados. Além disso, introduziu a noção de uma renda de sobrevivência, de caráter não contributivo, ao assegurar um benefício financeiro de prestação continuada para idoso e deficientes incapazes de trabalhar. (FLEURY, 2005, p.453).

Desta forma, o acirramento e adoção da ideologia que pregava o Estado mínimo e que ainda recai sobre a sociedade contemporânea, com “Políticas Sociais focalizadas no combate à pobreza, implicou a retirada do Estado da função de provedor de muitos serviços sociais, passando a utilizar um modelo de parcerias com instituições da sociedade civil”. (FLEURY, 2005, p.457).

Ademais, cabe elucidar que proteção social coadunamos, em que os sujeitos tenham acesso aos seus direitos sociais previstos constitucionalmente e que estes sejam materializados na vida de cada cidadão. Ainda em meio a toda essa visão de não proteção, temos que todas as Leis Orgânicas – da saúde, previdência e assistência tiveram que ser negociadas nesta nova conjuntura de retrocessos, de avanço do neoliberalismo, de privatização, de coesão com instituições filantrópicas de caridade, focalização e que ameaçam a implantação da seguridade social/proteção social.

Neste contexto, há uma maior fragilidade na área da assistência social conforme Fleury (2005) destaca, em virtude da baixa capacidade de reivindicação dos usuários destes benefícios, pois esses sujeitos infelizmente ainda tem uma visão de ajuda/benesse/caridade e não de proteção social, de direito legalmente regulamentado pela carta constitucional, diferente da saúde como exemplo.

Na contemporaneidade, o avanço é primordial numa proteção social universalista, que não corrobore com tendências privatistas, acompanhada da política de assistência social, favorecendo, em certa medida, a mercantilização dos serviços sociais. (CASTILHO et al, 2005). Portanto, muito ainda tem que ser avançado no sistema de seguridade social e proteção social que tenha visão ampla, coerente e consistente. E a população realmente possa acessar esses direitos e a Política de Assistência Social consiga avançar na sua proteção e não em medidas seletivas.

E mesmo essas políticas sendo fragmentadas, seletivas e excludentes, a proteção social foi um marco para toda sociabilidade no que tange à cobertura desses direitos garantidos na Constituição. Sendo um avanço para todos os cidadãos, por esse ângulo, é primordial trabalhar a perspectiva de direito desses sujeitos direcionando a ações de mobilização e participação social. Bem como, um atendimento qualificado e direcionado às condições individuais e sociais de cada pessoa atendida. E fortalecendo o diálogo com diversas Políticas Públicas, na responsabilização dos Poderes Públicos e da sociedade civil na reintegração social desses sujeitos. (RESOLUÇÃO 307 CNJ, 2019).

Considera-se, primordial tecer reflexões sobre o Escritório Social e assim perpassando o entendimento que vivemos numa sociedade capitalista e no Brasil a vigência desse modo de produção, traz um contexto muito grande de desigualdades sociais, de desemprego, de pessoas esquecidas à margem da sociedade, sem acesso aos seus direitos. Com políticas públicas aquém daquelas previstas constitucionalmente, pessoas que sofrem com doenças graves nos hospitais públicos, que faltam medicação, insumos básicos, aparelhos, que não têm seus direitos sociais garantidos.

Há que se considerar o avanço que foi a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ em voltar o olhar para às pessoas egressas do Sistema Penal, pois, “desde aquele momento sabia-se que as iniciativas voltadas à atenção às pessoas egressas do sistema prisional eram, em sua grande maioria, difusas, fragmentadas e com sustentabilidade limitada” (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III, 2020, p. 11). Sendo desenvolvidas em âmbito nacional de forma não tão eficaz e pontuando não haver uma Política realmente voltada para os egressos do Sistema Penal.

O sistema prisional e o sistema socioeducativo do Brasil sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas nacionalmente fundadas em evidências e boas práticas. Esse cenário começou a mudar em janeiro de 2019, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados no país para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento, o Justiça Presente. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.5)

Desta forma, a iniciativa dos Escritórios Sociais em vários Estados brasileiros, como Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. E também em Palmas, Tocantins, vem ao encontro de atender esses sujeitos egressos do Sistema Penal. Considerando ainda os direitos e garantias fundamentais promulgados na Constituição Federal e o leque que a proposta dos Escritórios Sociais vem como iniciativa para que estes sujeitos consigam acessar e serem encaminhados às políticas públicas existentes.

Uma das premissas do equipamento público Escritório Social e da equipe interdisciplinar é que deve haver um diálogo com a rede socioassistencial e intersetorial e assim viabilizando por meio da instituição do tripé da seguridade social “saúde (não contributiva e universal), assistência (não contributiva e a quem dela necessitar) e previdência social (contributiva)”, “além de alimentação, moradia, cultura, educação e trabalho como direitos sociais, possibilitando que muitas demandas das pessoas egressas fossem canalizadas para a rede de políticas sociais”. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III, 2020, p. 11).

Por isso, esse trabalho dos Escritórios Sociais é de fundamental importância e perpassa a entender as necessidades desses egressos do Sistema Penal, “buscando ao mesmo tempo, criar possibilidade de acesso às políticas sociais existentes e constituir um espaço de reconhecimento identitário, de suas especificidades e das demandas de quem passou pela experiência prisional”. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III, 2020, p. 11).

Então, diante dessa conjuntura de um trabalho não voltado especificamente a essa população egressa do Sistema Penal, é importante destacar os serviços do Escritório Social de Palmas, a ser apresentado no tópico subsequente, enquanto estratégia de viabilização de acesso aos direitos básicos.

### **3 ESCRITÓRIO SOCIAL DE PALMAS, DESAFIOS DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS (PAREI AS CORREÇÃO AQUI DE PORTUGUES)**

Os Escritórios Sociais surgem de uma iniciativa do Programa Justiça Presente, que sofreu alteração na sua nomenclatura e atualmente se chama Fazendo Justiça, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Programa das Nações Unidas (PNUD), com apoio do Ministério de Justiça e Segurança Pública a fim de melhorar as condições de cumprimento de penas e medidas socioeducativas, bem como ampliar as políticas para pessoas egressas no Brasil, sendo este um dos eixos do programa. (RESOLUÇÃO 307, 2019)

O Justiça Presente uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, fomentou uma discussão e avaliação através do Projeto BRA 14/011 – Fortalecimento da Gestão Prisional no Brasil, realizado entre os anos de 2014 e 2018, em parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Departamento Penitenciário Nacional. Assim, realizando uma consultoria para analisar a implementação de uma Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, isso em decorrência que no Brasil os egressos do Sistema Prisional ficavam desassistidos e sem acesso aos seus direitos básicos enquanto cidadão e muitas vezes de um atendimento mais humanizado e que voltasse o olhar para suas necessidades. Dessa forma, surgem os Escritórios Sociais. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Diante da inexistência de Políticas Públicas voltadas a pessoas egressas do Sistema Prisional e não havendo “diretrizes, metodologias, indicadores e fluxos definidos que permitissem caracterizá-las como uma política pública”. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.14). Foi realizado por meio do Conselho Nacional de Justiça, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Departamento Penitenciário Nacional; uma consultoria que pudesse fornecer ferramentas e um direcionamento com maior eficiência e efetividade a disseminação de políticas direcionadas para o público egresso do sistema prisional. Desta forma, elabora-se uma proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Inicialmente, a consultoria foi realizada pela Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Palma Wolff, Doutora em Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais pela Universidade de Zaragoza/Espanha e com ampla carreira em diversas áreas das políticas penais. Wolff foi responsável pela elaboração dos Postulados, Princípios e Diretrizes que, com o intuito de alicerçar a Política Nacional apresentada, compõem a Parte I desta publicação. Para organizar estes Postulados, Princípios e Diretrizes, além de visitas à diversas iniciativas de atendimento à pessoas egressas em diferentes localidades, como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Brasília, por exemplo, Wolff realizou, por meio de pesquisa nas páginas eletrônicas dos órgãos gestores da Administração Penitenciária nos estados, um levantamento de iniciativas oficiais executadas nas 27 unidades federativas, levantamento este que apontou, dentre outros indicadores, a inexistência, em 06 estados, de qualquer ação estatal voltada para as pessoas egressas em que pese tal responsabilidade ser legalmente prevista na Lei de Execução Penal de 1984. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.14).

Ainda corroborando com iniciativas que aprofundassem e trouxessem maior veracidade e acesso a informações do Sistema Prisional, “a partir de abril de 2017, a consultoria passou a ser realizada por Felipe Athayde Lins de Melo, Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos que atua, desde os anos 2000, no campo da política prisional e das políticas públicas”. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.14). A quem coube a incumbência de dar continuidade aos estudos e finalizar a elaboração desta proposta; portanto, “Melo aprofundando o levantamento inicial realizou visitas a iniciativas de atenção às pessoas egressas nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo”. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.14).

Este é o panorama e estudo que trouxeram como base e reflexão para implementação da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, assim analisando a realidade brasileira posta na atualidade, aquém de serviços e iniciativas para este público, para que não retornassem à criminalidade, que vislumbassem outras alternativas. Consoante aos objetivos, o estudo foi permeado por:

Rodas de conversa, conversas informais, relatos de profissionais, voluntários e usuários das diferentes iniciativas, também foram considerados, numa perspectiva qualitativa de análise que busca “compreender as pessoas dentro de seu próprio marco de referências, de modo a experimentar a realidade como elas experimentam” (PEÑA & ECHEVERRY, 2000, p. 42 – livre tradução). Tal opção metodológica, cabe destacar, teve por finalidade captar as diferentes percepções dos diferentes atores, os quais, por sua vez, estão envolvidos nos diferentes níveis das iniciativas visitadas, de modo que, com frequência, a percepção e representação dos profissionais do nível de rua (LIPSKY, 1980) se mostra bastante distinta das percepções e representações

daqueles profissionais que atuam na concepção e/ou gestão destas mesmas políticas. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p.14-15).

Ainda atinente a consultoria, a mesma que usou como técnica as visitas de reconhecimento, tiveram como intuito identificar iniciativas da sociedade civil, realizadas por diversos poderes e instituições, bem como a diversidade no que tange ao público atendido, e permeando pelo alcance e caracterização dos serviços, ainda levando em consideração a diversidade regional de cada Estado. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Tabela I: Lista de estados e órgãos/iniciativas visitados. Período: maio a dezembro de 2017

| Órgão ou iniciativa                                                     | Estado            | Tipologia          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Escritório Social                                                       | Espírito Santo    | Executivo Estadual |
| Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional            | Minas Gerais      | Executivo Estadual |
| Gerência de Ressocialização - Secretaria de Administração Penitenciária | Paraíba           | Executivo Estadual |
| Patronato Estadual                                                      | Pernambuco        | Executivo Estadual |
| Patronato de Londrina                                                   | Paraná            | Executivo Estadual |
| Escritório Social de Curitiba                                           | Paraná            | Executivo Estadual |
| Conselho Penitenciário Estadual                                         | Rio Grande do Sul | Executivo Estadual |
| Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre        | Rio Grande do Sul | Judiciário         |
| FAESP – Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário           | Rio Grande do Sul | Sociedade Civil    |

|                                                                                                  |                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| Rede de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro                              | Rio de Janeiro | Sociedade Civil     |
| Banco da Providência                                                                             | Rio de Janeiro | Sociedade Civil     |
| Patronato Estadual Magarinos Torres                                                              | Rio de Janeiro | Executivo Estadual  |
| Fundação Santa Cabrini                                                                           | Rio de Janeiro | Fundação Estadual   |
| Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Administração Penitenciária    | São Paulo      | Executivo Estadual  |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de São Paulo | São Paulo      | Executivo Municipal |
| Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel                                                         | São Paulo      | Fundação Estadual   |

Fonte: Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, (2020, p.15)

É oportuno destacar que essas foram as primeiras aproximações de instituições que se debruçaram a trabalhar com egressos do Sistema Prisional e, como podemos observar, surgem com variados tipos de experiências que se divergem em cada Estado, assim identificados pela consultoria. Temos patrocínio, escritórios sociais, fundações, entre outros. É possível se ater também que a competência e tipologia responsável por cada instituição variam conforme os convênios estabelecidos em cada Estado.

Enfim, todas unidas em uma única finalidade e objetivo tal seja, acolher e prestar os serviços aos egressos do Sistema Prisional, a preocupação segundo a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa é oriunda das próprias dinâmicas de execução das políticas de assistência social, mas não o motivo ou o foco das ações realizadas. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020). Pois, a consultoria não teve a pretensão de dar conta de mapear ou caracterizar o cenário nacional de ações voltadas a atenção as pessoas egressas a partir dessas instituições visitadas, a grande

premissa era compreender essa realidade e tecer fundamentos para a elaboração de uma proposta de uma Política Nacional. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

Assim, após situar como foi a consultoria para disseminar este serviço para os demais Estados, bem como pensar e gestar serviços para os egressos do Sistema Prisional. Cabe destacar que no Tocantins, o Escritório Social de Palmas surge a partir de debates e orientações da coordenação regional do CNJ e foi instituído por meio de parceria firmada através do **Termo de Cooperação Técnica N° 001/2020, processo CNJ SEI 00089/2020**. Entre o Estado do Tocantins (Secretaria da Cidadania e Justiça), Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça Estadual (4ª Vara Criminal e Execuções Penais), Conselho da Comunidade da Comarca de Palmas e Pastoral Carcerária (Arquidiocese de Palmas). Visando melhorar a execução penal e voltando o olhar às pessoas egressas do sistema prisional de Palmas.

Foto I – Fotografia Escritório Social de Palmas



Fonte: Relatório Anual de Ações e Atendimentos (2021, p.1) Créditos de imagem da equipe multiprofissional do Escritório Social.

O Escritório Social de Palmas, foi inaugurado em 02 de setembro do ano de 2020, com foco no acolhimento e atendimento às pessoas egressas do Sistema Prisional e seus familiares no Estado do Tocantins e se consolidou como estratégia central no âmbito do Poder Judiciário para o fomento da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, conforme estabelecido na Resolução CNJ no 307/2019.

O Escritório Social é um equipamento público de gestão compartilhada entre os poderes Judiciário e Executivo, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça, responsável por realizar a busca ativa, acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas e pré-egressas do sistema prisional e seus familiares para as Políticas Públicas existentes de diversas áreas, como,

por exemplo: saúde, educação, assistência social, assistência jurídica, mercado de trabalho, habitação, Defensoria Pública, regularização de documentação civil, entre outros. Articulado uma política intersetorial e socioassistencial na viabilização dos direitos sociais e inclusão social que demanda iniciativas de diferentes Políticas Públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil. (RESOLUÇÃO 307, 2019).

É importante destacar que o atendimento realizado pelo Escritório Social é de adesão voluntária e não está vinculado à pena. O serviço é composto por uma equipe multidisciplinar, assistente social, advogada, pedagoga e Psicóloga. Ao procurarem os serviços do Escritório social os egressos, pré-egressos passam por acolhimento, atendimento; – e preenchido prontuário por uma escuta ativa, para conhecer as demandas dos sujeitos, dificuldades e vulnerabilidades sociais, a fim de realizar os encaminhamentos necessários às Políticas Públicas e acompanhamento dos assistidos. São desenvolvidos trabalhos em grupos, rodas de conversas, cursos, atividades culturais dentre outras atividades. Foi proposto um modelo de gestão baseado no compartilhamento de responsabilidades e papéis entre os Poderes Judiciário e Executivo e, neste, entre diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas, criando interfaces entre estas e as políticas penais. (GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAS – GPAP. **Planejamento para o 1º semestre de 2022.** Palmas, jan/2022).

A imagem se refere à Equipe multidisciplinar do Escritório Social, Coordenador, Assistente Social, Pedagoga, Advogada e Psicóloga. Ainda, em sua composição, temos motorista, recepcionista e estagiária de direito.

Foto II: Equipe Multidisciplinar



Fonte: Relatório Anual de Ações e Atendimentos (2021, p.1). Créditos de imagem da equipe multiprofissional.

Situando, a adesão voluntária é princípio fundamental, pois remete ao respeito à

dignidade do cidadão e à sua autonomia, conceitos também elencados entre os princípios democráticos da Política Nacional de Assistência Social (2004). (BRASIL, CNJ, MANUAL DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS, 2020, p.35).

De acordo com Manual de Gestão dos Escritórios Sociais:

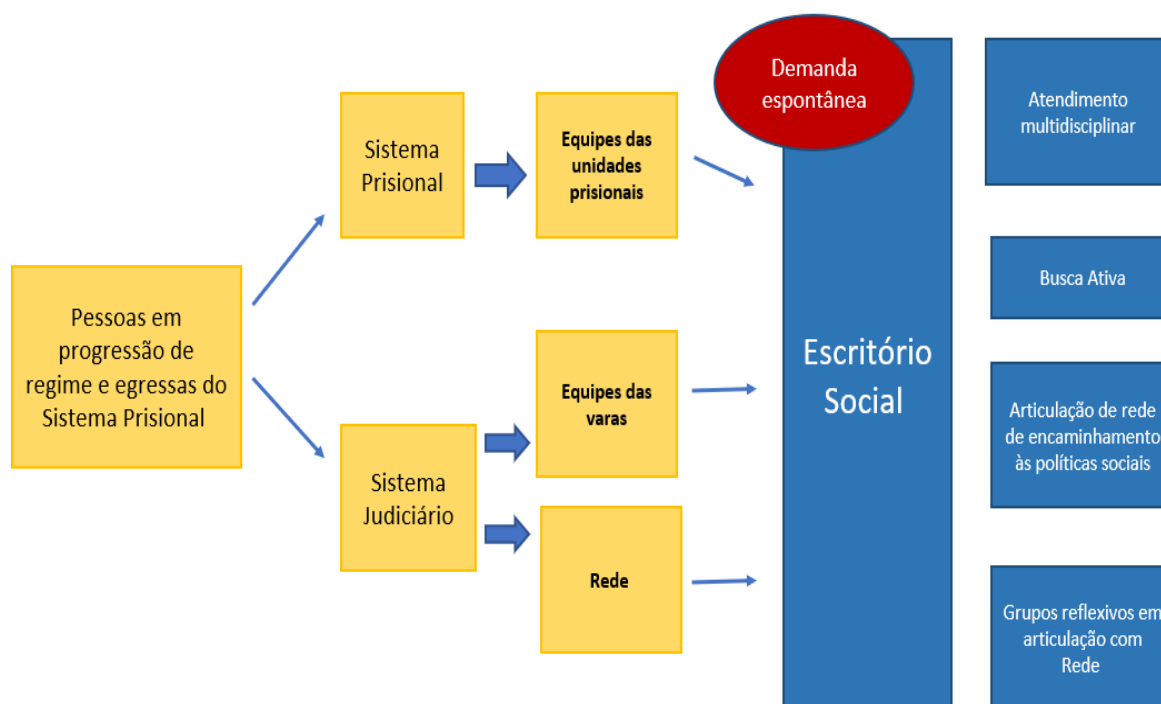
Seguindo a perspectiva estabelecida pela Proposta de Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas (CNJ, 2020) e pela Resolução CNJ N° 307/2019 (CNJ, 2019), a adesão voluntária configura um princípio ético do Escritório Social, de modo que, vale reafirmar, não se direciona ao controle das condicionalidades estabelecidas pelos processos judiciais ou à vigilância das pessoas atendidas. (BRASIL CNJ, MANUAL DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS, 2020, p.35).

Dessa forma, conforme a Resolução 307 trata-se dos subsídios para a promoção da cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e se dedica dentre outras ações na construção de uma Política Nacional de Atenção as Pessoas Egressas do Sistema Prisional no bojo da qual surgiu a implantação do Escritório Social em Palmas–TO.

Sendo assim, é importante elucidar como se dá a metodologia de atendimento do Escritório Social de Palmas, já ressaltada acima, demonstrando-a em forma de mapa, para melhor visualização dos leitores.

Fluxograma I – Mapa do Escritório Social – porta de entrada de atendimentos.

## Mapa do Escritório Social – portas de entrada



Fonte: Relatório Anual de Ações e Atendimentos (2021, p.1) Adaptação equipe multiprofissional.

É interessante destacar que o Escritório Social tem como primazia um atendimento que acolha essas pessoas que já perpassaram pelo cárcere, assim como luta para atender e realizar os encaminhamentos conforme a preconização da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Desse modo, apresenta-se como:

#### **MISSÃO**

Promover a integração social das pessoas pré-egressas e egressas por meio do acesso aos direitos sociais e da construção colaborativa, com outros serviços disponíveis, de um sistema de atendimento humanizado.

#### **VISÃO**

Tornar o Escritório Social de Palmas referência nacional no serviço de acolhimento e atendimento à pessoa egressa, valendo-se de parcerias e articulações intersetoriais que permitam o atendimento integral aos assistidos.

#### **VALORES**

Responsabilidade, Cooperação, Liberdade, Igualdade, Perseverança, Justiça e Combate as discriminações. (GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIAS – GPAP. **Planejamento para o 1º semestre de 2022**. Palmas Jan/2022, p. 3).

Assim, o desafio é ter um olhar de totalidade para este universo das prisões e do cárcere em si, bem como as consequências que acarretam a vida dos sujeitos. Uma análise da realidade de forma crítica que busca desvendar e compreender a realidade dos projetos prisionais e punitivos vigentes na sociedade contemporânea.

O público do Escritório Social em sua grande maioria são pessoas que já perpassaram o cárcere mais de uma vez, que são oriundas de classe sociais pauperizadas, em situação de vulnerabilidade social, que não possuem trabalho formal e ainda enfrentam estigmas e preconceitos na hora de se inserirem no mercado de trabalho. São sujeitos que possuem baixa escolaridade, muitos não concluíram o ensino fundamental, possuem muita dificuldade na fala e escrita. Nessa perspectiva, os assistidos do Escritório Social são em sua grande maioria pessoas que se autodeclaram da raça preta ou parda.

Ressaltando, tais apontamento acima podemos perceber o paralelo com a citação abaixo e também nos atendimentos realizado pela equipe multidisciplinar.

Estes elementos nos indicam que o contínuo crescimento da população carcerária não tem repercutido na melhora das condições de vida e de segurança da população. Ainda que seja a população pobre a que mais sofre com os delitos praticados e com atos de violência institucional registrados por agentes do Estado, a demanda por maior segurança é de todas as camadas sociais. Verifica-se que o alto custo econômico e social do aparato repressivo e da prisão não empreende nem a prevenção geral – dissuasão da prática de delitos – nem a prevenção especial positiva – reforma moral do condenado. Ao contrário, o encarceramento marca fortemente a trajetória da pessoa que passa pela experiência da prisionalização, pela estigmatização e agravamento das condições de exclusão e marginalização que culminaram com sua criminalização. Portanto, não se trata de efetivar a ‘defesa da sociedade’ muito menos a ‘reabilitação’ da pessoa criminalizada, mas de se constituir um lugar de exclusão por excelência. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**. – BRASÍLIA: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p. 22 APUD IPEA, 2015).

De sua remota origem, a questão da punição está atrelada a castigos físicos, a dor e sofrimento e até mesmo mutilação. Isso se deu por meio de uma perspectiva ideológica ligada às igrejas, de que a violência física seria um exemplo para todos e que não voltariam a cometer novos delitos. Dando sustentação teórica a esses argumentos:

Nesta perspectiva, verificamos que historicamente, o próprio nome, penitenciária, Possui relação com membros da igreja. Penitentes que dilaceravam seu corpo para regozijo dos pecados, esses foram chamados de penitenciários. Mas também é certo que a criminologia irá buscar no debate um sentido para a pena, uma utilidade, uma maior humanização da pena, e, nessa contenda, humanismo e retribuição se enfrentam, portanto em tal aspecto, que fale a população carcerária e os servidores do cárcere, para demonstrar o placar da lide citada. (SILVA, et. al, 2017, p.49).

Debruçando-nos sobre essa realidade do mundo do cárcere tão complexa, a questão penitenciária no Brasil está longe das prerrogativas estipuladas pela Lei de Execução Penal. É uma política solapada e está muito distante da ressocialização/reintegração – “política do governo brasileiro, gestada pelo Ministério da Justiça, que na contemporaneidade pretende reconduzir para a sociedade aqueles levados ao cárcere por determinação judicial”. (GROSS et al, 2017, p. 21).

Mas em meio a esta realidade, estão atuando diversos profissionais e áreas do saber, “dentre as quais o Serviço Social em sua dimensão sócio jurídica, que busca atuar em um universo de impositividade do Estado e manifestação grave da barbárie, no que tange, nomeadamente, a realidade social do crime e da violência”. (GROSS et. al, 2017, p. 21-22).

Portanto, enfatizam-se os diferentes contextos que os egressos e assistidos do Escritório Social perpassam, a dura realidade que os mesmos enfrentam e que marcam suas vidas para sempre. Assim, como os estigmas que os mesmos sofrem, de “ex-presidiários”, que acentua ainda mais as dificuldades na inserção no mercado de trabalho. “Ao tempo que agravam estratégias de segregação, produzindo preconceitos e moralismo que deslocam socialmente – uma franja social específica” (GROSS et. al, 2017, p. 23).

O Estado do Tocantins tem uma população carcerária inferior a outros Estados de 3.534 pessoas. Então, dá para se fazer uma boa base de atendimentos, parcerias e que realmente reintegrasse os egressos do sistema prisional como sujeitos de direitos, envolvendo suas famílias. E o trabalho do Escritório Social se volta a esta finalidade, de atender e realizar os encaminhamentos e acompanhamentos dos assistidos. Atualmente temos dialogado com Sistema Nacional de Empregos – SINE, com a Secretária do Trabalho e Assistência Social – SETAS que repassa cotidianamente vagas de trabalho, realizam-se encaminhamentos ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Saúde, Educação,

Defensoria Pública, entre outros.

Parte-se do pressuposto de que o Tocantins tem muito que avançar e tem plena condição de realizar um trabalho de qualidade com os pré-egressos e egressos do sistema prisional, assim precisa-se fortalecer e ter um maior interesse dos governantes quanto a este público, menos estigmas, preconceitos. Pois, os mesmos necessitam voltar ao convívio social, ao trabalho e ter acesso a todos os direitos sociais previstos constitucionalmente.

Cabe destacar que:

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Haja visto que não existe prisão perpétua no Brasil, nem tão pouco pena de morte, assim o reeducando que está no regime fechado retornará à sociedade, bem como semiaberto, monitorado eletronicamente. Estes egressos necessitam de oportunidade tanto de empresas, poder público, sociedade em geral. Pois, se não encontrarem trabalho, formas de se manter economicamente, buscaram caminhos e alternativas para tal e, se a sociedade todo não lhe acolhe, a criminalidade pode ser a única saída para este egresso novamente.

Neste ínterim, ressalta-se a importância de situar à categoria trabalho “indispensável para a compreensão da atividade econômica, o próprio modo de ser dos homens e da sociedade”. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 29). Então, refletir sobre o panorama do trabalho cabe compreender que:

Na base da atividade econômica está o trabalho – é ele que torna possível a produção de qualquer bem, criando valores que constituem a riqueza social. Por isso, os economistas políticos sempre concederam ao trabalho uma importância especial em seus estudos. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 29).

Inegavelmente, os homens e mulheres, para satisfazer suas necessidades materiais que constituem a sociedade, obtém-se a partir de uma interação com a natureza, transformando matérias naturais em algo bruto para atender as necessidades de (homens e mulheres). A essa transformação realizada através da atividade é que são denominados trabalho. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009).

Nesse campo fértil de debate, se aflora uma das grandes premissas que move o trabalho humano e o distingue do trabalho de outros seres, segundo Marx:

[...] O trabalho é um processo entre homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho [...] pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e por tanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo. [...] Os elementos simples do processo de trabalho são atividades orientada a um fim ou trabalho mesmo, seu objeto e seus meios. [...] O processo de trabalho [...] é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais. (BRAZ; PAULO NETTO apud MARX, 1983: 149-150, 153).

A grande chave da categoria trabalho está centrada na imaginação, no pensar, idealizar e materializar essa ação antecipada idealmente na realidade. “O ponto de partida é uma intencionalidade prévia – mais exatamente, importante ressaltar que o trabalho é uma atividade projetada, teleologicamente direcionada, ou seja: conduzida a partir do fim proposto pelo sujeito”. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 32).

Nesse processo, o trabalho é categoria essencial na vida humana e em sociedade, desta forma é necessário um maior apoio das instituições quanto a demandas de trabalho, pois o SINE repassa as vagas disponíveis e os assistidos devem fazer o cadastro no Site Emprega Brasil por meio do portal GOV.BR, uma plataforma que não é fácil de ser acessada e realizam esse cadastro, contudo muitas vezes não são chamados para entrevistas de empregos ou não vão por receio de que busquem informações sobre seus antecessores criminais.

Outrora, os gestores precisam voltar um olhar de sensibilidade a esse público principalmente em âmbito Municipal e Estadual, que recebessem essas pessoas para trabalharem, que estabelecem convênios com empresas para receber esta mão de obra, os assistidos públicos do Escritório Social são pessoas que prestam serviços braçais, que não possuem escolaridade muito alta ou cursos profissionalizantes.

Em verdade, o desemprego remonta aos primórdios da existência do capitalismo. Como elucidou Marx, ao suceder-se a produção do sistema de metabolismos de segunda ordem, cria-se uma massa de trabalhadores desocupados, sobantes, sob a ótica dos detentores dos meios de produção. Em suas palavras: “[...] a acumulação capitalista sempre produz, e na proporção de sua energia e de sua extensão, uma população trabalhadora supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital, tornando-se, desse modo, excedente” (MARX, 1989, p. 731 apud TRINDADE, 2017, 226).

É plausível destacar que o chamado exército industrial de reserva. Historicamente, é a massa de trabalhadores “sobrantes”, que não estão inseridos no mercado de trabalho e que

tencionam o acirramento dos salários de certa forma. Pois, se não encontra um trabalhador para realizar determinado trabalho pelo valor estipulado, o próprio empregador cita que tem uma fila de pessoas desempregadas que vão querer aquela oportunidade. “Assim, quando o capital avança na implementação do processo produtivo, inserindo tecnologias, novos métodos de gestão da força de trabalho e novas formas de exploração e acumulação, a classe trabalhadora é expulsa do emprego e do circuito formal da produção de mercadorias”. (TRINDADE, 2017, p.226-227).

Deste modo, na medida em que o processo de centralização do capital acontece, ocorre também o alargamento do exército industrial de reserva, expressando completa funcionalidade ao sistema. Ora, por um lado, ele contribui para manter e/ou reduzir os salários sempre abaixo do valor capaz de atender as necessidades da classe trabalhadora e, por outro, cria uma massa de sujeitos disposta a, de acordo com os ritmos e compassos do desenvolvimento capitalista, inserir-se imediatamente nos processos produtivos, mediante as requisições existentes. (TRINDADE, 2017, p.227).

De causas a efeitos, embora saibamos que temos na contemporaneidade muitos desempregados no país na totalidade, isso só vislumbra no modo de produção e sistema de sociedade que vivenciamos e a voracidade do modo de produção capitalista. Produzindo em proporções crescentes uma massa de trabalhadores sobranes. Fato que cabe refletir e destacar que para os egressos do sistema prisional essa realidade de alocação no mercado de trabalho se torna ainda mais dúbia, tanto pela dificuldade em encontrar vagas de trabalho e também por serem egressos do sistema penal.

A maior dificuldade neste processo é que muitos ficam com seus direitos eleitorais suspensos conforme a Constituição Federal de 1988 no artigo 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: inciso III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos. E assim não podem regularizar seu título de eleitor até cumprirem totalmente a pena, inclusive o pagamento da multa, que é uma das penas dadas aos sujeitos que têm envolvimento com tráfico de drogas.

Em atendimentos no Escritório Social, percebe-se que muitos terminam de cumprir a pena, mas ficam ainda com seus direitos políticos suspensos e com restrição junto à justiça devido à pena de multa que possui juros altíssimos. E terminam não conseguindo arcar com esse custo, já se presenciou multas nos valores de R\$ 25.000 a R\$ 30.000 reais e vai só aumentar se não quitarem este débito, pois muitos não têm condições de arcar com esse custo, o que termina virando uma bola de neve. São pessoas que muitas vezes não estão inseridas no mercado de trabalho ou que recebem um salário mínimo e vão deixando acumular a multa que precede de juros. E terminam ficando sempre com restrição junto à justiça.

No Escritório Social, a equipe orienta quanto ao pagamento da multa, pois a mesma não

é instinto do processo. O que viabilizamos e explicamos é que tem como parcelar essa multa junto à Defensoria Pública e ir pagando as parcelas acordadas entre o defensor e o apenado.

Diante dessa realidade, muitos ficam com seus direitos políticos suspensos por anos, pois não conseguem pagar a multa. O que dificulta também a contratação pelo Estado, Municípios e até em empresas terceirizadas que prestam serviços aos mesmos. Houve casos de assistidos que conseguiram emprego em empresas terceirizadas, mas não conseguiram firmar o contrato de trabalho devido à suspensão do Título Eleitoral.

Partimos, então, da seguinte concepção conforme o Manual de Gestão dos Escritórios Sociais:

O Escritório Social é um equipamento específico para atenção às pessoas egressas do sistema prisional, buscando se estabelecer como referência no serviço por meio do acolhimento, escuta qualificada e singularização do atendimento. Utilizando-se, assim, de preceitos e métodos próprios que permitam dar atenção às necessidades dos seus usuários, pessoas egressas prisionais e seus familiares, de modo a possibilitar sua integração às demais políticas públicas. Para tanto, deve fomentar o envolvimento intersetorial e a articulação da rede de garantia de direitos e de apoio social para o reconhecimento, atendimento e integração dos usuários, tendo como objetivo contribuir para a construção de estratégias de vida a partir da compreensão e identificação dos direitos de cidadania e dos marcadores identitários. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III, 2020, P.34).

Em face desse cenário, muitos assistidos chegam ao Escritório Social, sem possuir nenhuma documentação civil e, durante o atendimento, se identificam suas necessidades e realizam as orientações e encaminhamentos necessários às políticas públicas. A exemplo do acesso à Certidão de Nascimento por meio da Defensoria Pública para aqueles atendidos pela mesma e são hipossuficientes. E, posteriormente, são orientados quanto ao restante da documentação civil, RG, CPF, Carteira de Trabalho.

Os documentos pessoais são de fundamental importância para todo cidadão para poderem acessar as políticas públicas e os direitos sociais. O Registro Civil de Nascimento é essencial e crucial no acesso aos direitos de cidadania, é um direito garantido constitucionalmente e pelo Código civil (lei n.º 10.406/02) nos artigos 2º, 9º e 16º que ressalta que a personalidade civil inicia quando a pessoa nasce, e tem seu nome, prenome e sobrenome. É um direito de todos o acesso à documentação civil e deve ser feito logo após o nascimento, pois o registro garante ao sujeito a cidadania e o acesso aos direitos civis, políticos, sociais.

No trabalho com egressos do Sistema Penal vivencia-se, na realidade, a grande demanda por documentação civil, que muitas vezes quando as pessoas são detidas, somem no momento da prisão ou somem nas unidades penais e isso aponta que:

A ausência de documentos pessoais foi outro ponto relevante destacado, que comporta

a ausência de documentos básicos de identificação, como identidade, CPF, carteira de trabalho, e também aborda a dificuldade da regularização da condição do egresso junto à Justiça Eleitoral e as Forças Armadas, após a suspensão ou não do cumprimento de deveres devido ao cárcere (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.64 APUD WOLFF, 2016, p. 34-35).

Conforme estudos que culminaram na Política Nacional de Atenção as Pessoas Egressas do Sistema Penal o Escritório Social tem como uma de suas atividades através da equipe multidisciplinar viabilizar e encaminhar os assistidos para poderem acessar esses direitos primordiais, sendo que muito assistidos não possuem condições financeiras de arcar com os custos de uma segunda via de Certidão de Nascimento ou segunda via do RG. Nesse contexto, realizamos os encaminhamentos necessários para que os assistidos acessem esse direito. O trabalho em rede com outras políticas é fundamental no trabalho do Escritório Social, a exemplo da Receita Federal, Instituto de Identificação, Defensoria Pública, Saúde, habitação, Centro de Referência de Assistência Social, entre outros. Assim, é importante considerar que:

A intersectorialidade das políticas públicas se constitui em espaço de efetivação de direitos sociais. Segundo Yazbek (2010, p.25) a intersectorialidade prevê a “articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social [...]”. As ações são integradas, havendo articulação entre os diversos setores envolvidos desde o planejamento, execução e avaliação destas políticas, fortalecendo o trabalho em rede e garantindo o atendimento às necessidades dos usuários na sua integralidade, e acesso a serviços de qualidade. (BOURGUIGNON; BARBOSA, 2017, p.3).

O Brasil é um país que possui a 3º maior população carcerária do mundo, ocupando a 26º posição num ranking de 222 países. De acordo com levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa de Política Criminal da Universidade de Londres, (WALMSLEY, 2018 apud DEPEN, REINCIDÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL, 2022).

O sistema prisional é um dos pilares da segurança, a pública, tema que figura entre as maiores preocupações dos brasileiros (CNI (2021)). O enfrentamento ao crime e à violência requer, portanto, um sistema prisional eficaz e eficiente, que tenha a capacidade de elaborar diagnósticos precisos e propor soluções baseadas em evidências. Tais ações, por sua vez, só são possíveis se há dados abundantes e precisos acerca dos internos e egressos do sistema prisional. (DEPEN, REINCIDÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL, 2022, p. 8)

Dentro dessa perspectiva, cabe ressaltar algumas tipicidades dos crimes cometidos pelos egressos do prisional e que passaram por atendimento e acolhimento no Escritório Social. São sujeitos detidos por crimes como roubos, furtos, tráfico de drogas, homicídio, violência doméstica, estupro de vulnerável, pessoas que são usuárias de drogas e acabam cometendo outro delito para sustentar o vício, dentre outros.

Desta forma, o apontamento da tipificação penal vem ao encontro das particularidades no trabalho da equipe multidisciplinar no Escritório Social. Pois dentro do atendimento,

realizamos os devidos encaminhamentos para as redes, a título de exemplo, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Saúde, entre outros. Buscando estratégias de fortalecimento destes egressos para além da criminalidade.

A questão do encarceramento no Brasil na totalidade é dramática e segundo Yolanda Guerra o viés “punitivista” da criminalização está atrelado a miséria, que prega o encarceramento principalmente para pobres, negros, favelados, jovens e especialmente pessoas que estão fora do mercado de trabalho formal. Assim podemos observar:

Os problemas a serem enfrentados na saída da prisão envolvem questões sociais e econômicas, como a falta de documentação, dificuldade ligada à mobilidade (recursos para transporte), à moradia, ao acesso ao trabalho, inserção produtiva e renda; dificuldade em acessar os serviços de saúde do território e ao (re)estabelecimento de vínculos (sociais e familiares); dificuldades em acessar recursos de combate aos preconceitos relacionados à sua condição, dificuldades ligadas aos grupos criminais. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III, 2020, p.40)

E o que se pode perceber é que somente o aprisionamento, sem um trabalho de cunho social, educativo, de reinserção deste sujeito na sociedade, no trabalho. Não garante uma transformação na vida destes egressos, pelo contrário, como já elencado, o que ocorre é um índice de reincidência criminal.

Dessa forma, o surgimento dos Escritórios Sociais vem para fortalecer a Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, isto ao nível nacional, uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça. A ideia principal antes é que seria um patronato, e posteriormente o grupo de trabalho mudou de ideia e refez o projeto para instalação do Escritório Social, acharam mais pertinente para a realidade Tocantinense.

O Escritório Social é loco de acolhimento e atendimento destes egressos do sistema penal e seus familiares, que já são tão estigmatizados e sofrem inúmeros desafios. Assim, o trabalho se volta a viabilizar os direitos desses cidadãos, como sujeitos de direitos previstos constitucionalmente. Por essa razão, é essencial o acesso à informação e orientação destes egressos para que possam acessar seus direitos sociais, pois muitas vezes a desinformação e o receio por serem egressos do sistema penal termina inibindo os sujeitos a buscarem atendimento nas diversas políticas públicas.

Então, a articulação com outras Políticas Públicas é fundamental para se realizar os encaminhamentos necessários. E podendo estes sujeitos acessar os seus direitos sociais, tais como:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Sendo o maior avanço na institucionalidade da proteção social. (BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Atualmente, a predominância é a hegemonia do modo de produção capitalista que não confronta nenhum desafio externo à sua própria dinâmica, tanto impera na economia de sociedades mais desenvolvidas (centrais) como vigora também na economia de sociedades menos desenvolvidas (periféricas). (BRAZ; PAULO NETTO, 2009).

Em outros termos, “na entrada do século XXI, o modo de produção capitalista parece ser dominante em todos os quadrantes do mundo, configurando-se como um sistema planetário”. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 95).

O capitalismo e sua forma de ser histórica sob domínio do capital, apresentam o seu objetivo maior, que é o lucro, a valorização e a mais-valia. O ponto de partida é o dinheiro e o de chegada é mais dinheiro, esse é o sentido específico da ação do capitalista.

Historicamente, a população vive nesse modo de produção e o que se vivencia é uma sociedade do consumo, da busca por bens materiais, riqueza. Isso porque o capital desperta a busca incessante por bens materiais, pelo consumo, e muitas pessoas, quando não conseguem acessar tais bens, acabam cometendo delitos para satisfazer suas necessidades. É notório que não se justifica tal atitude. Segundo Gross et al, (2017):

Acontece, porém, que o capital depois de despertar a vontade do consumo, não consegue manter esta vontade neutralizada, e esta parcela da população que deveria assumir um papel passivo, revoltar-se brutalmente e violentamente, na maioria das vezes assumindo um *modus operandi* violento para a satisfação do “sagrado” desejo da acumulação. (GROSS et al, 2017, p. 35).

A população não tem acesso aos seus direitos sociais previstos na constituição, o que impera é uma seletividade muito grande em todas as políticas sociais, uma limitação do Estado social capitalista contemporâneo de expropriação, exploração, acumulação e violência. Então, é pertinente refletir que o mesmo Estado que é fruto de contradições entre burgueses e proletariado, capital/trabalho, também é o Estado que gesta as políticas públicas, os direitos e Políticas Sociais são elementos constitutivos da ordem capitalista. E fruto também de intensas lutas e conquista da classe trabalhadora por melhores condições de vida. (BOSCHETTI, 2018).

Por isso, é indiscutível a importância e a necessidade da ação proposta pelos Escritórios Sociais, buscando, ao mesmo tempo, criar possibilidade de acesso às políticas sociais existentes e constituir um espaço de reconhecimento identitário, de suas especificidades e das demandas de quem passou pela experiência prisional. E, inegavelmente, o reconhecimento identitário perpassa pela compreensão dos marcadores da diferença como categorias - historicamente - de seleção penal. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS III, 2020, P.12).

O tempo presente traz desafios e instiga o trabalho com estes sujeitos egressos do sistema prisional e seus familiares na legitimação e viabilização do acesso aos seus direitos

sociais. E o trabalho dos profissionais do Escritório Social tem surtido efeito, junto a instituições como Judiciário, Defensoria Pública, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Habitação, Centro de Atenção Psicossocial, Saúde, Educação dentre outros; os encaminhamentos estão sendo realizados para que os assistidos tenham acesso aos seus direitos sociais, a proteção social, e a informação.

A equipe interdisciplinar tem avançado muito desde a abertura dos trabalhos no Escritório Social, tanto em relatórios que auxiliam na decisão do juiz e Ministério Público quanto a trabalho, continuação dos estudos na educação formal, estudo social e psicossocial que relatam a realidade e necessidades dos assistidos. Assim, consubstanciando as decisões tanto do Juiz como MP, para autorização dos assistidos monitorados a ingressarem nos serviços elencados acima.

E são trabalhos que têm surtido efeitos na vida destas pessoas no regime semiaberto, ou seja, monitoradas eletronicamente e que poderão voltar a estudar, trabalhar. Outro grande marco para o Escritório Social foi o Projeto Formação para Cidadania, que realizou diversas oficinas com temáticas como Cidadania: Direitos e Deveres, Qualidade de Vida, desafios de Reintegração Social e Mercado de Trabalho.

O Projeto “Formação Para Cidadania” foi elaborado com intuito de divulgar os serviços do Escritório Social, pois, como era algo novo, muitas pessoas ainda não conheciam este equipamento e foi uma estratégia adotada como meio de fomentar os trabalhos ofertados. O projeto foi financiado pela 4ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Palmas.

O Projeto “Formação Para Cidadania” foi direcionado ao público do Escritório Social, pessoas egressas do Sistema Penal e seus familiares, ofertando diversas oficinas por meio de roda de conversas fortalecendo a cidadania e os direitos desse público, assim como vencer as barreiras e estigmas sociais, culturais da vida pós-cárcere. Destaca-se que em 2021 quando ocorreram as ações do projeto, estávamos em um momento de pandemia de COVID – 19 e com pico muito grande da doença, assim, na execução do projeto “Formação Para Cidadania” contou com orçamento prévio para custear cesta básica para os egressos que participassem das ações do projeto e seus familiares. Fortalecendo a divulgação do Escritório Social e contribuindo com as famílias neste momento de vulnerabilidade socioeconômica.

### **3.1 Redes socioassistencial/intersectorial de acesso dos assistidos ao trabalho do escritório social**

É importante destacar a importância das redes para o acesso dos indivíduos às políticas

públicas e ao mercado, integrado a diferentes serviços e equipamentos, sejam eles socioassistenciais ou intersetoriais. Desta forma, “o conceito de redes sociais foi amplamente disseminado no mundo acadêmico e nas políticas públicas, integrado a programas e projetos cuja finalidade é fortalecer as redes de gestão ou os recursos de **capital social** de indivíduos e comunidades mais pobres ou segregadas” (PAVEZ, 2006, ARRIAGA; MIRANDA; PAVEZ, 2005 apud BRASIL. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS II, 2020, p. 38).

Vale salientar que as redes se dão tanto institucionais como em redes sociais de relacionamentos entre os sujeitos. Todavia, o foco a ser analisado neste tópico é sobre as redes institucionais que balizam os encaminhamentos e parcerias no trabalho dos profissionais do Escritório Social de Palmas. Assim, conceitua-se o significado de rede:

Rede é uma palavra **polissêmica**, ou seja, que apresenta uma multiplicidade de sentidos e significados, apontando, portanto, para distintos fenômenos da realidade – físicos, biológicos etc. – e pode, também, ser usada em sentido metafórico, como, por exemplo, quando nos referimos a nossa “rede de amigos” para falar de um conjunto de amizades. Mas há nessa diversidade de significados um aspecto comum que permite uma definição geral: a rede é um conjunto de **elementos** conectados (BRASIL. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS II, 2020, p. 39).

Vejamos alguns exemplos da estrutura das redes tanto socioassistencial como intersetorial do Escritório Social de Palmas e de como os assistidos acessam os serviços disponíveis neste equipamento público.

O acesso dos assistidos aos serviços do Escritório Social se dá por encaminhamentos da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, enviada via Sistema de Gestão de Documentos circulando pelos órgãos Executivos Estadual – SGD.

A Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) foi criada através da resolução conjunta entre o Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins nº 001/2005. São centrais anexas as Varas de Execuções Penais de cada Comarca responsável pelo acompanhamento e fiscalização das penas e medidas alternativas, as denominadas “penas restritivas de direitos”. Atualmente, são responsáveis por fiscalizar os reeducandos que se encontram no regime aberto ou que foram beneficiados pelo livramento condicional.

Nessa direção, outra forma de encaminhamento se dá através da 4ª Vara Criminal de Palmas. Por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, recebe-se a proposta de atendimento ao egresso e à família a depender da necessidade. Solicitando acompanhamento e, em casos mais específicos, relatórios socioassistenciais e psicossocial. Os quais a equipe multidisciplinar se desloca à casa do egresso para atendimento às suas demandas e apresentar os serviços do Escritório Social. Previamente, estabelece-se contato telefônico com a pessoa

para elencar o atendimento e se o mesmo aceita que a equipe vá ao domicílio.

Outras varas também já solicitaram atendimento via o mesmo processo mencionado acima, a exemplo da 1ª Vara. Contudo, o mais corriqueiro são os encaminhamentos da 4ª Vara Criminal.

A Defensoria Pública também realiza encaminhamentos de pessoas que são egressas do Sistema Penal para atendimento e conhecer os serviços do Escritório Social. Notadamente, aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social. Para poderem ser atendidos e encaminhados à rede socioassistencial e intersetorial.

Outrora, o Conselho da Comunidade, através da pessoa da Missionária Valbenes também realiza o encaminhamento de pessoas egressas do Sistema Penal via contato telefônico, para serem atendidas. Assim, como a adesão aos serviços se dá de forma voluntária. Hodiernamente, quando o público vai até o Escritório Social, é prontamente atendido.

Outra instituição que se trabalha em rede é o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD Álcool e drogas, que também tem essa parceria estabelecida, pois os profissionais deste equipamento encaminham pessoas que em cumprimento de pena e que já passaram pelo Sistema Penal para poderem acessar os serviços ofertados pelo Escritório Social. Desta forma, fortalecendo o trabalho em rede.

Fluxograma II – Exemplo de algumas Redes que compõem o trabalho do Escritório Social.



Fonte: Elaborado pela autora

Nessa perspectiva, o acesso aos serviços e a equipe multidisciplinar do escritório social se dá por meio de adesão voluntária, aqueles que ficam sabendo mediante pessoas que já são

atendidas pelo Escritório Social e assim entram em contato via whatsapp ou ligação são prontamente informados sobre o trabalho deste equipamento, o horário de atendimento e endereço. Para buscarem o atendimento, pois o serviço não é vinculado à pena.

A intersetorialidade entre as políticas públicas é de fundamental importância e depende de um trabalho articulado no que se refere à construção de conhecimento, de modo que haja uma articulação entre Estado e sociedade civil. Desta forma, cabe evidenciar:

A ação intersetorial é um processo de aprendizagem e de determinação dos sujeitos, que deve resultar em uma gestão integrada, capaz de responder com eficácia à solução dos problemas da população de um determinado território, saindo, entretanto, do âmbito da necessidade para o da liberdade. O homem é considerado na sua integralidade, superando a autonomização e a fragmentação que têm caracterizado a gestão das políticas sociais para uma dimensão intersetorial. (JUNQUEIRA, 2001, p. 3 apud BOURGUIGNON; BARBOSA, 2017, p.4)

Concernente à forma de adesão aos serviços, houve uma reunião com a Equipe Multidisciplinar da Unidade Penal de Palmas e foi enfatizado sobre o trabalho e prerrogativas do Escritório Social em prol do atendimento dos egressos do Sistema Penal, bem como os serviços disponíveis no equipamento. Sendo assim, solicitou-se a colaboração da equipe em divulgar os serviços deste equipamento para os reeducandos que fossem deixar a Unidade Penal.

A Unidade Penal Feminina – UPF também se fez presente nesta reunião e neste processo de fortalecimento dos serviços do Escritório Social e divulgação via participação em reunião. Sugeriram-se modelos de encaminhamento, mas até o momento a adesão não foi boa e a profissional que participou não realizou nenhum encaminhamento. Todavia, recentemente no mês de novembro de 2022 outra profissional realizou encaminhamento de uma demanda, entretanto não formalizando a mesma foi somente via whatsapp.

Estamos sinalizando que deveríamos melhorar a articulação com essas unidades penais e melhorar a forma de encaminhamentos e informações sobre os serviços do Escritório Social. De modo que os egressos e pré-egressos, aqueles que estejam há seis meses de sair da Unidade Penal, tenham conhecimento e acesso aos serviços, ações e encaminhamentos do local.

Diante desses apontamentos, sobre o trabalho em rede no Escritório Social e de como é de suma importância essa interconexão das redes, dos profissionais que a compõem. Vejamos a seguir:

Uma rede social pode ser definida principalmente pelo fato de se organizar em um plano intermediário entre a sociedade e o indivíduo e/ou organizações. Portanto, uma **rede social é produzida ou construída por uma estrutura social determinada e também pela ação dos atores sociais**. Ao nos referirmos aos atores, destacamos justamente a capacidade de agência desses atores, ou seja, de se reunir, comunicar, entrar em contato, realizar atividades em conjunto por um certo período de tempo, dentre outras ações. Portanto, é a ação que caracteriza as interações sociais (BRASIL. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS II, 2020, p. 41).

Desse modo, percebe-se como é fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos no Escritório Social o trabalho em rede, o contato com as instituições que também subsidiam os atendimentos, as necessidades e direitos dos assistidos. O trabalho em rede diz respeito às relações entre diferentes atores, como, por exemplo, indivíduos, grupos e entidades nas sociedades. E assim, possibilitando o fortalecimento das políticas públicas por meio dos vínculos entre as instituições, relações construídas. Que agregam a acolher e possibilitar um melhor acolhimento e atendimento aos sujeitos.

Do ponto de vista microssocial, as relações construídas por indivíduos e entidades revelam vínculos diversos, através dos quais as pessoas tecem laços sociais para resolver problemas, buscar ajudar, trabalhar, estudar, produzir arte, cuidar da saúde etc. As redes pessoais evidenciam, assim, a sociabilidade dos indivíduos e suas esferas de relação: família, vizinhança, amizade, trabalho, lazer, religião, associação, entre outras possíveis. As redes sociais são “estruturas de médio alcance, em contínua transformação, que medeiam o acesso dos indivíduos a oportunidades em geral” (MARQUES, 2012b, p. 30 apud BRASIL. CADERNO DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS II, 2020, p. 41), ou ainda:

Sendo, no trabalho realizado no Escritório Social, o acolhimento e atendimento aos egressos do sistema penal e seus familiares. É primordial esse mapeamento da rede, que se iniciou quando o equipamento público começou a funcionar. A equipe interdisciplinar começou este mapeamento. E ele segue até a atualidade em constante movimento, pois sempre é aberto um serviço novo, novas demandas. Como a realidade está em constante transformação, é necessário estar atento sempre buscando o fortalecimento dos serviços.

Neste equipamento, são atendidos homens e mulheres egressos do Sistema Prisional e seus familiares. Assim, evidencia-se que conforme a resolução 307/2019 do CNJ (Art. 11, § 5º), a pessoa egressa é: I – a definitivamente liberada, independentemente do tempo em que se encontre em liberdade; II – a pessoa em cumprimento de pena em meio aberto, em qualquer regime; III – a pessoa em livramento condicional; e IV – a pessoa que permaneceu presa cautelarmente, ainda que absolvida ou condenada a pena não privativa de liberdade. (RESOLUÇÃO 307, 2019).

Atualmente, no Escritório Social, temos um quantitativo de 417 assistidos que realizaram o acolhimento e atendimento. E estão sendo acompanhados pela equipe interdisciplinar do Escritório Social. A dinâmica funciona a partir do acolhedor do dia, confeccionado mensalmente pelo assistente administrativo, cada dia do mês uma profissional seja (Assistente Social, Pedagoga, Psicóloga ou Advogada) é a responsável por realizar o acolhimento e atendimento dos assistidos egressos do sistema prisional. O acolhimento é uma escuta qualificada das demandas e história de vida do egresso, sendo preenchido prontuário eletrônico para conhecer a realidade de cada sujeito e fazer os encaminhamentos necessários

sejam internos para outro profissional como externos como exemplo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Atenção Psicossocial, CAPS AD, Defensoria Pública do Estado – DPE, Defensoria Pública da União – DPU, Instituto de Identificação, Saúde, Educação, habitação, entre outros.

Demonstrativo dos dados de atendimentos no Escritório Social, ano de 2023:

Tabela II: Tabela de Atendimentos do Escritório Social no ano de 2023

| Tabela de atendimentos e ações diversas de 2023:         |                                                     |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| DESCRIÇÃO                                                |                                                     | JAN. | FEV. | MAR. | ABR. | MAIO | JUN. | JUL. | AGO. | SET. | OUT. | NOV. | DEZ. | TOTAL |
| A<br>T<br>E<br>N<br>D<br>I<br>M<br>E<br>N<br>T<br>O<br>S | Acolhimentos                                        | 19   | 18   | 13   | 15   | 7    | 08   | 07   | 16   | 10   | 07   | 08   | 05   | 133   |
|                                                          | Visita domiciliar                                   | 01   | 07   | 03   | 03   | 01   |      | 01   | 04   | 02   | 01   | 04   | 03   | 30    |
|                                                          | Entrega de cestas básicas                           | 03   | 02   | 03   | 03   | 02   | 01   |      | 05   | 01   | 02   | 03   | 03   | 28    |
|                                                          | Atendimentos jurídicos, pedagógicos e psicossociais | 124  | 129  | 101  | 90   | 133  | 60   | 54   | 109  | 63   | 74   | 55   | 22   | 1014  |
| TOTAL                                                    |                                                     |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 1.205 |
| A<br>C<br>O<br>E<br>S                                    | Acompanhamentos                                     | 09   | 21   | 27   | 11   | 33   | 57   | 36   | 14   | 32   | 35   | 25   | 46   | 346   |
|                                                          | Encaminhamentos                                     | 09   | 04   | 07   | 04   | 13   | 09   | 17   | 15   | 17   | 02   | 05   | 07   | 109   |
|                                                          | Buscative                                           | 18   | 12   | 03   | 03   | 03   | 07   | 06   | 02   | 36   | 01   | 03   | 07   | 101   |
|                                                          | Ações com assistidos                                |      |      | 01   |      | 02   | 03   |      | 02   | 02   | 03   | 02   | 01   | 16    |
|                                                          | Ações adm. da equipe                                | 30   | 15   | 06   | 01   | 01   | 01   | 01   | 02   |      | 06   | 04   | 01   | 68    |
|                                                          | Reuniões em equipe                                  | 02   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 01   | 02   | 14    |
|                                                          | Reuniões com a rede intersetorial                   | 01   | 01   | 05   | 01   | 01   | 06   | 06   | 67   | 60   | 38   | 16   | 07   | 209   |
| TOTAL                                                    |                                                     | 216  | 210  | 170  | 132  | 197  | 153  | 129  | 237  | 224  | 170  | 126  | 104  | 863   |
| TOTAL GERAL                                              |                                                     |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 2.068 |

Fonte: Relatório Anual de Ações e Atendimentos (2023, p.1) Adaptação equipe multiprofissional.

Tabela III: Tabela de Atendimentos do Escritório Social no ano de 2024, até o mês de outubro.

| DESCRIÇÃO                                                |                                                     | JAN. | FEV. | MAR. | ABR. | MAIO | JUN. | JUL. | AGO. | SET. | OUT. | NOV. | DEZ. | TOTAL |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| A<br>T<br>E<br>N<br>D<br>I<br>M<br>E<br>N<br>T<br>O<br>S | Acolhimentos                                        | 16   | 13   | 14   | 14   | 16   | 12   | 09   | 11   | 14   | 17   |      |      | 136   |
|                                                          | Visita domiciliar                                   | 01   | 02   | 02   | 06   | 02   | 06   | 02   | 14   | 03   | 04   |      |      | 42    |
|                                                          | Entrega de cestas básicas                           | 03   | 02   | 01   | 03   | 08   | 01   | 03   | 02   | 00   | 02   |      |      | 25    |
|                                                          | Atendimentos jurídicos, pedagógicos e psicossociais | 55   | 75   | 99   | 103  | 75   | 83   | 87   | 91   | 65   | 83   |      |      | 816   |

|       |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |       |
|-------|--------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|-------|
| S     |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |       |
| AÇÕES | Acompanhamentos                            | 35  | 61  | 65  | 77  | 43  | 20  | 40  | 23  | 25  | 47  |  |  | 436   |
|       | Encaminhamentos                            | 12  | 06  | 08  | 04  | 07  | 06  | 53  | 41  | 39  | 37  |  |  | 213   |
|       | Busca                                      | 0   | 01  | 128 | 58  | 28  | 02  | 01  | 41  | 72  | 07  |  |  | 338   |
|       | Ações com assistidos                       | 02  | 04  | 04  | 01  | 03  | 03  | 01  | 03  | 02  | 01  |  |  | 24    |
|       | Ações adm. da equipe                       | 0   | 01  | 09  | 01  | 01  | 06  | 01  | 12  | 01  | 05  |  |  | 37    |
|       | Reuniões em equipe                         | 01  | 01  | 02  | 05  | 02  | 01  | 00  | 01  | 01  | 01  |  |  | 15    |
|       | Reuniões/ Contato com a rede intersetorial | 09  | 26  | 53  | 64  | 32  | 34  | 39  | 55  | 05  | 23  |  |  | 340   |
|       | Readmissão                                 | 02  | 01  | 0   | 01  | 00  | 01  | 00  | 00  | 00  | 00  |  |  | 05    |
| TOTAL |                                            | 136 | 193 | 385 | 337 | 217 | 175 | 236 | 294 | 227 | 227 |  |  | 2.427 |

Fonte: Equipe Multidisciplinar Escritório Social

Diante desses apontamentos, trouxemos a rede socioassistencial e intersetorial de trabalho com egressos do Sistema Penal e seus familiares no Escritório Social. E como essa iniciativa do Conselho Nacional de Justiça por meio do Programa Fazendo Justiça, que trouxe como foco o trabalho com egressos do Sistema Penal, é de suma importância e uma iniciativa que está ganhando frutos e que tem muito a avançar. Pois, na história do Brasil, não tínhamos nenhuma iniciativa voltada a este público, eles estavam à mercê da própria sorte e sem saber onde buscar seus direitos, sanar suas dúvidas, ter um acolhimento e olhar diferenciado.

Como evidenciado em tópicos anteriores, Palmas é o primeiro Estado no Tocantins a receber o Escritório Social, iniciativa que vem se disseminando em vários Estados brasileiros e que vem fazendo um trabalho de suma relevância com este público. E que tem surgido muitas ações exitosas.

Portanto, é necessário refletir as nuances da pena e destes estabelecimentos penais na atualidade e que de fato essa forma de punição não tem contribuído com uma pena mais justa, com a ressocialização pregada dentro destes estabelecimentos penais. As prisões estão funcionando como verdadeiras máquinas deteriorantes, gerando “uma patologia cuja principal característica é a regressão” (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.23 junto de ZAFFARONI, 2018, p.135-136). Uma vez que o preso muitas vezes é submetido a condições de vida sub-humanas, sem acesso a direitos humanos básicos, são isolados da sociedade; são “feridos na sua autoestima pelas diversas submissões próprias do cárcere” (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.23 apud ZAFFARONI, 2018, p.135-136); outra realidade dentro destes estabelecimentos é as condições, a exemplo de superlotação, alimentação restritiva, falta de higiene e assistência sanitária. (BOAVENTURA FILHO, 2022).

Seguindo essa mesma linha argumentativa, as Unidades Penais trazem suas singularidades e particularidades próprias da institucionalização e uma idealização de como devem funcionar. De causas a efeitos da organização e de certo modo imposição baseada no respeito e em obedecer, visando um certo controle daqueles sujeitos aprisionados. Então, quando se fala de ressocialização dentro destes estabelecimentos penais é uma realidade muito distante, haja visto que somente uma parcela dessa população são incluídas em alguma atividade dentro destes estabelecimentos, os espaços físicos não são planejados e pensados para o trabalho de atividades externas. E também, para atividades laborativas, essas populações vivem muito ociosas.

Desta forma, o apontamento que se segue coaduna com as discussões e reafirma as vivências nas Unidades Penais:

Importante também frisar as lições de Alessandro Baratta no sentido de que, as tentativas de reforma do cárcere para o cumprimento da sua função ressocializadora da pena, sempre fracassaram, embora exista uma insistência pelo direito penal contemporâneo na manutenção da finalidade reeducação e/ou reinserção do desviante na sociedade (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.23 apud BARATTA, 2002, p. 168).

Diante dessas conclusões, a prisão está muito aquém da finalidade de ressocialização a qual é pregada pelo Estado. E que, ao contrário, impõe condições negativas a esse objetivo. Como se pode afirmar:

O cárcere produz efeitos que prejudicam a ressocialização do preso e que são “favoráveis à sua estável inserção na população criminosa”, surgindo, na verdade, naquele ambiente prisional, uma subcultura carcerária que se contrasta com qualquer objetivo de reinserção social (BARATTA, 2002, p. 183-184).

Decerto que, quando esses sujeitos são retirados da sociedade, eles passam um processo de desadaptação das condições necessárias para a vida em liberdade, porque de certo modo têm que se moldar a outra realidade atinente ao cárcere e suas vivências próprias. Como aqui já mencionadas em tópicos anteriores. “Na qual são reduzidas sua força de vontade e seu senso de autor responsabilidade do ponto de vista econômico e social, como também provocam o afastamento do preso dos valores e dos modelos de comportamento próprios da sociedade externa” (BOAVENTURA FILHO, 2022, p.23-24).

Cabe informar que os efeitos deletérios produzidos naqueles indivíduos marginalizados que são abocanhados pelos sistemas prisionais já são conhecidos em todo mundo e ganham especial relevo em países marginais, como o Brasil, quando são somados, aos efeitos materiais e psicológicos do sequestro do indivíduo pelo Estado, os efeitos do desrespeito sistemático aos direitos humanos fundamentais da pessoa humana (BOAVENTURA FILHO, 2022, p. 24).

A soma de todas essas vivências a esta dura realidade do cárcere gera problemas ainda

maiores, pois quando o sujeito é retirado da sociedade para cumprir a pena. Dependendo desta ele passa anos fora do convívio social e ao retornar encontra ainda mais estigmas e preconceitos, sem contar que é permeado ainda mais por vulnerabilidades sociais, e que naturalmente, em sua grande maioria, não fazem parte da classe dominante.

Os sujeitos saem do aprisionamento sem nenhuma perspectiva futura e arraigado de dificuldades deste que saem destes estabelecimentos, a começar quando são postos em liberdade e alguns não têm condições de voltar para casa e saem sem nenhum recurso e sempre as Unidade Penais são distantes dos grandes centros. Aqui já se visualiza uma vulnerabilidade, pois ocorre desses sujeitos cometerem algum delito para terem condições de chegarem a suas casas e por isso muitas vezes retornam ao cárcere.

A citação abaixo nos traz de acordo com autor Boaventura Filho que:

Desse modo, é necessário buscar formas menos violentas para o indivíduo e para à sociedade de vivência da experiência prisional dentro da atual estrutura repressiva, seletiva, e estigmatizante, do sistema penal, pois “enquanto não prescindirmos da pena privativa de liberdade, teremos que continuar lidando com ela, espelho das nossas imperfeições e prova da nossa incompetência na busca por maneiras mais racionais de lidar com o fenômeno criminal” (BOAVENTURA FILHO, 2022, p. 24 apud ROIG, 2016, p. 19).

Foi fruto dessa constatação da realidade contemporânea que surgiram os Escritórios Sociais como forma de amenizar e, por que não, mudar essa realidade? Trata-se de um esforço interinstitucional inédito, haja vista na história do Brasil não haver nenhum trabalho voltado ao público egresso do Sistema Penal. Embora prevista na Lei de Execução Penal, desde 1984 jamais tivemos uma Política de alcance nacional para esse público egresso do Sistema Penal.

Nesse ponto, adverte Baratta:

Que as teorias penalógicas “res” não devem ser abandonada, mas sim reinterpretadas e reconstruídas sobre uma base teórica diversa, uma vez que o abandono da ideia de ressocialização pode gerar um fortalecimento das teorias neoclássicas e neoliberais, reduzindo a finalidade da pena à retribuição e à neutralização. (BOAVENTURA FILHO, 2022, p. 24 apud BARATTA, 1990, p. 2-3).

É primordial a construção de novas soluções que reduzam os danos ocasionados pelo cárcere e também que revejam essa postura de finalidade e ressocialização da pena, que conforme alguns autores afirmaram, não existe na sociedade. Devem emergir novas posturas pragmáticas que abandonem atitudes conservadoras e vislumbrem novas possibilidades (BOAVENTURA FILHO, 2022).

#### **4 AS BASES DA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL OPERACIONALIZADA PELO ESCRITÓRIO SOCIAL A LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PENAL**

A Lei de Execução Penal (LEP) brasileira, Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, enfrenta obstáculos na aplicação de muitos dos seus dispositivos. Em seu artigo 1º, a Lei apresenta “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. (BRASIL, LEI DE EXECUÇÃO PENAL, 1984).

A tese central é que a legislação tenta de um lado garantir e viabilizar que tanto presos como egressos tenham dignidade e a humanidade na execução da pena, se atendo também aos direitos constitucionais assegurados aos presos e internos e de outro lado, assegurando as condições para a reintegração social desses sujeitos.

Cabe destacar que no Art. 10 está disposto que “a assistência ao preso e ao internado, como dever do Estado, objetiva prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se este ao egresso” (BRASIL, LEI DE EXECUÇÃO PENAL, 1984). A LEP prevê, entre as atenções básicas que devem ser prestadas aos presos, assistência psicológica, educacional, jurídica, religiosa, social, material e à saúde.

Ressalta-se dentro desses ideais um debate previsto pelos legisladores que trazem para o cerne da discussão:

Polêmicas em torno do conceito de *ressocialização* (Bitencourt, 2007), finalidade atribuída à prisão moderna e base da concepção de execução penal prevista na LEP. Embora a literatura revele a existência de controvérsias em torno do tema da ressocialização (Baratta, 2007), qualquer das posições traz propostas de ações que têm como finalidade impactar na trajetória de vida dos indivíduos encarcerados (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p.7 apud JULIÃO, 2009).

Há um intrínseco questionamento na contemporaneidade e entre os especialistas que se refere a opinião predominante sobre a incapacidade da prisão no que se refere à ressocialização do condenado, tendo em vista que os moldes como ela vêm sendo gestada e como a população prisional sofre um recorte dos menos perigosos para participar de projetos de ressocialização. Assim, é difícil defender que esse possa ser um dos objetivos das Unidades Penais. (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015).

Nesse sentido, cabe destacar como esse objetivo da ressocialização por meio dos projetos punitivos atuais não vem surtindo efeitos, pelo contrário, essa população está cada vez

mais segregada, quando não aliciadas por facções criminosas e ainda saem cheias de traumas, adoecimentos mentais. Pode-se perceber que:

Os ataques mais severos advêm dos adeptos da criminologia crítica, que censuram a ressocialização por implicar na violação do livre-arbítrio e da autonomia do sujeito, uma vez que a ideia de *tratamento* ou correção do indivíduo que sustenta esta perspectiva pressupõe que se deva anular a sua personalidade, suas ideologias e suas escalas de valores para adequá-lo aos valores sociais tidos como legítimos. Haveria ainda um paradoxo: como esperar que indivíduos desviantes se adequem às regras sociais segregando-os completamente da sociedade e inserindo-os em um microcosmo prisional com suas próprias regras e cultura? (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p.7 apud BITENCOURT, 2007).

É interessante destacar que muito embora, o Estado e operadores da lei acreditem que o Sistema Penal possa transformar a realidade dessas pessoas que cometeram algum delito e foram segregadas por serem desviantes das normas sociais estabelecidas pelo direito e sociedade, é preterível se fazer um questionamento crítico se de fato somente o aprisionamento desses sujeitos os mesmos possam de certa forma voltar pessoas melhores ao convívio social. Veja-se que, na realidade:

Os adeptos da posição realista, partindo da premissa de que a prisão não é capaz de se constituir em espaço de ressocialização, defendem que o máximo que ela pode fazer é neutralizar o delinquente. Em decorrência, se alinham ao discurso oficial da prisão como prevenção especial negativa – neutralização ou incapacitação do delinquente –, que está na base do recrudescimento das estratégias de contenção repressiva. No extremo oposto estão os que se inserem na posição idealista, que permanecem na defesa da prisão como espaço de prevenção especial positiva (ressocialização). Mesmo admitindo seu fracasso para este fim, advogam que é preciso manter a ideia da ressocialização, já que seu abandono acabaria reforçando o caráter exclusivamente punitivo da pena, dando à prisão a única função de excluir da sociedade aqueles que são considerados delinquentes (BRASIL.INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p.8).

Hodiernamente, essa realidade dentro das Unidades Penais é algo que está muito distante, pois, em geral, esse público já teve seus direitos sociais negados, seja pelo não acesso à Educação, Saúde, Habitação, Trabalho, Alimentação e tanto outros. Em geral, esse público encontra-se inserido em um contexto de extrema desigualdade social, fruto da sociabilidade capitalista vigente em nossa sociedade.

Para Baratta (2007), “nenhuma dessas duas posições é aceitável. Para o autor, a prisão, do modo como se apresenta, é de fato incapaz de promover a ressocialização; ao contrário, o que ela tem produzido realmente são obstáculos ao alcance deste objetivo” (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p.8).

No entanto, cabe elucidar que, segundo Baratta o intuito da ressocialização não deve ser abandonado, mas reconstruído, assim propõe-se uma substituição dos termos ressocialização e tratamento comumente usados dentro destas Unidades Penais pelo de Reintegração Social.

Portanto, é essencial compreender a diferença entre Ressocialização e Reintegração Social, a qual, segundo Baratta existe uma diferença tênue e precisa ser compreendida na atualidade:

A seu ver, ressocialização e tratamento denotam “uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade, considerando acriticamente esta como ‘boa’ e aquele como ‘mau’” (Baratta, 2007, p. 3). Em oposição, o termo reintegração social pressupõe a igualdade entre as partes envolvidas no processo, já que requer a “abertura de um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, no qual os cidadãos reclusos *se reconheçam* na sociedade e esta, por sua vez, *se reconheça* na prisão” (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p.8 apud BARATTA, 2007, p. 3).

Aqui está um grande desafio, que precisa ser refletido e discutido nessa abordagem dentro destes estabelecimentos, dos termos reabilitação e ressocialização, haja vista que a oposição a estes termos se dá pela responsabilidade que a sociedade passa a ter neste processo (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015). Então, Alvino de Sá “Retomando suas palavras, “pela reintegração social, a sociedade (re)inclui aqueles que ela excluiu, por estratégias nas quais esses excluídos tenham uma participação ativa, isto é, não como meros ‘objetos de assistência’, mas como sujeitos” (BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p. 8 apud SÁ, 2005, p. 11).

A questão do encarceramento no Brasil é problema social e que assola a toda sociedade e que carece de um olhar dos gestores das Políticas Públicas e que de fato aproximem das leituras, das discussões de pesquisadores dessa temática, espaços de debates para juntos tecerem caminhos para esse drama da sociedade brasileira, assim trabalhando a perspectiva de Direitos Humanos e Reintegração Social, por essa razão é importante frisar:

Outra questão abordada por Baratta (2007) quando traz a reflexão sobre o conceito de reintegração social são as condições de cárcere. Em sua perspectiva, tanto sob o prisma da integração social como do criminoso, a melhor prisão é, sem dúvida, a que não existe, uma vez que não há nenhuma prisão boa o suficiente para atingir a reintegração. Dito de outra maneira, “não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado através do cumprimento da pena, entretanto se deve buscá-la apesar dela; ou seja, tornando menos precárias as condições de vida no cárcere, condições essas que dificultam o alcance dessa reintegração” (Baratta, 2007, p. 2). Ainda que estas ações devam ser valorizadas, o autor ressalta que não se trata da defesa de um reformismo tecnocrático que se restringiria apenas a produzir “uma prisão melhor”, mas de inserir isto em uma política maior que caminhe para a direção de uma situação de “menos cárcere”. BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2015, p.9 apud BARATTA, 2007, p. 2).

Sendo assim, as bases teóricas aqui abordadas indicam que o desenvolvimento de qualquer Política Pública de atenção aos egressos do Sistema Penal, é essencial uma abordagem que vise reduzir os danos causados pelos efeitos do aprisionamento, uma vez que é impossível imaginar a exclusão desses efeitos, seja porque são próprios dessas instituições ou porque a

violação dos direitos humanos fundamentais nessas regiões marginalizadas, sendo impossível imaginar a curto prazo haja modificação dessa realidade.

Desta forma, como sinalizado no capítulo anterior, não existiam iniciativas que voltassem o olhar para Pessoas Egressas do Sistema Penal e por meio do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ) houve a construção de diretrizes da política pública judiciária nacional intitulada Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas, que voltou o olhar para esse público que saia dos estabelecimentos penais. Conforme a fala do ministro Toffoli Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça por meio da apresentação da mencionada política afirmou que as poucas iniciativas adotadas pelas Unidades da Federação direcionadas às pessoas egressas do sistema prisional eram “difusas, fragmentadas e com sustentabilidade limitada [...], sem, contudo, haver diretrizes, metodologias, indicadores e fluxos definidos que permitissem caracterizá-las como uma política pública” (CNJ, 2020a, n.p.).

Então, este público egresso do Sistema penal que antes estavam sendo postos em liberdade sem nenhum tipo de acompanhamento e muitas das vezes saem das unidades penais com seus vínculos familiares muitas vezes fragilizados, sem trabalho, sem documentos pessoais, sem perspectivas futuras, sem orientações de como terminar de cumprir a pena no caso do semiaberto, sem acesso à informação até de como acessar seus direitos, as Políticas Públicas, os serviços. Encontram, nessa iniciativa, por meio do CNJ, a Resolução 307 de dezembro de 2019 que veio instituir e materializar justamente uma Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas que voltasse o olhar a este público bastante segregado.

Conforme mencionado no capítulo acima, os Escritórios Sociais surgem para prestar este trabalho junto ao público pré-egresso, egresso e familiares do Sistema Penal. Voltar o olhar para as necessidades desses sujeitos. Neste contexto, o Escritório Social de Palmas surge em primazia para atender as necessidades desta população egressa do Sistema Penal. Uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que deu concretude e voltou o olhar para as necessidades e direitos desta população, assim o Escritório Social iniciou seu trabalho em 02 de setembro de 2020, fazendo 4 anos de portas abertas e de desempenho dos trabalhos neste ano de 2024. A equipe do Escritório Social de Palmas desde o início dos trabalhos no equipamento, sempre passou por capacitação continuada por meio das equipes do CNJ, sempre buscando melhorias no atendimento à população egressa, a primazia do atendimento é a de promoção de um ambiente acolhedor para o público pré-egresso, egresso e familiares.

Ademais, o tratamento degradante reforça o quadro de exclusão social já vivenciado na pele e são características deste público-alvo. Assim, a equipe do Escritório Social de Palmas

tem essa preocupação de proporcionar um acolhimento humano a esta população, entender as suas necessidades e especificidades. Tanto é que se forma vínculos com estes egressos, o qual tem um técnico de referência que passa a acompanhar e encaminhar as políticas públicas. Buscando formas de superação da realidade vivenciada por estes sujeitos.

No Escritório Social de Palmas, o público alvo pode acessar serviços como regularização da documentação civil, encaminhamento e orientação de como acessar os serviços do Centro de Referência de Assistência Social, encaminhamento e orientação para acessar a habitação, encaminhamento para o Cartório Eleitoral, orientação e auxílio sobre a Carteira de Trabalho Digital, por meio Play Store, muitos dos assistidos pelo Escritório Social de Palmas possuem muitas dificuldades com informática. E demandam a necessidade e auxílio da equipe técnica. Ainda, se realiza encaminhamentos ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Consultório na Rua, que atende pessoas em situação de rua, encaminhamento para voltar a estudar caso o assistido tenha interesse. Orientação e encaminhamento para a saúde, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho, encaminhamento para cursos, orientação jurídica. Dentre outros serviços.

O Manual de Gestão dos Escritórios Sociais, menciona que o mesmo é um:

Equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, responsável por realizar o acolhimento e encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para a rede, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistema e atores da sociedade civil. (BRASIL CNJ, MANUAL DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS, 2020, p.34).

Haja visto que os egressos do Sistema Penal trazem consigo outras vulnerabilidades sociais além das já existentes antes do ingresso no sistema penal (BOAVENTURA FILHO, 2022). Cabe destacar que o trabalho deste equipamento é de suma importância e vem logrando êxitos e reconhecimento do público-alvo. Justamente “buscando um atendimento de qualidade e que se estabeleça como referência no serviço por meio do acolhimento, escuta qualificada e singularização do atendimento”. (BRASIL CNJ, MANUAL DE GESTÃO DOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS, 2020, p.34).

O Escritório Social tem como uma grande demanda central, a inserção dos egressos do Sistema Penal no mercado de trabalho, pois o trabalho é categoria fundante nessa sociabilidade capitalista e do qual é necessário para prover nossas necessidades básicas, como alimentação, vestuário, pagar um aluguel, água, energia. Os egressos do Sistema Penal, quando possuem vínculos familiares, são acolhidos pela família e que os ajudam na manutenção da

sobrevivência, já outros são acolhidos por pessoas que também passaram pela unidade penal, colegas.

Neste ínterim, ressalta-se a importância de situar à categoria trabalho, “indispensável para a compreensão da atividade econômica, o próprio modo de ser dos homens e da sociedade”. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 29). Então, refletir sobre o panorama do trabalho cabe compreender que:

Na base da atividade econômica está o trabalho – é ele que torna possível a produção de qualquer bem, criando valores que constituem a riqueza social. Por isso, os economistas políticos sempre concederam ao trabalho uma importância especial em seus estudos. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 29).

Inegavelmente, os homens e mulheres, para satisfazer suas necessidades materiais que constituem a sociedade, obtém-se a partir de uma interação com a natureza, transformando matérias naturais em algo bruto para atender as necessidades de (homens e mulheres). A essa transformação realizada através da atividade é que são denominados trabalho. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009).

Nesse campo fértil de debate, se aflora uma das grandes premissas que move o trabalho humano e o distingue do trabalho de outros seres, segundo Marx:

[...] O trabalho é um processo entre homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e por tanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo. [...] Os elementos simples do processo de trabalho são atividades orientada a um fim ou trabalho mesmo, seu objeto e seus meios. [...] O processo de trabalho [...] é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais. (BRAZ; PAULO NETTO apud MARX, 1983: 149-150, 153).

A grande chave da categoria trabalho está centrada na imaginação, no pensar, idealizar e materializar essa ação antecipada idealmente na realidade. “O ponto de partida é uma intencionalidade prévia – mais exatamente, importante ressaltar que o trabalho é uma atividade projetada, teleologicamente direcionada, ou seja: conduzida a partir do fim proposto pelo sujeito”. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p. 32).

Braz e Netto ao tratar do trabalho, difere o mesmo das atividades naturais, assim “o trabalho se especifica por uma relação mediada entre seu sujeito (aqueles que o executam,

homens em sociedade) e o seu objeto (as várias formas da natureza, orgânica e inorgânica) ”. (2009, p.32). Por ocasião, o autor dá exemplos de um machado de pedra lascada ou uma perfuradora de poços eletrônica, prevalecendo a existência de uma troca entre os sujeitos e a matéria natural, ou seja, há sempre um meio de trabalho. E também um instrumento (ou um conjunto de instrumentos) que permite a mediação da relação entre ambos. (BRAZ; PAULO NETTO, 2009).

Vigora a mediação de tais instrumentos conforme a finalidade que os sujeitos esperam, isto é, moldando estes instrumentos e fazendo suas escolhas “se um machado mais longo ou mais curto é, ou não, adequado (*útil, bom*) ao fim a que se destina (a caça, à autodefesa, etc.) ”. (grifos do autor: BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p.32).

Outro ponto importante a se frisar é a comunicação necessária para o trabalho se realizar, pois o mesmo não é uma atividade isolada de outros sujeitos. “**O trabalho é, sempre atividade coletiva:** seu sujeito nunca é um sujeito isolado, mas sempre se insere num conjunto (maior ou menor, mais ou menos estruturado) de outros sujeitos”. (grifos do autor: BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p.34).

Esse caráter coletivo da atividade do trabalho e interatividade das pessoas se denominará de social. Como se pode observar:

O trabalho não transforma apenas a matéria natural, pela ação dos seus sujeitos, numa interação que pode ser caracterizada como o *metabolismo entre sociedade e natureza*. O trabalho implica mais que a *relação* sociedade/natureza: implica uma *interação no marco da própria sociedade*, afetando os seus sujeitos e a sua organização. O trabalho, através do qual o sujeito transforma a natureza (e, na medida em que é uma transformação que se realiza *materialmente*, trata-se de uma transformação **prática**), transforma também o seu sujeito: foi através do trabalho que, de grupos de primatas, surgiram os primeiros grupos humanos – numa espécie de salto que fez emergir um novo tipo de ser, distinto do ser natural (orgânico e inorgânico): o **ser social**. (grifos do autor: BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p.34).

Condizente à citação acima, o que constitui o ser social é o trabalho e as relações sociais que se estabelecem. Outrora, “foi através do trabalho que grupos de primatas se transformaram em grupos humanos, *foi através do trabalho que a humanidade se constituiu como tal*”. (grifos do autor: BRAZ; PAULO NETTO, 2009, p.37). Nas palavras de Braz e Netto reafirmam que o trabalho é fundante do ser social, precisamente porque, na acepção dos autores, quando se fala de ser social, se conversa também com a humanidade (sociedade). (BRAZ; PAULO NETTO, 2009).

Ricardo Antunes, em seu livro o privilégio da servidão destaca o trabalho como fundamental para os sujeitos, e revela seu impugno “a uma unilateralização presente nas teses que procuram desconstruir o trabalho quanto daquelas que fazem seu culto acrítico”.

(ANTUNES, 2018, p. 26). Desde sua remota origem, “na longa história da atividade humana, e sua incessante luta pela sobrevivência e felicidade social (presente já na reivindicação do cartismo<sup>6</sup>, na Inglaterra do século XIX), o trabalho já se firmava como uma atividade vital” e temos vários lados, partes, isso é omnilateral conforme o autor. (ANTUNES, 2018, p. 26).

O escritório social, por meio de parceria com o Instituto Travessia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º 10.271.915/0001-95 por meio de um Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Tocantins. O projeto é uma iniciativa que vem do Estado da Paraíba, voltado para o trabalho com pessoas que saíram da Unidade Penal, conseguiu convênio com a empresa MB Limpeza Urbana de Palmas, responsável pelos serviços de limpeza da cidade, coleta de lixo. Assim, por meio desta parceria, teve-se o acesso de vários egressos do sistema penal nesta empresa, de causas a efeitos as vagas foram para pessoas monitoradas eletronicamente e que estivessem há pelo menos seis meses para progredir para o regime aberto.

A equipe multidisciplinar começou a informar sobre essas vagas ao pessoal durante o acolhimento, que é uma escuta qualificada durante o primeiro atendimento ao egresso, para conhecer sua realidade, sua situação socioeconômica, suas necessidades pós-saídas da unidade penal. Assim, levantamos alguns nomes que se interessaram pela vaga, explicamos como ia ser o trabalho, informamos o salário de R\$ 1.595,00 auxílio-alimentação no R\$ 644,00 e foi preenchida uma ficha de cadastro por parte dos egressos e anexados seus documentos pessoais.

Logo após, a empresa MB fez reunião com os egressos semelhante a explicar como seriam realizados os trabalhos. Os mesmos foram divididos por equipe e conforme a área delimitada para trabalho por região de Palmas, e tinham um fiscal que acompanhava os trabalhos dos egressos e de não egressos que trabalhavam juntos na equipe. Os egressos receberam uniformes, calçados (bota) e equipamentos para realizar o trabalho. A função dos mesmos era recolher papéis, sacos plásticos com uma lança e recolher estes itens para descartar em locais corretos.

Também, auxiliamos a organizarem suas documentações, pois esses contratados em parceria com Travessia e MB são monitorados eletronicamente, assim orientamos a preencher a carta de trabalho a ser no seu processo, na época a só tínhamos conhecimento que somente a Defensoria ou Advogado particular poderia colocar no processo, para assim o juiz autorizar a sua ida e volta ao trabalho. Realizamos relatórios técnicos, dividimo-nos em equipe (Assistente Social, Advogada, Psicóloga e Pedagoga) e cada uma realizou o relatório de atendimento de

---

<sup>6</sup> Segundo o dicionário são doutrinas e práticas de um grupo de reformadores políticos ingleses do século XIX, que advogavam melhores condições sociais e de trabalho para as classes operárias.

alguns dos assistidos selecionados para as vagas. Colocamos a questão da pareceria do trabalho que foi ofertado pelo Instituto Travessia, por meio de um termo de cooperação técnica com o Estado do Tocantins.

No Relatório de atendimento constou a jornada de trabalho de segunda a sexta 07h as 15h20minutos, para aqueles que estejam cumprindo pena no regime semiaberto ou em livramento condicional, a menção no relatório que iriam laborar como Serviços Gerais/capina, desempenhando várias atividades na empresa MB, como recolhimento de lixos, papeis, sacos plásticos.

No início, foram contratadas pelo Instituto Travessia em parceria com a MB uma faixa de 15 a 20 pessoas monitoradas eletronicamente. Atualmente, temos 6 egressos apenas trabalhando por meio desse projeto que deu oportunidade para estas pessoas que sofrem muitos estigmas e preconceitos na hora de voltarem ao mercado de trabalho.

Cabe enfatizar, a dificuldade de alocação dos egressos no mercado de trabalho, pois, donos de comércios e empresas, não querem dar oportunidade para pessoas egressas do Sistema Penal, por receio que seus comércios sejam roubados, pelo medo de se envolver com os egressos ou que vivenciem a dinâmica de suas empresas. A maioria das vagas solicita antecedentes criminais.

Paralelamente, ao ingresso destes egressos ao mercado de trabalho, temos as dificuldades que atravessam e assolam estes sujeitos, muitos são usuários de drogas, faccionados. E foram chegando relatos de próprios colegas, observações participantes durante os atendimentos, inclusive de um egresso que regrediu porque estava comercializando novamente drogas, foi apreendido novamente com entorpecentes e com arma. Houve muitos relatos e informações de que alguns assistidos envolvidos no trabalho na MB estavam comercializando substâncias entre o grupo. O que ocasionou recaídas de pessoas que estavam há um bom tempo em tratamento no CAPS e sem o uso da substância.

Fato, que alguns não se identificaram com o trabalho e pediram para sair e isso foi gerando uma certa visão por parte da empresa aqui situando como uma observação enquanto profissional de descontentamento e dos assistidos não estavam comprometidos com o trabalho, houve reclamações de faltas sem justificativa. E tudo isso ocasionou que, há um bom tempo, a empresa não contrata mais ninguém para prestar trabalho.

Nesse cenário trágico que configura a sociedade capitalista, é preciso tomar cuidado com o trabalho, pois o mesmo está saindo de uma lógica de sustentar as necessidades vitais dos seres humanos, para uma vida resumida exclusivamente ao trabalho o que está ocorrendo no

mundo capitalista e em “uma sociedade do trabalho abstrato -, ela, entretanto se converte em mundo penoso, alienante, aprisionado e unilaterilizado”. (ANTUNES, 2018, p. 26).

É aqui que emerge uma fundamental constatação segundo o autor, o capital está predominando sobre o real sentido do trabalho, quer seja, por um lado necessitarmos do trabalho humano e de seu “potencial emancipador e transformador, e, por outro lado, deve-se recusar as formas predominantes de trabalho que explora, aliena e infelicita o ser social, tal como o conhecemos sob a vigência e o comando do trabalho abstrato”. (ANTUNES, 2018, p. 26).

O trabalho é categoria fundante e necessário para atender as nossas necessidades básicas e vitais. Assim, no escritório social também foram indicados alguns assistidos para trabalharem no Gaúcho Verduras, um centro de distribuição de frutas e verduras para alguns supermercados na capital. Os assistidos são responsáveis pela carga e descarga nesse galpão. Atualmente, ainda temos alguns assistidos trabalhando neste local.

Nessa perspectiva, cabe destacar também que houve a procura da empresa Palmas Ambiental, que destacou interesses ofertando duas vagas de trabalho para dois assistidos, um como motorista de caminhão, que estava desempenhando seu trabalho com bastante profissionalismo e dedicação. Ele passou pelo acolhimento no escritório social e, durante atendimento com a assistente social e acompanhamento do mesmo, foi bem enfático na sua vontade de trabalhar, de se reintegrar e não voltar a cometer delitos.

Assim, auxiliamos a organizar sua documentação, ele é monitorado eletronicamente, assim orientamos a preencher a carta de trabalho e levar na SEUP para que pudessem colocar no seu processo, e o juiz autorizar a sua ida e volta ao trabalho. Também, antes da autorização, orientamos a ir trabalhando e entregamos folhas de pontos para que o assistido possa ir preenchendo e solicitar defensor público ou advogado para colocar no seu processo, assim, informando a sua assiduidade ao trabalho e auxiliando na sua remição de pena pelo trabalho. Conforme a Lei de Execução Penal, a cada três dias trabalhados, o assistido abaterá um dia de sua pena (no mínimo de seis horas trabalhadas e no máximo oito horas trabalhadas). Instituída na Lei de Execução Penal – Lei 7.210/1984.

O assistido mencionado acima da vaga de motorista sofreu um acidente de moto fora do horário de trabalho, um carro bateu nele de moto e fugiu do local, realizamos um pedido de postagem em página no Instagram de grandes visualizações, palmas on-line, mas não conseguimos localizar o autor do acidente que fugiu do local. O mesmo recebeu ajuda de outro motoqueiro que ia passando no local, chamou o SAMU e o ajudou a se proteger do sol. Sendo que também fraturou a perna, teve que fazer cirurgia, colocar pinos. Após a recuperação, a perna estava enrijecida e com dificuldade de dobrar, teve que fazer outro processo para

melhorar o movimento, que, segundo relato do assistido, é uma máquina que faz com que a perna se movimente na força. Citou que nunca sentiu uma dor mais horrível que essa.

O empregador deu apoio na sua recuperação e, mesmo já voltando a trabalhar, a equipe do Escritório Social também deu suporte e acompanhou o mesmo até seu retorno ao trabalho. Doamos algumas cestas básicas para auxiliar nesse processo.

Outra oportunidade de trabalho que surgiu foram as vagas de trabalho para mulheres no Tribunal Regional Eleitoral. Duas egressas estão trabalhando, uma está na recepção e outra como assistente administrativo.

Essa hipertrofia, dada o modo de produção existente, coloca em segundo plano a fundamental necessidade do trabalho e suga ao máximo o trabalhador e suas forças para a produção em massa, observa-se o que Antunes desvende:

O sentido do trabalho que estrutura o capital (o trabalho abstrato) é desestruturante para a humanidade, enquanto seu polo oposto, o trabalho que tem sentido estruturante para a humanidade (o trabalho concreto que cria bens socialmente úteis), torna-se potencialmente desestruturante para o capital. Aqui reside a dialética espetacular do trabalho, que muitos de seus críticos foram incapazes de compreender. (ANTUNES, 2018, p. 26).

Mas é a essa processualidade histórica contraditória, presente no ato de trabalhar, que queremos no ater, ao tempo que “emancipa e aliena, humaniza e sujeita, libera e escraviza, que (re) converte o estudo do trabalho humano em questão crucial de nosso mundo e de nossa vida”. (ANTUNES, 2018, p. 26). Nesse conturbado século XXI, a preocupação com o lucro e a mais-valia está no topo da pirâmide, e o trabalho humano, o ser social, é deixado de lado, e o grande desafio atualmente é dar sentido autoconstituente ao trabalho humano. (ANTUNES, 2018).

As consequências dessas mutações no trabalhador são profundas, haja vista a intensa exploração às quais são submetidos, e estendem sua força e dilaceram sua mente. Então, é primordial pensar na vida fora do trabalho e que a mesma também é dotada de sentido. Na contemporaneidade, está aflorando o índice de pessoas doentes (mentalmente, depressão, suicídio, lesões por esforços repetitivos – LER, dores musculares por quem trabalha em serviços pesados). (ANTUNES, 2018)

No Escritório Social é comum, durante os atendimentos, que não sejam do Estado do Tocantins e estejam aqui cumprindo a pena e que se veem longe de seus familiares, da sua cidade. E estes muitas vezes recebem apoio dos familiares ou colegas que fizeram na unidade penal para conseguir se manter. No Escritório Social, orientamos também sobre a solicitação de mudança de comarca para aqueles de outros Estados e possuem interesse em cumprir a pena mais próximo da família.

O terceiro ponto de destaque é a fragilização dos vínculos familiares e sociais, que podem ser gerados pelas dificuldades enfrentadas para a realização das visitas: revista vexatória, custo de deslocamento, prisão em município distinto da moradia, impossibilidade de ausência ao trabalho, restrições impostas pelas facções criminosas (WOLFF, 2016, p. 35-36).

Assim, já tivemos alguns casos exitosos quanto a conseguir passagem via Secretaria de Assistência Social do município para custear passagens dos assistidos e assim conseguirem voltar ao seu Estado e cidade de origem, estando mais próximos de seus familiares e sentindo-se pertencentes aos seus laços afetivos e vínculos sociais e familiares.

Então, pode-se perceber o quanto é desafiador o trabalho desenvolvido no Escritório Social de Palmas, mas mesmo assim a equipe não mede esforços para atenuar as dificuldades vivenciadas pelos egressos e familiares, semelhante a encaminhá-los as Políticas Públicas e de que tenham seus direitos viabilizados e garantidos.

Ainda pertinente, as dificuldades enfrentadas cabem destacar o contexto da população em situação de rua que também atendemos e perpassam por duas situações, por estar em situação de rua e serem egressas do Sistema Penal, pois muitas dessas pessoas são usuárias de drogas ou cometem alguma infração para sustentar o vício. É uma realidade que chega ao atendimento da equipe do Escritório Social e ficamos de mãos atadas porque para essa pessoa acessar uma moradia é por meio de cadastro habitacional, é necessário concorrer a um sorteio, a dificuldade com documentação que eles perdem, molham devido à história de vida na rua.

É complicado e na Cidade de Palmas não tem nenhuma ação ou política direcionada a este público, não possui uma casa de passagem. Cabe destacar que em gestões anteriores havia o aluguel social para pessoa em situação de rua, mas atualmente nenhum trabalho está sendo voltado a este público, somente algumas ações do Consultório na Rua de Saúde, o CREAS também tem algumas ações. Esse ano participei de um evento pela Universidade Federal do Tocantins para a construção de uma Política Pública que volte o olhar para essas pessoas que consigam acessar seus direitos humanos básicos. Mas, ações que possam ser verdadeiramente concretizadas urgentemente.

Nesse sentido, é fundamental abusar da relativa autonomia profissional para ultrapassar a leitura dos atendimentos dos sujeitos com quem trabalhamos como “usuários de políticas” a qual obscurece seu pertencimento coletivo enquanto trabalhadores, como nos lembra Iamamoto apud Santana (2012), “e apoiar a mobilização e a organização de segmentos da classe em defesa de seus direitos na cena pública, no processo de sua constituição política como classe”. (IAMAMOTO, 2017, p. 32).

É no lócus deste viés de atuação que se busca viabilizar os direitos da população, o acesso aos serviços por usuários da política, é essa presença de forças sociais e políticas reais

que permitem a categoria profissional estabelecerem as bases e estratégias político-profissionais no sentido de reforçar os interesses das classes subalternas, alvo prioritário das ações profissionais. (IAMAMOTO, 2017). E reitera seu comprometimento calcado em um projeto societário e valores que dignificam o gênero humano, “o nosso projeto está fundado nos valores maiores da liberdade, da igualdade, da radicalidade democrática, da cidadania, da ausência de preconceitos, do respeito aos direitos humanos, da qualidade dos serviços prestados”. (IAMAMOTO, 2017, p. 18).

Deve-se primar pelos esforços empreendidos sob a coordenação do CFESS para qualificação e atribuição dos assistentes sociais nos segmentos representativos do mercado de trabalho: assistência, saúde, educação, área sociojurídica, previdência e, recentemente, junto aos migrantes. Portanto, nesses espaços ocupacionais, os assistentes sociais exercem suas competências e atribuições amparadas e resguardadas por lei:

Estudos socioeconômicos; orientação social a indivíduos, grupos e famílias; assessorias, consultorias e supervisão técnica; formulação, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos; mobilização social e práticas educativas; instruções sociais de processos, sentenças e decisões; formulação do projeto de trabalho profissional e pesquisa; magistério, direção e supervisão acadêmica. (IAMAMOTO, 2009, p.6)

É nessa direção à importância de se discutir sobre os desafios atuais do serviço social brasileiro, ciente que além dos dilemas a serem enfrentados cotidianamente e da manutenção das significativas conquistas e capacidade organizativa, “a conjuntura atual afeta frontalmente nossa experiência profissional e nos coloca — como, aliás, sempre colocou —, frente a frente com a histórica tarefa de enfrentar, em organicidade com os setores organizados e à esquerda, a agenda regressiva que avança há algum tempo no país”. (MOTA, 2017, p. 45).

#### **4.1 Caracterização do serviço social no brasil: dificuldades e desafios encontrados no trabalho do assistente social no escritório social de Palmas**

No Brasil, o Serviço Social foi regulamentado como uma profissão liberal reconhecida pelo Ministério do Trabalho pela portaria n. 35 de 19 de abril de 1949. “Assim podemos perceber que embora o Serviço Social tenha sido regulamentado como profissão liberal no Brasil, o assistente social ainda não se configura como profissional autônomo no exercício de suas atividades” (YAZBEK, 2009, p.11).

Destaca-se a relativa autonomia que os profissionais têm nas instituições empregadoras, como se evidencia na citação abaixo:

A possibilidade de imprimir uma direção social ao exercício — moldando o seu conteúdo e o modo de operá-lo — decorre da relativa autonomia de que dispõe o assistente social, resguardada pela legislação profissional e passível de reclamação judicial. Essa autonomia é dependente da correlação das forças econômica, política e cultural em nível societário e se expressa, de forma particular, nos distintos espaços ocupacionais construídos na relação com sujeitos sociais determinados: no Estado (no Poder Executivo e Ministério Público, no Judiciário e no Legislativo); nas empresas capitalistas; nas organizações político-sindicais; nas organizações privadas não lucrativas e nas demais instâncias públicas de controle democrático (conselhos de políticas e de direitos, conferências, fóruns, ouvidorias). Tais espaços ocupacionais sofrem os impactos dos retrocessos políticos e econômicos para o conjunto dos trabalhadores. (IAMAMOTO, 2017, p. 28).

O assistente social também é um trabalhador assalariado, sendo assim está totalmente ligado ao modo de produção capitalista presente em nossa sociedade. E seu exercício profissional perpassa pela mediação de um dos maiores empregadores,, instituições públicas e privadas, que terminam “moldando” a atuação profissional por meio de políticas sociais fragmentadas, imediatistas, focalizadas. Faz com que os profissionais não tenham controle sobre os meios e condições de trabalhos ficando sujeitos a políticas que levam em consideração fatores como o número de atendimentos, quantitativos de visitas, relatórios superficiais que não ultrapassam o sentido restrito e os parâmetros dos manuais profissionais elaborados pelo MDS. (RAICHELIS, 2013).

Nesse trilhar, quando a autora Raichelis cita a questão de as políticas sociais estarem cada vez mais seletivas e fragmentadas, isso é visível no trabalho do assistente social dentro do Escritório Social. O equipamento realiza encaminhamentos para a rede, seja intersetorial ou socioassistencial, a exemplo de CRAS, CREAS, saúde, habitação, CAPS, educação, trabalho. E também acompanha esses assistidos.

Fluxograma III: Fluxos entre a gestão prisional, serviço para egressos e rede de políticas públicas:



Fonte: Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Todavia, esbarra-se em dificuldades, a exemplo quando encaminhamos ao CRAS uma pessoa que está em vulnerabilidade social e carece de acesso a um direito essencial e imediato, a alimentação por meio de uma cesta básica, a uma renda. Os assistidos não conseguem ter essas necessidades sanadas, a equipe do CRAS precisa fazer uma visita, verificar as condições daquela família ou pessoa. O Cadastro Único é realizado somente se a pessoa tiver todos seus documentos pessoais como RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento e assim leva uns três meses ou mais para que o sujeito possa ter uma resposta se sua renda se encaixou nas condicionalidades do programa, sendo uma renda per capita da família de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. Para poder receber o Bolsa Família.

Enquanto isso, a pessoa continua em vulnerabilidade social e muitas vezes necessitando da ajuda de seus familiares para sua sobrevivência. Outra questão que aflora durante os atendimentos e casos que a assistente social já atendeu é relacionada ao recebimento do Bolsa Família, a prioridade do benefício é para as famílias e como prioridade que o cadastro único seja feito no nome da mulher.

Entretanto, diante do auxílio emergencial gestado pelo governo de Bolsonaro e que muitas pessoas estavam recebendo indevidamente, teve outra problemática que desencadeou na gestão atual do governo federal que foi uma atenção maior a pessoas que residem sozinhas e na composição na hora de fazer o CAD-Único é somente uma pessoa no cadastro sendo chamadas de unilaterais como os profissionais do CRAS mencionam. Nesse caso, as pessoas não estavam conseguindo acessar o benefício. Uma morosidade muito grande.

E diante desta situação, muitas pessoas que realmente precisam estavam sendo prejudicadas, principalmente pessoas com a idade avançada e algumas moravam sozinhas e não trabalhavam. A exemplo de uma senhora que se observou e acompanhou no Escritório Social, vou chamar de Maria. Ela residia com o filho de aluguel, mas o filho estava apenas lhe ajudando diante do fato da mesma não conseguir trabalhar devido à sua idade e também à sua saúde, que já não lhe permitia atividades de muito esforço físico. E infelizmente, mesmo fazendo o cadastro em seu nome, ela não conseguia acessar o benefício do Bolsa Família. Cheguei a acompanhar a mesma no CRAS e tentar entender o contexto pelo qual ela não conseguia o benefício e o que os profissionais relatavam era essa questão dos cadastros unilaterais.

Na prática, tem que se pensar também qual o papel da família dentro das várias mazelas que assolam a sociedade. Atualmente, diante da ineficiência do Estado em suprir e atender a população dentro da proteção social, a família tem sido chamada a uma “responsabilidade”.

Como vimos, de um lado, a família é recolocada como base da sociedade, de outro, também é portadora de responsabilidades, é responsabilizada e /ou co-

responsabilizada, ao lado da sociedade e do Estado, pela proteção à infância e à adolescência, ao idoso e à própria família. Concordamos com Teixeira (2010, p.38) quando aponta que o avanço dos direitos sociais não rompe com o princípio da subsidiariedade da ação estatal, que só deve intervir quando se exaurem essas capacidades protetivas da família, o que reforça a lógica familista. (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2015, p. 142).

Historicamente, nota-se a tendência de que a família é chamada à responsabilidade diante da incapacidade do mercado e do Estado de prover a segurança material de seus membros. Ao analisar a família como fator de proteção social, perante essas fragilidades, a mesma é colocada como preponderante na absorção desse caráter de cuidar e proteger e se responsabilizar pelos seus.

Nesse esforço, é importante frisar que cabe entender esse local que foi colocado à família no centro dessa relação de proteção e assumir algumas responsabilidades, na qual recai também quando a mesma não consegue de fato efetivar esses cuidados ou deveres relacionados à família:

As novas formas de família, ao lado de mudanças no mercado de trabalho, potencializam um contexto que exige estudos não só das realidades familiares, mas também dos impactos das políticas públicas que nelas se apoiam ou são focalizadas. Deve-se destacar que a absorção de responsabilidade pelo bem-estar individual pela família não é equanimemente distribuída dentro do grupo familiar, mas tende a sobrecarregar as mulheres, para quem se conjuga mais facilmente o verbo cuidar: cuidar de crianças, idosos, doentes, das pessoas com deficiência, dos frágeis, da família. (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2015, p. 142 apud MIOTO, 2000; TEIXEIRA 2010).

Como vimos, de um lado temos as fragilidades da proteção social e do outro chama-se a responsabilidade da família em prover as necessidades básicas dos indivíduos que fazem parte do seu grupo familiar e no dever de cuidar e assumir todas as responsabilidades. E isso notoriamente recai sobre a família dos egressos do Sistema Penal e são públicos do Escritório Social. Como se enfatizou acima, a família acolhe esses familiares, aqueles que não tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos, direcionam o melhor caminho e sofrem com os assistidos a institucionalização pelo cárcere e as dificuldades quando retornam ao convívio social.

É fato empírico que estamos atravessando um momento histórico em que o paradoxo mencionado se faz presente, haja vista o corte exorbitante feito na área da assistência social no que tange a 50% no orçamento previsto para o ano de 2019 previsto na Lei Orçamentária Anual. Esta medida aprofundará a precarização e a oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Realizados nos Centros de Referência e Centros Especializados de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS). (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2018).

E, como não poderia deixar de ser, esta desregulação revela a natureza contraditória por meio da precarização dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados a aproximadamente trinta milhões de famílias atendidas nos mais de oito mil CRAS e CREAS. Além dos demais equipamentos sociais (CNAS, 2018). A proposta da Lei Orçamentária Anual foi aprovada, segundo Conselho Nacional de Assistência Social:

Foi enviada pelo Executivo ao Congresso Nacional com 57,39% de corte no Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa e 44% no Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência, além de cortes nos Serviços Socioassistenciais na ordem de 49,48%, conforme tabela comparativa da Resolução aprovada pelo CNAS com a PLOA 2019. (CNAS, 2018, p. 1).

O texto aprovado na Lei Orçamentária Anual prevê um déficit de 139 bilhões para os orçamentos fiscais e da seguridade social, que assegura direitos à saúde, à previdência e à assistência social. Então, longe de ser um adendo descartável, essa configuração política hoje existente termina incidindo em um fator de derruir a política de assistência social, que já é bastante sucateada e com este corte orçamentário intensifica ainda mais. (BRASIL, MINISTERIO DA ECONOMIA, 2018).

Historicamente, os assistentes sociais lutam pela defesa da seguridade social pública e universal, bem como a política de assistência social como um direito garantido constitucionalmente. Outra luta bastante duradoura é pela melhoria das condições e relações de trabalho no SUAS. Portanto, este retrocesso no cofinanciamento desta política coloca desafios imensos aos trabalhadores que já atuavam e lidavam com poucos recursos, na garantia dos serviços socioassistenciais conforme as necessidades identificadas da população usuária. (CFESS, 2018).

Cabe destacar, que este é o lócus ao qual o assistente social está inserido nas suas relações de trabalho, querendo materializar os direitos na vida dos sujeitos a qual são atendidos no Escritório Social, todavia as políticas sociais, políticas públicas estão cada dia mais fragmentadas, mais seletivas, indo na contramão do que a Constituição Federal preconiza que é proteção social de forma ampla. Como mencionou em parágrafos anteriores, quando encaminham os assistidos às políticas sociais, não necessariamente terão acesso às mesmas diante das condicionalidades impostas principalmente dentro da Política de Assistência Social. Como o exemplo do caso de Maria que citei em parágrafos anteriores. E tantos outros, que residem sozinhos e não conseguem acessar o Programa Bolsa Família.

Simultaneamente, a CF traz outro avanço no que tange o Capítulo II, da Seguridade Social, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, assistência social e previdência

social. E que vem perpassando por momentos de complexidade, aridez e hostilidade; para implementação numa perspectiva de um padrão público universal de proteção social. (BEHRING, 2008).

A saúde é outra política pública bem complexa, no Escritório Social temos dificuldades em conseguir um atendimento com mais rapidez, haja visto as singularidades da própria política de saúde, de marcar as consultas, das complexidades e filas de espera na regulação principalmente em atendimentos com especialistas e para exames médicos. A regulação na saúde significa um conjunto de ações que visam organizar, gerenciar e priorizar os serviços de saúde, mediante sua complexidade, garantindo o direito à saúde, com o que preconiza a Constituição Federal no acesso universal, integral e equânime para toda a população.

Diante dessa complexidade que é a política de saúde, muitas vezes o profissional se frustra, sente-se impotente perante as necessidades dos assistidos e de não conseguir que o mesmo acesse seu direito à saúde sem tanta morosidade. Os exames médicos têm casos em que as pessoas passam anos esperando por um atendimento. Cita-se um exemplo do seu João diante das observações enquanto assistente social deste equipamento. O mesmo passou anos aguardando para fazer uma cirurgia de catarata, até que saiu. Mas, não pode fazer, pois era nos dois olhos e o mesmo não tinha quem cuidasse do mesmo, que tem 65 anos e reside sozinho e não tem o apoio da família. Sentia fortes dores de estômago e necessitava de uma endoscopia, a qual também se levou muito tempo até conseguir pelo Sistema Único de Saúde.

O Sistema Único de Saúde foi um avanço para a população brasileira, pois, antes, o mesmo era acessado somente para quem trabalhava de carteira assinada e contribuía com os fundos de pensões. E na atualidade, mesmo diante dos desafios da política de saúde em melhorar sua cobertura, maior agilidade dos atendimentos, dos exames. Ainda assim, temos conforme a Constituição Federal no seu artigo 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Tal aparente contrassenso revela a natureza contraditória da ofensiva burguesa, enfeixada por um viés de transferência das suas responsabilidades (Estado) para outros setores da sociedade, como aqui já contextualizado no decorrer desta dissertação. Mas, o foco em questão é como a gestão tem colocado a assistência social em segundo plano e transformado a política em algo improvisado e descontínuo do qual são “expressões emblemáticas a cultura autoritária, patrimonialista e clientelista e o primeiro-damismo persistente e *(re)atualizado*

nesta área, indicando possivelmente a adoção de novas estratégias de *(re)legitimação* desse instituto”. (grifos do autor: RAICHELIS, 2010, p.760).

A condição das políticas sociais dentro do contexto de crise do capital reacende valores, políticas e medidas conservadoras, como apologia ao livre mercado, a redução do papel do Estado nas relações econômicas, a mercantilização de serviços públicos, como luz, água, gás, telefonia. Essas medidas se dão pela lógica neoliberal presente na sociedade e alimentam a competição, o individualismo e valores liberais conservadores. Explicitam também a incapacidade de o capitalismo viver sem crises e sem agudizar as desigualdades, violências e barbáries sociais. (BOSCHETTI, 2017).

A busca pelo respeito e dignidade dos egressos do Sistema Penal vem desde as discussões sobre ideias reformadoras da pena, assim é importante frisar outra observação participante a partir da dinâmica de trabalho do assistente social. Durante os atendimentos, é recorrente vermos mães chorando, dilaceradas pelo contexto no qual seus filhos estão envolvidos, como o caso de usuários de drogas. Destacaremos algumas experiências de atendimentos, elucidando alguns casos.

Caso da mãe Orquídea, os nomes das mães que serão mencionadas nos casos, foram escolhidos fazendo menção as flores que desabrocham e trazem consigo novas oportunidades, novo amanhecer e essas mães são sinônimo de luta, garra, delicadeza, resistência, ressignificação, desabrocham diante da realidade vivenciada pelos filhos.

A mãe Orquídea há tempos vem lutando com o filho que é usuário de droga (álcool, e vários outros tipos de drogas, maconha, crack), e travando uma luta com a Defensoria Pública pela internação compulsória do filho, todavia no seio dessa discussão sobre internação compulsória temos a dualidade que essas instituições muitas vezes são precárias, tem destaque nas mídias por maus tratos, condições sub-humanas, torturas. Nesse ínterim, cabe enfatizar que as alterações trazidas pela Lei 13.840/2019, a internação do usuário ou dependente de substâncias psicoativas passou a ter regramento próprio na Lei de Drogas, não se admitindo a internação compulsória e também em destaque aos debates e mudanças na legislação e das normas que regulam a atenção em saúde mental no Brasil, notadamente o que culminou na Lei Antimanicomial. (CAETANO; CAIXETA, 2019).

Cabe enfatizar como culminou a luta pelos fins dos manicômios e pelo sofrimento físico, a época em que era organizada a saúde mental:

Pressionado pelo Movimento da Luta Antimanicomial e inspirado na experiência italiana, o Brasil editou a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, mais conhecida como Lei Antimanicomial ou Lei da Reforma Psiquiátrica, que passou a contemplar no plano normativo o modelo historicamente defendido pelos militantes da Luta

Antimanicomial, tendo como diretriz a reformulação das políticas de atenção à saúde mental mediante a transferência do foco do tratamento, que antes se concentrava na instituição hospitalar, para uma rede de atenção psicossocial estruturada em unidades de serviços comunitários e abertos. Desde 2001, todo e qualquer atendimento em saúde mental deve necessariamente obedecer à Lei Antimanicomial, estatuto que traz profunda mudança paradigmática e que resgata a pessoa com transtorno mental como sujeito de direitos. (CAETANO; CAIXETA, 2019, p.4).

Todavia, cabe relatar falas da mãe Orquídea como a que para ela é mais cômodo que o filho esteja preso na Unidade Penal do que solto, fazendo uso de substâncias psicoativas, álcool, drogas. Pois, não raras vezes, o assistido filho da Orquídea é reincidente nos crimes de furto próximo à sua residência, diante do fato de abstinência à droga e comete o delito para poder comprar a mesma. A mãe relata essas experiências por diversas vezes aos prantos de choro, em atendimentos no próprio Escritório Social e também em visita domiciliar.

Em uma dessas visitas domiciliares, quando chegamos à residência há poucos minutos antes, a Polícia Militar havia prendido o mesmo por entrar em estabelecimento próximo à sua casa e cometer furto. Assim, o conduziram à Unidade Penal de Palmas. “A mãe relata ter vergonha de passar nas localidades perto de sua casa que têm os comércios, justamente por medo de repressão dos comerciantes e vergonha pela atitude do filho”. (ORQUÍDEA, 65 ANOS)

Dona Orquídea ainda destaca que é costumeiro o filho sair e cometer alguma atitude ilícita e voltar ao Sistema Penal. Nas observações participantes, enquanto assistente social, venho acompanhando a luta dessa mãe diante do vício pelas drogas enfrentado pelo seu filho e das várias saídas e retomadas à Unidade Penal.

O mesmo já estive no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD para atendimento, todavia não dá andamento ao tratamento. E, como o CAPS é serviço de portas abertas e voluntário, depende muito de a pessoa querer se tratar. Muitos pais acompanham seus filhos na busca pelo tratamento e para não haver recaídas diante dessa vicissitude.

Todavia, o profissional fica diante desta dualidade de recaídas e voltas do assistido ao Sistema Penal. E a mãe, dona Orquídea, “cita que para ela é mais cômodo que ele esteja preso do que cometendo furtos e que lá ele tem acesso a remédios, à psiquiatra que lhe acompanha”. Fora que, quando o filho está solto, também é agressivo com a mãe e irmãs, diante da abstinência à droga. Então, a família sofre muito com essa expressão da questão social e saúde pública. E mais uma vez, a quem recai os cuidados e as dificuldades diante dessa realidade, quicá a família.

Dona Orquídea já relatou que chegou a pagar dívidas de drogas com traficantes próximos à sua residência para que não chegasse a ver seu filho morto ou até mesmo dar dinheiro para que ele não fosse furtar pessoas ou comércios. A mãe, dona Orquídea, dá roupas,

calçados ao filho, todavia ele vende a preços irrisórios para custear a droga, pega as coisas dentro de casa também, já chegou a pegar o celular da mãe por duas vezes e vender para poder sustentar seu vício. É algo que não é fácil de ser enfrentado pelas mães, pais pelo contexto familiar todo. As filhas de dona Orquídea enfatizam falas para que a mãe desista do filho, que não há mudança, segundo as mesmas. A mãe relatou essa fala aos prantos durante visita domiciliar. E ainda enfatizou que ela é mãe e não vai abandonar seu filho.

Cabe destacar que, no caso desse assistido, ele começou a usar drogas muito cedo por volta dos seus 13-14 anos pelo fato do pai usar a substância e assim houve a influência sobre o filho. A mãe trabalhava fora para poder garantir a renda da família e não tinha tempo para poder ficar com filho constantemente e quando foi abrir os olhos para a situação já estava algo avançado ao ponto de a mãe ir buscar o filho em pontos de venda de drogas (boca de fumo comumente chamado), de brigar com traficantes para não vender ao filho ou aliciar o mesmo.

A hegemonia atual tem tratado o uso de substâncias ilícitas como criminalização, repressão, proibicionismo, todavia temos que nos ater que essa problemática reflete para questões ainda mais complexas. As drogas são elevadas a um patamar de questão social e de saúde coletiva.

Na sociedade brasileira, o consenso mais recente acerca da questão das drogas culminou na elaboração da Lei nº 11.343/2006, a atual Lei de Drogas, e baseia-se em dois elementos principais: de um lado, prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; de outro, a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Assim, a lei que sintetiza os principais referenciais da política nacional de drogas articulou dois discursos principais: um discurso criminalizante, direcionado aos comerciantes de drogas, e um discurso médico-social, que contemplaria os usuários de drogas. Essa articulação objetivava asseverar as punições para o tráfico de drogas e deslocar o usuário das prisões para a rede de atenção à saúde e assistência social. (MEDEIROS et al, 2019, p. 4).

As substâncias psicoativas estão no centro do debate contemporâneo, pois como citados no caso acima da dona Orquídea temos uma problemática com amplas discussões, o fato do uso abusivo das drogas por parte do seu filho e traz toda uma configuração de dificuldades e sofrimento para o contexto familiar de ver o filho nessas condições, de ver o filho entrando e saindo corriqueiramente da Unidade Penal, de não aceitar tratamento de forma voluntária. O filho já esteve em clínica de recuperação, todavia, quando saiu da mesma, posteriormente voltou ao uso de drogas.

No Brasil, temos a terceira população prisional do mundo, com mais de 644.794 mil presos em celas físicas e 190.080 em prisão domiciliar referentes a junho de 2023, segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais. De fato, demonstra a realidade brasileira e

assim cabe enfatizar os dados quanto ao uso de substâncias psicoativas: “O tráfico de drogas, embora não seja ainda o tipo penal mais frequente nas prisões, é o que mais contribui isoladamente para o aumento do encarceramento no Brasil, sendo atualmente responsável pela privação de liberdade de 26% da população carcerária masculina e 62% da feminina”. (MEDEIROS et al, 2019, p.6).

No Escritório Social de Palmas temos alguns casos específicos atrelados tanto pelo uso de substâncias psicoativas (drogas, álcool) como também pelo transtorno mental, o que dificulta ainda mais o tratamento e fica à mercê do que se explanou acima de corriqueiras passagens pelas Unidades Penais. Pois, muitos cometem furtos para custear essas substâncias psicoativas. Os profissionais se frustram diante dessa realidade, alguns casos de assistidos que conseguimos inserir no mercado de trabalho, organizar as documentações civis, conseguimos um local para a pessoa residir até o mesmo se organizar financeiramente, todavia a pessoa comete algum delito, perde os documentos novamente e termina voltando ao início de toda a realidade apresentada. Essa observação desse caso, o sujeito faz uso de substância psicoativa (maconha, crack) desde adolescente, já passou por Centro de Atendimento Socioeducativo – (CASE), tem seus vínculos familiares rompidos, pelo fato da sua trajetória de vida. E também pertinente ao caso de familiares, como na vó, que se teve contato via telefone, não acreditando na mudança de vida do neto e ser idosa e não querer assumir essa responsabilidade. A mesma fala que ele tem a mãe para isso.

Ainda, atinente ao caso, cabe destacar que as observações apontadas pelo próprio assistido citam que sua mãe e irmãos são usuários de drogas e também fazem a comercialização desses produtos. Assim, traz essa questão enquanto observações participantes do cotidiano profissional como assistente social e como a base familiar está fragilizada desde a adolescência e os vínculos familiares rompidos.

Nesses casos, de uso de substâncias psicoativas o que podemos fazer enquanto equipe multidisciplinar é o encaminhamento para a rede no caso o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD (álcool e drogas) ou para o CAPS III - Atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso decorrente de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

Desta forma, cabe mencionar que os CAPS foram um avanço para a população que carece de tratamento, assim:

Outros marcos importantes das políticas de saúde mental no SUS foram estabelecidos pela Portaria/GM nº 336, de 19/02 de 2002, que redefiniu os CAPS em relação à sua

organização, ao porte, à especificidade da clientela atendida. Passaram a existir CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi (infantil ou infanto-juvenil) e CAPSad (álcool e drogas). Outro marco veio pela Portaria 154 de 2008 que estabeleceu a constituição do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com o objetivo de propiciar “apoio matricial” às equipes de Saúde da Família, cumprindo um importante papel de dar suporte tanto técnico quanto institucional na atenção básica. (AMARANTE; NUNES, 2018, p. 6).

O fato é que o CAPS funciona por meio de portas abertas deste equipamento, a pessoa tem que aceitar ser tratada, é uma adesão voluntária. Todavia, alguns dos usuários destas substâncias não reconhecem que necessitam de tratamento ou muitas vezes aderem aos serviços, fazem essa acolhida aos serviços, passam por esse processo de redução dos danos, muitas vezes ficam sem usar a substância, mas cometem recaídas.

Então, é algo que não é fácil tanto para a pessoa que é usuária como para os familiares. É processo doloroso para ambas as partes.

Diante desse cenário, destaca-se outro caso por meio de observação participante. Chegou-se a um caso de um assistido que tem a perda significativa da audição, é pessoa com deficiência auditiva, ouve algumas coisas com bastante dificuldade. A mãe conseguiu ensinar seu filho a falar mesmo tendo a deficiência auditiva. Foi um caso bem complexo durante o atendimento, pela dificuldade na hora da comunicação com o assistido. Ele sabe se comunicar através da língua brasileira de sinais – LIBRAS, todavia na equipe nenhuma das profissionais sabe se comunicar por meio de libras. Foi algo que elevou o alerta para esta inclusão que pode facilitar o atendimento.

Neste caso, o assistido é usuário de drogas e cometeu vários delitos, a exemplo de furtos para poder usar as substâncias. O mesmo também se relacionou com uma usuária de drogas e com quem tiveram uma filha que atualmente é a mãe do assistido que cria e supre todas as necessidades básicas. Nesse caso, orientou-se sobre o trabalho da equipe multidisciplinar, realizou encaminhamento para o CAPS AD, para o Programa Justiça Terapêutica. Todavia, não se teve uma boa adesão aos serviços, a mãe sempre relatava as dificuldades enfrentadas pelo Whatsapp para a assistente social que acompanha desde o primeiro atendimento, sendo sua técnica de referência.

A mãe que vou chamar de Girassol, fazendo menção ao conceito em parágrafos acima que citei, qual o intuito de chamar a mãe pelo nome de flores pela sua força, garra e ressignificação. Diante dessas observações participantes, girassol esteve em agosto de 2024 no Escritório Social para pegar o documento pessoal do seu filho, o RG, o qual retirou no equipamento por meio de ação junto ao Instituto de identificação. E começou a citar as dificuldades enfrentadas com seu filho, com lágrimas escorrendo pelo seu rosto, o que me sensibilizava muito enquanto assistente social e diante dessa dura realidade do mundo das

drogas. O filho estava magro, sem se alimentar direito, sujo sem ânimo até para a higiene pessoal, estava pegando as coisas dentro de casa para vender e conseguir acesso à droga, o que estava ocasionando dificuldade na relação de Girassol com seu esposo, pois o mesmo por ele já tinha colocado o filho para fora de casa.

A mãe Girassol, que ainda se compadecia diante desta dura realidade enfrentada pelo filho, mas que estava respingando no seu relacionamento conjugal, o pai tem o jeito mais duro, autoritário. Girassol relatou as brigas que o pai tinha com o filho constantemente, indo muitas vezes para agressões físicas. Girassol estava desgastada com essa realidade, com seu emocional fragilizado. Tanto que questionei se ela já havia buscado terapia, conversado com psicóloga para contar com uma profissional habilitada que iria lhe acolher sem julgamentos, críticas. Semelhante a também se cuidar nesse processo, porque recai muito sobre a discussão em parágrafos anteriores sobre quem cuida dessas famílias responsabilizadas pelo cuidado dessas pessoas que usam drogas.

Girassol também, falou que queria que seu filho fosse preso novamente, que pelo menos na Unidade Penal não estaria dando trabalho em casa e nem cometendo furtos ou usando drogas. A mãe citou essa fala com lágrimas nos olhos. Conversei com ela enquanto profissional (assistente social do equipamento) que não era o melhor caminho que ele necessita de tratamento. Entretanto, a mãe citou o fato dele não aceitar o acolhimento no CAPS, que ela já pagou clínica particular de reabilitação e mesmo assim ele voltou novamente ao uso dessas substâncias. Enquanto profissional fica-se muito sensibilizada diante dessa dura realidade e das mães (Orquídea e Girassol) nestes dois casos não saberem mais o que fazer e que para elas o melhor segundo as mesmas informou é que seus filhos permaneçam na Unidade Penal. Tamanha fragilidade, diante da situação vivenciada.

Percebe-se, portanto, a necessidade de buscar novas alternativas para essa realidade vivenciada por esses assistidos e para as mães que sofrem com essa dura realidade, fica o questionamento que estratégias enquanto profissionais podemos buscar semelhante a transformar essa realidade ou buscar atenuar esses danos. Uma maior aproximação aos CAPS III e AD, levar grupos para o público do Escritório Social, buscar parcerias com instituições que fortaleçam esse trabalho. Fazer grupos de acompanhamento destes assistidos. Buscar o fortalecimento dos vínculos com esses sujeitos e trabalhar a importância do tratamento. Atenuando assim a realidade enfrentada por essas mães. Um trabalho enquanto equipe multiprofissional no Escritório Social é essencial, diante desta realidade a ser transformada ou reduzir os danos, como é o trabalho com dependentes dessas substâncias, assim cabe mencionar:

O Serviço Social enquanto profissão situada no processo da reprodução das relações de classes ocupa uma função contraditória, ou seja, tanto é atividade subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia dominante junto à classe trabalhadora, como também participa das respostas legítimas de sobrevivência da classe trabalhadora por meio das políticas sociais (Iamamoto, 1996). Exatamente por isso, decifrar as novas mediações que expressam as refrações da “questão social” contemporâneas é fundamental. Dentre as quais, localiza-se a “questão das drogas”, um desafio posto à profissão nos dias atuais. (ALBUQUERQUE, 2018, p. 12)

Diante do exposto cabe frisar que o Serviço Social é uma profissão interventiva – inserida na divisão sócio técnica do trabalho<sup>7</sup> coletivo na sociedade, trabalha com as manifestações da questão social (desigualdades sociais) e têm como objeto as expressões da questão social (fome, desemprego, violência, pobreza, dentre outras), objetiva viabilizar os direitos sociais conforme o Código de Ética Profissional (IAMAMOTO, 2009).

E é nesse cenário da conjuntura atual que o assistente social é chamado a intervir e buscar transformar a realidade posta como pode se perceber:

No trabalho cotidiano, o assistente social lida com situações singulares vividas por indivíduos e suas famílias, grupos e segmentos populacionais, que são atravessadas por determinações de classes. São desafiados a desentranhar, da vida dos sujeitos singulares que atendem, as dimensões universais e particulares, que aí se concretizam como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos. (IAMAMOTO, 2017, p. 30).

Conforme a discussão apresentada por Iamamoto acima, isso se viabiliza na vida dos sujeitos a partir do momento que o profissional atribui uma maturidade profissional sabendo dar direção e sentido a sua prática profissional, por meio das competências teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo para ler a realidade na busca constante de transformá-la. A pesquisa também é um importante arsenal para conferir materialidade às ações profissionais, pois, permite conhecer e aproximar dos diferentes modos de vida, de trabalho e das diferentes expressões culturais dos sujeitos sociais, além da sensibilidade e vontade políticas que devem nortear as ações propostas. (IAMAMOTO, 2017).

No atual momento da história política brasileira, a profissão do serviço social está ligada intrinsecamente neste cenário; que pode ser evidenciando a partir do XV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) realizado em Olinda-PE em 2016, e que trouxe como tema

<sup>7</sup> Raichelis (2010), afirmar que o Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho como uma especialização do trabalho coletivo, e identificar o seu *sujeito vivo* como trabalhador assalariado, implica problematizar como se dá a relação de compra e venda dessa força de trabalho a empregadores diversos, como o Estado, as organizações privadas empresariais, não governamentais ou patronais. Trata-se de uma interpretação da profissão que pretende desvendar suas particularidades como parte do trabalho coletivo, uma vez que o trabalho não é a ação isolada de um indivíduo, mas é sempre atividade coletiva de caráter eminentemente social.

central a comemoração dos 80 anos do serviço social brasileiro, que merece comemorações diante de várias conquistas, mas, ao mesmo tempo, reporta-se a conjuntura brasileira de tempos difíceis, onde se necessita de uma reflexão crítica dos desafios, implicações e singularidade presentes no seio da profissão.

Ainda sobre as grandes conquistas para a profissão, merece destaque sob o ângulo profissional:

O CBAS é motivo de rememorar e comemorar: 80 anos da criação do primeiro curso de Serviço Social no Brasil, na atual PUC-SP; nove décadas de presença do Serviço Social na América Latina, completadas no ano passado, com o primeiro curso criado, em 1925, no Chile; 20 anos das diretrizes curriculares norteadoras da formação acadêmico-profissional, peça decisiva na constituição do projeto do Serviço Social brasileiro; 70 anos da Abepss e da Asociación Latino americana de Enseñanza y Investigación en Trabajo Social (Alaeits); cinco décadas do movimento de reconceituação do Serviço Social latino-americano, que busca inscrever a profissão na história de *nuestra América, com especial atenção às lutas, organizações e movimentos das classes subalternas*. É essa ambientação político-profissional que vai eclodir no Brasil, no CBAS de 1979, conhecido como Congresso da Virada ainda no bojo da crise da ditadura. (grifos do autor: IAMAMOTO, 2017, p. 14-15).

Essas grandes contribuições e largas conquistas no interior da profissão enchem-nos de orgulho e revelam ao serviço social brasileiro que se tem possibilidades de avançar na luta contra tantos retrocessos, como foi o caso do congresso da virada, grande marco para a profissão. Ao lançar os olhos sobre tais comemorações, uma constatação se impõe, segundo Iamamoto:

O Serviço Social latino-americano tem mais tempo em sua aproximação do pensamento histórico-crítico do que a prevalência exclusiva do pensamento liberal/conservador. Temos mais tempo de luta do que de exclusiva convivência com os centros de poder. Afirmam-se afinidades eletivas entre o Serviço Social e as necessidades, interesses e iniciativas políticas de distintos segmentos das classes subalternas e, em especial, os trabalhadores. Concorrem para esse aggiornamento tanto os avanços na organização das forças contra-hegemônicas ao ordenamento instituído quanto a reserva de forças políticas, profissionais e de iniciativas internas à categoria de assistentes sociais. (grifos do autor: IAMAMOTO, 2017, p. 14-15).

Consoante ao pensamento acima, temos o maior campo de trabalho dos assistentes sociais atualmente sendo dentro das políticas sociais, sendo assim afirma Raichelis (2010):

Essa dinâmica de precarização atinge também o trabalho profissional do assistente social, afetado pela insegurança do emprego, precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, baixos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de qualificação e capacitação profissional, entre outros. (RAICHELIS, 2010, p. 759-759)

Parte-se do pressuposto de que o Serviço Social é uma profissão inserida no ramo de especialização do trabalho coletivo e o assistente social é um trabalhador que se insere na divisão social e técnica do trabalho da sociedade capitalista. (GUERRA, 2009).

No Brasil, o Serviço Social foi regulamentado como uma profissão liberal reconhecida pelo Ministério do Trabalho pela portaria n. 35 de 19 de abril de 1949. “Assim podemos perceber que embora o Serviço Social tenha sido regulamentado como profissão liberal no Brasil, o assistente social ainda não se configura como profissional autônomo no exercício de suas atividades” (YAZBEK, 2009, p.11).

Destaca-se a relativa autonomia que os profissionais têm nas instituições empregadoras, como se evidencia na citação abaixo:

A possibilidade de imprimir uma direção social ao exercício — moldando o seu conteúdo e o modo de operá-lo — decorre da relativa autonomia de que dispõe o assistente social, resguardada pela legislação profissional e passível de reclamação judicial. *Essa autonomia é dependente da correlação das forças econômica, política e cultural em nível societário* e se expressa, de forma particular, nos distintos espaços ocupacionais construídos na relação com sujeitos sociais determinados: *no Estado* (no Poder Executivo e Ministério Público, no Judiciário e no Legislativo); *nas empresas capitalistas*; *nas organizações político-sindicais*; *nas organizações privadas não lucrativas* e nas demais instâncias públicas de controle democrático (conselhos de políticas e de direitos, conferências, fóruns, ouvidorias). Tais espaços ocupacionais sofrem os impactos dos retrocessos políticos e econômicos para o conjunto dos trabalhadores. (grifos do autor: IAMAMOTO, 2017, p. 28).

Assim, estas transformações e rebatimentos da crise do capital recaem sobre o assistente social, e se intensifica sob a forma de subcontratação de serviços individuais por parte de empresas de serviços ou assessoria, instituições filantrópicas e beneficentes, e acenando para um exercício profissional privado (autônomo) e o profissional se submete a este tipo de contratação precária e com baixos salários diante da necessidade de subsistência. Atualmente, se gesta sob a forma temporária, por projeto, por tarefa. Diante de uma nova configuração que está recaindo sobre a gestão das políticas sociais. (RAICHELIS, 2010).

A predominância no atual momento instaurado no país é um mercado de trabalho profissional cada vez mais informal, tanto para os assistentes sociais como para os demais trabalhadores. Com vínculos trabalhistas sem carteira assinada, contratação sem concurso público, terceirização dos serviços, atuação em cooperativas de prestação de serviços. (RAICHELIS, 2018). E os trabalhadores terminam se sujeitando a esses retrocessos por serem uma classe social que vive do trabalho e que necessita de meios para prover a sua subsistência.

Os assistentes sociais estão sujeitos a um baixo nível salarial, tendo ainda a inobservância da lei de trinta horas de trabalho por grande parte dos empregadores. E, contraditoriamente, também incide em algumas cidades e municípios a adequação da lei de

trinta horas, mas reduzindo o salário, isto é bastante visível em vários editais de concursos públicos para vagas de assistente social. Aliam-se situações de insalubridade e de assédio moral para com os assistentes sociais, e também para com as condições éticas e técnicas, resolução CFESS n. 483/2006, que deixam de ser cumpridas por vários empregadores. (IAMAMOTO, 2017).

O assistente social na atualidade tem os seus espaços sócio ocupacionais e as suas condições e relações profissionais configuradas pelo padrão de política social hegemônico. (GUERRA, 2009, p. 3). Além disso, Raichelis (2018) relata:

As consequências desses processos para o trabalho social nas políticas públicas são profundas, pois a terceirização desconfigura o significado e a amplitude do trabalho técnico realizado pelos assistentes sociais e demais trabalhadores sociais, desloca as relações entre a população, suas formas de representação e a gestão governamental, pela intermediação de empresas e organizações contratadas. Além disso, as ações desenvolvidas passam a ser subordinadas a prazos contratuais e aos recursos financeiros destinados para esse fim, implicando descontinuidades, rompimento de vínculos com usuários, descrédito da população para com as ações públicas. (RAICHELIS, 2008, p.759)

Esta configuração posta das políticas sociais não pode amarrar/prender o profissional, condicionando o seu exercício profissional; ele pode vender sua força de trabalho, mas não devem ser subservientes e submissos a tudo que a gestão estatal impõe e o modo de produção vigente.

Com base nesta reflexão, entende-se que os profissionais devem se desprender do alinhamento imposto pelas instituições empregadoras e ir além. Isso se dá a partir de um comprometimento do profissional coerente com o que traz o Código de Ética Profissional, o Projeto Ético Político, dando direção ao fazer profissional, pesquisando, buscando tempo para reflexão, e agir concernente as dimensões teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo.

No espaço sócio ocupacional do Escritório Social, quando necessário, realiza-se visita domiciliar, semelhante a conhecer a realidade dos sujeitos, fazer um estudo socioeconômico da realidade, realizando os encaminhamentos necessários à rede, seja intersocial ou socioassistencial.

Recentemente o Escritório Social está realizando relatórios para conhecer a realidade dos sujeitos egressos do Sistema Penal que são públicos alvo do trabalho deste equipamento, semelhante a verificar por estudo socioeconômico as vulnerabilidades desses assistidos pertinentes a multa processual, pois em casos de crimes hediondos a multa também é aplicada como penalidade junto a prisão. A objetividade desses relatórios é diante do fato de que alguns egressos terminam de cumprir a pena, mas não realizam o pagamento da multa processual

imposta e mesmo assim continuam em débito com o sistema de justiça, ficando com seus direitos eleitorais suspensos.

A multa também sofre correções em seu valor, diante da não quitação isso incide em valores altos, a exemplo de multas com valores de R\$ 800,00, R\$30.000 mil reais, R\$ 15,000 mil reais, R\$ 10. 000 mil reais, em um caso em que realizei visita domiciliar, o assistido estava com duas multas processuais distintas. Então, são valores altos para a realidade dessas pessoas que passaram pelo cárcere e enfrentam várias dificuldades até de reintegração social.

A Constituição federal prevê no artigo 5º, inciso XLVI, alínea C, que a lei regulamentará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: a) privação ou restrição da liberdade; b) perda de bens; c) **multa**; d) prestação social alternativa; e) suspensão ou interdição de direitos.

Tal pena consiste no pagamento de determinado valor em dinheiro em favor do Fundo Penitenciário Nacional, fundo esse que foi instituído pela Lei Complementar nº 79/1994 para os fins de custear o sistema de cumprimento de pena no país. (JUSBRASIL, 2024, p.1).

Portanto, é preciso reconhecer o real compromisso da profissão com o trabalho coletivo e com o atendimento às necessidades sociais. Cabe enfatizar que o estudo social /socioeconômico é uma atribuição privativa do assistente social, não podendo outros profissionais atuarem em tal atribuição. Menciona-se isso porque é recorrente vermos, principalmente no Sistema de Justiça, profissionais de outras áreas do saber realizando tal atividade e achando normal realizá-las. Mesmo num equipamento onde a atuação é voltada ao trabalho em equipe, não se pode esquecer que cada área tem suas atribuições e competências privativas e que um não deve interferir na atuação de outro profissional.

Infelizmente, o assistente social perpassa por essa dificuldade em várias políticas sociais nas quais atua. Porque as pessoas se acham no direito de fazer o trabalho do profissional, em realizar um encaminhamento para o CRAS, em fazer um estudo social, em orientar sobre benefícios socioassistenciais, entre tantas outras atividades. Aqui é uma observação enquanto profissional atuando na área sociojurídica. As pessoas desmerecem muito o trabalho do profissional de quem passou anos estudando, se habilitando profissionalmente para outras pessoas se acharem no direito de realizar as atribuições do assistente social. Nesse sentido, cabe destacar o respeito à autonomia profissional do assistente social:

O assistente social, ao realizar um estudo para subsidiar a ação judicial, também se depara com situações que exigem e que possibilitam articulações e ações com vistas em atender a uma necessidade e/ou direito dos sujeitos com os quais interage nesse trabalho, dependente ou independentemente dos objetivos do estudo que realiza. O que significa que, do ponto de vista profissional, ele tem a prerrogativa e o dever de intervir na situação para além do estudo ou a intervenção pode vir a trazer dados importantes ao estudo. Por exemplo, se em uma avaliação de revisão de BPC ele encontra uma pessoa idosa ou uma pessoa com deficiência que poderia ter acesso a

outros direitos ou poderia contar com algum recurso da rede familiar e da rede social para melhor qualidade de vida, é papel do assistente social realizar esse encaminhamento ou, dependendo do caso, apontar essa possibilidade no relatório ou laudo, de maneira a que o Ministério Público e/ou o magistrado, por meio da aplicação da lei, garanta o acesso a tal direito. Se, em outra situação, um jovem está com algum problema de saúde não identificado ou identificado, mas sem o encaminhamento necessário para os devidos cuidados, e os familiares desconhecem os recursos necessários para os devidos cuidados ou a eles não têm acesso, compete ao profissional de assistência social atitude similar à indicada anteriormente. (FÁVERO, 2009, p.26-27).

É um alerta, pois o estudo socioeconômico, também afirmado terminologicamente como estudo social (MIOTO, 2009), tão presente no cotidiano da intervenção profissional do Serviço Social ao longo de seu processo histórico não pode ser realizado por outras áreas do saber, não devem emitir uma opinião ou parecer social em área que não é de sua competência, assim vejamos:

Como no sistema de justiça o estudo social é realizado com a finalidade de instruir o processo com conhecimentos da área de Serviço Social, recebe também a denominação de perícia social, isto é, um perito – especialista em determinada área de conhecimento, no caso, em Serviço Social – é nomeado para realizar um estudo e emitir um parecer a respeito. O registro desse estudo ou perícia, com suas conclusões e seu parecer, dá-se, geralmente, por meio de um relatório social ou de um laudo social, trabalho esse regulamentado na legislação que dispõe sobre a profissão como atribuição privativa do assistente social. O que significa que, qualquer profissional de outra área, servidor ou não, que aceite eventual designação para realização de trabalho dessa natureza deve ser denunciado aos órgãos de segurança pública ou de justiça. (FÁVERO, 2009, p.22).

O profissional tem que ter autonomia para dar direção e sentido à sua atuação, de acordo com Fávero “É prerrogativa do assistente social designado para realização do estudo social e/ou perícia social definir os meios necessários para atingir a finalidade de sua ação”. (FÁVERO, 2009, p.22).

É esse profissional que, por uma ação refletida e planejada, define quais conhecimentos deve acessar e em que nível vai aprofundá-los; se necessita realizar entrevistas, com quem e quantas pessoas (por exemplo, com a criança, o adolescente, o pai, a mãe, outro adulto, responsáveis por escola ou outro equipamento social que frequentam, etc.), se deve realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, se precisa estabelecer contatos variados com a rede familiar e a rede social, se deve consultar material documental e bibliográfico e quais, etc.

O assistente social também é um trabalhador assalariado, sendo assim está totalmente ligado ao modo de produção capitalista presente em nossa sociedade. E seu exercício profissional perpassa pela mediação de um dos maiores empregadores, instituições públicas e privadas, que terminam “moldando” a atuação profissional por meio de políticas sociais fragmentadas, imediatistas, focalizadas. Faz com que os profissionais não tenham controle

sobre os meios e condições de trabalhos ficando sujeitos a políticas que levam em consideração fatores como o número de atendimentos, quantitativos de visitas, relatórios superficiais que não ultrapassam o sentido restrito e os parâmetros dos manuais profissionais elaborados pelo MDS. (RAICHELIS, 2018).

Por fim, a política social como vem sendo pensada na atualidade é algo utópico diante dos anseios e necessidades da população. Que clamam por serviços básicos, como saúde, educação, habitação, emprego, transporte de qualidade, serviços sociais. E, como a autora Boschetti (2009) ressaltou, um sistema de proteção social vai além de um programa social ou de uma política social em si. O sistema de proteção social sólido que se espera na realidade brasileira é um conjunto planejado de diversas políticas públicas e financiado pelo fundo público.

Em suma, o trabalho desenvolvido no Escritório Social de Palmas com egressos do Sistema Penal carece desse diálogo com as Políticas Públicas, que as mesmas funcionem na realidade, que sejam menos fragmentadas, excludentes e seletivas. Que o público acesse os seus direitos e tenha os legitimados diante das suas necessidades básicas e sociais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação se propôs a refletir se o Escritório Social de Palmas-TO enquanto equipamento responsável por trabalhar com a política judiciária de atenção às pessoas egressas do Sistema Penal, de fato possibilita a efetivação dos direitos humanos fundamentais e da materialização do processo de Reintegração Social.

Para alcançar o objetivo proposto, evidenciou-se como surgiu o Escritório Social em Palmas/Tocantins e como vem se dando sua funcionalidade, sua equipe multiprofissional e coordenação, as parcerias firmadas e contextualizou-se o exercício profissional. Fato que não se pode negar que é uma iniciativa por meio do Conselho Nacional de Justiça e no Tocantins o Escritório Social de Palmas possui gestão compartilhada entre Secretaria de Cidadania e Justiça e Tribunal de Justiça quem vem logrando êxito em atender este público e realizar os devidos encaminhamentos as diversas instituições responsáveis pelo acesso às Políticas Públicas.

O Escritório Social foi inaugurado durante a pandemia em 02 de setembro do ano de 2020 e teve suas dificuldades em acesso ao público, mas mesmo assim a equipe não poupou esforços e divulgar o trabalho do equipamento, em ir atrás de parcerias, de estabelecer um fluxo de atendimento, de ações a realizadas no equipamento. E atualmente o Escritório Social vem sendo amplamente reconhecido como locus de atendimento aos egressos do Sistema Penal e seus familiares.

Nesse momento, cabe enfatizar que a Política Nacional de Atenção Às Pessoas Egressas do Sistema Penal, veio nortear e reafirmar a importância de se ter uma política voltada aos egressos do Sistema penal, uma iniciativa nunca vista no Brasil como um todo, por mais que se tivesse alguma iniciativa não era algo a esse nível de política e de investimentos, de metodologia de trabalho, cursos de capacitação, no Escritório Social de Palmas a equipe é concursada e capacitada, com acesso a materiais e metodologias de atendimento disponíveis no site da biblioteca digital do Conselho Nacional de Justiça.

Diante da realidade até aqui evidenciada, o surgimento de uma política pública, capitaneada pelo CNJ, de atenção às pessoas egressas e familiares do Sistema Penal, mostrou-se como importante ferramenta e ação do Estado que está viabilizando o acesso destes egressos a vários serviços e direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Assim sendo, uma iniciativa que vem reintegrando socialmente esses egressos e acessando seus direitos humanos fundamentais, construindo, portanto, uma possível realidade pós-cárcere a estes egressos e familiares.

Todavia, sabemos a realidade de pessoas envolvidas com crime organizado, com facções e um dinheiro de “fácil acesso” e isso não deixa de chegar a realidade do Escritório Social, egressos que optam em continuar nessa órbita e sabemos as regras e imposições de facções, de pessoas que são ameaçadas e tem que cumprir o que a facção manda, pois se não cumprirem sofrem as consequências e represálias.

Ademais, há de se reconhecer também as várias dificuldades que as Políticas Públicas sofrem e com a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal não é diferente, ou seja, envolve questões necessárias e de participação como (orçamentária, estrutural, recursos humanos) de outros poderes e instituições. Bem como, a metodologia de atendimento dos Escritórios Sociais é totalmente diferente da realidade das unidades penais. O atendimento é prezado em um ambiente acolhedor, humanizado, com tratamento pelo nome de cada sujeito egresso, haja vista que o atendimento do Escritório Social se dá de forma voluntária por estes sujeitos que procuram o equipamento.

Desta forma, os Escritórios Sociais diariamente têm que se esquivar das falácias punitivistas e do mero reformismo tecnocrático, assim atuando para além dessa realidade e acreditando que a Reintegração Social é uma realidade possível e de não deixar se pertencer à estrutura prisional. Sendo, sem sombra de dúvidas, o maior desafio da política pública judiciária de atenção às pessoas egressas do sistema penal.

Nesse momento, observou-se que a Reintegração Social está sendo desenvolvida juntamente com a viabilização dos direitos dos egressos do Sistema Penal, por parte do Escritório Social, visando reformular estas bases para redução dos danos causados pelo cárcere tendo em vista que é improvável, em nossa sociedade atual, a criação de outras formas de controle social que possam substituir a prisão a curto prazo.

Em adendo, conforme já explanado os egressos que saíam das Unidades Penais, eram totalmente desassistidos, inexistia serviço voltado para este público. Então, é notório o avanço no que tange os trabalhos que vem sendo desenvolvido pelo Escritório Social de Palmas, seja no atendimento, acompanhamento desses egressos, entendendo as suas singularidades e particularidades e buscando formas de superação deste quadro.

Também, foi possível verificar que a Iniciativa do Escritório Social de Palmas possibilitou orientar melhor esses assistidos, bem como proporcionou um diálogo com Tribunal de Justiça, com a 4ª vara criminal, defensoria pública, em um atendimento mais humanizado e levando em conta as dificuldades enfatizadas por este público. Por meio desse trabalho, foi possível aumentar as horas disponíveis para os egressos procurarem trabalho que anteriormente

eram somente duas horas semanais para aqueles que usam tornozeleira eletrônica e atualmente são dez horas semanais, e tendo que avisar a Central de Monitoramento Eletrônico.

Oportunamente, é possível uma vez ao mês atendimento junto a Defensoria Pública diretamente no Escritório Social, o que fortalece o trabalho em rede, pois a equipe pode ficar por dentro de alguns casos de assistidos e poder realizar um acompanhamento melhor, tratar com os defensores o que pode ser feito diante de alguns casos e suas especificidades. O Instituto de Identificação também é um parceiro que vem uma vez ao mês para retirar a segunda via do RG dos assistidos, que agora é Carteira de Identidade Nacional – CIN, há um fluxo muito grande para essa demanda, pois os egressos em sua grande maioria saem da unidade sem nenhuma documentação.

As reflexões produzidas ao longo da dissertação, evidenciam como logrou-se êxito no que concerne à inserção no mercado de trabalho de pessoas egressas do Sistema Penal, houve um aumento de encaminhamentos e orientações sobre vagas de trabalhos, a equipe auxiliou na confecção de currículos, pois, muitos egressos possuem dificuldades com computação, assim durante o próprio atendimento já deixavam-se os currículos prontos nas respectivas pastas dos assistidos, assim facilitando somente alteração para alguma vaga de trabalho caso fosse necessário.

Foram também apresentadas as políticas públicas, às quais o Escritório Social tem diretriz em seu atendimento e encaminhamentos para a rede e para as políticas. Assim, no decorrer da dissertação, trouxemos esse aparato que faz parte da rede socioassistencial e intersetorial, bem como orientar e encaminhar os egressos sobre diversos serviços e políticas e onde podem acessá-las. Tal como exemplo, habitação, assistência social, educação, saúde e até mesmo equipamentos que compõem a rede da própria Secretaria de Cidadania e Justiça em parceria com Tribunal de Justiça a exemplo da Centras de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, Central de Monitoramento Eletrônico – CME a qual muitos egressos utilizam os serviços, pois possuem as condicionalidades da pena.

Ademais, observou-se a dificuldade de efetivação dos direitos sociais através das Políticas Sociais, como mencionou em dificuldade enfrentadas no trabalho junto ao Escritório Social, considerando que o país vem adotando posturas neoliberais, com políticas cada vez mais fragmentadas e seletivas e redução das ações do Estado desde a década de 90, assim tendo uma luta constante tanto da população usuária desses serviços, como dos egressos do Sistema Penal em prol do dever jurídico-constitucional de efetivação dos direitos humanos fundamentais e sociais trazidos pela CF/88.

Foram apresentadas a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal, a Resolução 307, o Manual de Gestão dos Escritórios Sociais, Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II, Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III entre outros. Como vetores que dão direcionamento ao trabalho com egressos do Sistema Penal e promoção da cidadania, da justiça e igualdade social, assim avivando uma iniciativa inédita em vários Estados brasileiros que não tinham nenhum trabalho voltado para este público, saindo assim da inércia da jurisdição.

Os Escritórios Sociais vêm se disseminando em vários Estados brasileiros como uma iniciativa voltada ao público egresso do Sistema Penal. Em prol de um trabalho e política que apresenta suma importância em favor das minorias estigmatizadas. Na realidade tocantinense, por enquanto, temos somente o Escritório Social de Palmas, para atender os egressos deste município. Mas, está previsto e em andamento a abertura de novos escritórios sociais, em Gurupi, Porto Nacional e Araguaína.

Partindo das reflexões elaboradas na presente dissertação, o fato de existir uma literatura muito reduzida sobre o tema, houve dificuldade em encontrar material gratuito que substanciasse as discussões e também por ser uma temática recente e nova no ordenamento todo. Essa questão ratifica a relevância desta pesquisa mediante a dificuldade e escassa produção nessa área no campo sociojurídico.

Dessa forma, destaca-se que embora existam entraves para implementação da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal, é notório realçar que a formulação de suas bases teóricas e metodológicas, apresentam por meio da realidade empírica e dos ciclos de capacitação e debate deste tema os avanços e a possibilidade de construir um projeto de vida e nova realidade para aqueles que realmente queiram sair dessa realidade, garantindo assim o acesso aos seus direitos humanos fundamentais.

## REFERÊNCIAS

- AMARANTE, Paulo; NUNES, Mônica Oliveira. **A reforma psiquiatria no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios**. Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/tDnNtj6kYPQyvT4JfLvDF/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 03 de outubro 2024.
- ANDRADE, Alex. **O Estado Penal e Criminalização da Pobreza no Brasil**. Disponível em: <  
<file:///C:/Users/Larissa%20Pereira/Downloads/ekeys,+O+ESTADO+PENAL+E+A+CRIMINALIZA%C3%87%C3%83O+DA+POBREZA+NO+BRASIL.pdf>> Acesso em: 22 de junho de 2023.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Fundamentos éticos do Serviço Social**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Disponível em: <  
<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>>. Acesso em: 03 de maio de 2022.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:  
 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 03 de maio de 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais III [recurso eletrônico]: Manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais** / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Política Nacional de Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. – Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. 228p.: - (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).
- BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 15 set. 2017.
- BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirizacao das políticas sociais no Brasil** / Tatiana Brettas. - Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Estado no Capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente**. In: Marxismo, Política Social e Direitos / Ivanete Boschetti, Elaine Behring, Rita de Lourdes de Lima (orgs). – 1. Ed. – São paulo: Cortez, 2018.
- BOAVENTURA FILHO, Antônio Agnus. **A contribuição dos escritórios sociais à luz da teoria da reintegração social para a efetivação dos direitos humanos fundamentais das pessoas egressas do Sistema Prisional**. Disponível em:

<[https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/15347/2/ANTONIO\\_AGNUS\\_BOAVENTURA\\_FILHO.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/15347/2/ANTONIO_AGNUS_BOAVENTURA_FILHO.pdf)>. Acesso em: maio, 2024.

BOSCHETTI, Ivanete et al. **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: <<https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/980/886>>. Acesso em: 18 de setembro de 2024

BOSCHETTI, Ivanete. **Limitações do estado social capitalista contemporâneo: expropriações, acumulação, exploração e violência**. Acesso em: 18 de setembro de 2024.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres; BARBOSA, Mariana Todorovski. **Concepção de rede de proteção social em serviço social**. Disponível em: <<https://sites.uel.br/congressoservicosocialuel/#>>. Acesso em: maio, 2024.

CASTILHO, Daniela Ribeiro et al. **Crise do capital e desmonte da seguridade social: desafios (im)postos ao Serviço Social**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/8h4LWxL5tPkvNpDX7XHY6F/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

CAETANO, Haroldo; CAIXETA, Mário Henrique Cardoso. **Internação forçada do usuário ou dependente de drogas: fundamentos jurídicos e limites à atuação jurisdicional**. Disponível em: <[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/internacao\\_forcada\\_na\\_lei\\_de\\_drogas.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/internacao_forcada_na_lei_de_drogas.pdf)>. Acesso em: 18 de setembro de 2024.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Instruções Sociais de processos, sentenças e decisões**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: Direitos Sociais e Competência Profissionais. Disponível em: <[https://amures.org.br/wp-content/uploads/2022/08/1545464\\_LIVRO\\_COMPLETO\\_\\_\\_CFESS\\_\\_\\_Servico\\_Social\\_Direitos\\_Sociais\\_e\\_Competencias\\_Profissionais\\_2009.pdf](https://amures.org.br/wp-content/uploads/2022/08/1545464_LIVRO_COMPLETO___CFESS___Servico_Social_Direitos_Sociais_e_Competencias_Profissionais_2009.pdf)>. Acesso em: julho de 2022.

CRONEMBERGER, Izabel Herica Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. **O sistema de Proteção Social Brasileiro, Política de Assistência Social e a Atenção à Família**. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1679-494X2015000200011](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1679-494X2015000200011)>. Acesso em: 01 de junho de 2022

FLEURY, Sonia. **A seguridade social e os dilemas da inclusão social**. Disponível em: <[http://epsm.nescon.medicina.ufmg.br/dialogos2/Biblioteca/Artigos\\_pdf/A\\_seguridade\\_social\\_e\\_os\\_dilemas\\_da\\_inclusao\\_social.pdf](http://epsm.nescon.medicina.ufmg.br/dialogos2/Biblioteca/Artigos_pdf/A_seguridade_social_e_os_dilemas_da_inclusao_social.pdf)>. Acesso em: 02 de junho de 2022.

GESTÃO: MAURO, CINTHIA RIBEIRO, LEANDRO BEZERRA DE SOUSA. **Projeto Básico – Ações de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional**. Projeto Técnico. Tocantins, Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso. 30 páginas.

GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIAS – GPAP  
ESCRITÓRIO SOCIAL DE PALMAS; EQUIPE MULTIPROFISSIONAL. **Formação para Cidadania – Versão Tocantins**. Palmas, 2021, 13 páginas.

GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIIS – GPAP ESCRITÓRIO SOCIAL DE PALMAS. **Relatório anual de ações e atendimentos**. Palmas dez/2021.

GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIIS – GPAP. **Planejamento para o 1º semestre de 2022**. Palmas Jan/2022.

GOMES, Lauro Felipe Eusébio. **Ser Pardo O limbo identitário-racial brasileiro e a reivindicação da identidade**. Disponível em: <file:///C:/Users/Larissa%20Pereira/Downloads/31930-Texto%20do%20Artigo-113505-3-10-20190530.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

GROSS, Léia Lediane. Ressocialização! Uma reprodução intramuros da sociabilidade capitalista. In: SILVA, André Luiz Augusto da. Et al. **Eye For Na Eye**: Um debate sobre Prisões. 1º ed. Curitiba: Appris, 2017. 338p.

GUERRA, Yolanda. **O conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas**. In: Battini e Baptista. Veras Editora, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n128/0101-6628-ssoc-128-0013.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na cena contemporânea. In: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília CFESS, 2009, p. 1-45. Disponível em: <<http://www.passeidireto.com/arquivo/2380730/livro-completo----cfess---servico-social--direitos-sociais-e-competencias-profis>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

LESSA, Sergio. **Trabalho e Proletariado no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2007.

LESSA, Sergio; TONET, Ivo. **Introdução a Filosofia de Marx**. Disponível em: <[http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/Introducao\\_a\\_Filosofia\\_de\\_Marx.pdf](http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/Introducao_a_Filosofia_de_Marx.pdf)>. Acesso em: Acesso em: 01 de abril de 2022.

LIMA, Rita de Lourdes de et al. **Marxismo, política social e direitos**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. **80 anos do Serviço Social brasileiro**: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n128/0101-6628-ssoc-128-0039.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

MOTA, Ana Elizabete. **Serviço Social e Seguridade Social**: uma agenda política recorrente e desafiante. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/164>>. Acesso em: 22 de setembro de 2024.

MEDEIROS, Débora Gomes et al. **Política de drogas e saúde coletiva**: diálogos necessários. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csp/2019.v35n7/e00242618/pt>>. Acesso em: Acesso em: 22 de setembro de 2024.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 5. ed.

São Paulo: Cortez, 2009.

OSORIO, Jaime. **O ESTADO NO CENTRO DA MUNDIALIZAÇÃO: A sociedade civil e o tema do poder.** Disponível em: <  
[https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/3822852/mod\\_folder/content/0/J%20Osorio%20O%20Estado%20no%20centro%20da%20mundializa%C3%A7%C3%A3o.pdf?forcedownload=1](https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/3822852/mod_folder/content/0/J%20Osorio%20O%20Estado%20no%20centro%20da%20mundializa%C3%A7%C3%A3o.pdf?forcedownload=1)>.  
 Acesso em: 01 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. **Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.** Disponível em: <  
<https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>>. Acesso em: 01 de abril de 2022.

RAICHELIS, Raquel. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400010&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400010&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 04 de jun. 2018.

RAICHELIS, Raquel. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400010&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282010000400010&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 04 de jun. 2018.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e conflito distributivo em tempo de ajuste fiscal no Brasil.** In Brasil: Estado social contra a barbárie. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020.

SALES, Handerson Leonidas; CARDOSO, Antônio Dimas. **Capitalismo na América Latina: interlocução dos pensamentos de Florestan Fernandes e Ruy Mauro Marini.** Disponível em:  
 <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1776>>. Acesso em: 14 de maio de 2022.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS. **Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário.** Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>>. Acesso em: 07 de abril de 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS. **Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário, período de julho a dezembro de 2022.** Disponível em: <  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTQ2ZDc4NDAtODE5OS00ODZmLTlhYTEtYzI4YTtk0MTc2MzJkIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSectionb520cc726db6179d4e81>>. Acesso em: 22 de julho de 2023.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. **Eugenia, racismo científico e antirracismo no Brasil: debates sobre ciência, raça e imigração no movimento eugênico brasileiro (1920-1930).** Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/rbh/a/TLsppHZdSyVtfKjZbRx9qXK/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

SILVA, Carlos Humberto Rodrigues. **O poder político e Estado Democrático de Direito.** Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=13d23bb5a0c8a469>>. Acesso em:

15 de maio de 2022.

SILVA, André Luiz Augusto da. **Eye For Na Eye: Um debate sobre Prisões**. 1º ed. Curitiba: Appris, 2017. 338p.

SILVA, Felipe Alves da. et al. **A sociedade do cárcere: uma análise das alianças que compõem o cotidiano carcerário – A realidade zé povinho**. In: SILVA, André Luiz Augusto da. **Eye For Na Eye: Um debate sobre Prisões**. 1º ed. Curitiba: Appris, 2017. 338p.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social**. Disponível em : < <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/WcYSGg6ys8ZbQfLwf9zCtkn/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: julho de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. **Central de execuções de penas e medidas alternativas (CEPEMA)**. Disponível em:< <https://www.tjto.jus.br/cepema>. Acesso em: 13 de março de 2023.

TRINDADE, Hiago. **Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo**. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.106>>. Acesso em: 13 de março de 2023.